DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 238ª (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA TRUE SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.

para emissão de

Certificados de Recebíveis Imobiliários
da 238ª (ducentésima trigésima oitava) emissão, em série única, da

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF Nº 12.130.744/0001-00

como Emissora

celebrado com

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
como Agente Fiduciário

Datado de 8 de dezembro de 2023.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES 4

2. APROVAÇÃO DA EMISSÃO 4

3. OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS 5

4. IDENTIFICAÇÃO DOS CRI E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO 6

5. SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI 12

6. REMUNERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 17

7. VENCIMENTO ANTECIPADO AUTOMÁTICO E NÃO AUTOMÁTICO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E O RESGATE ANTECIPADO DOS CRI 21

8. ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CRI 29

9. OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA EMISSORA 32

10. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL DAS NOTAS COMERCIAIS, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO TOTAL DAS NOTAS COMERCIAIS, RESGATE ANTECIPADO TOTAL DAS NOTAS COMERCIAIS POR ALTERAÇÃO DE TRIBUTOS, RESGATE ANTECIPADO TOTAL OBRIGATÓRIO DOS CRI E OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO TOTAL OBRIGATÓRIO DOS CRI. 37

11. REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO 40

12. AGENTE FIDUCIÁRIO 42

13. LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO 48

14. DESPESAS DA EMISSÃO 49

15. PUBLICIDADE 57

16. REGISTROS E DECLARAÇÕES 57

17. DISPOSIÇÕES GERAIS 58

18. NOTIFICAÇÕES 59

19. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS 60

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

20. ASSINATURA DIGITAL 60

ANEXO I — MODELO DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA 63

ANEXO II — REEMBOLSO DE DESPESAS 64

ANEXO III — DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS ELEGÍVEIS 0

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DA COMPANHIA SECURITIZADORA 1

ANEXO V — TRATAMENTO TRIBUTÁRIO 3

ANEXO VI — PROPORÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS POR MEIO DA EMISSÃO A SER DESTINADA PARA CADA UM DOS IMÓVEIS ELEGÍVEIS E CRONOGRAMA INDICATIVO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOSO DA EMISSÃO 7

ANEXO VII — CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS 10

ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES 13

ANEXO IX - OUTRAS EMISSÕES DA EMISSORA QUE O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUA NESTA DATA 14

ANEXO X – MODELO DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS REEMBOLSO DE CUSTOS E DESPESAS 53

ANEXO XI — MODELO DE MANIFESTAÇÃO – ADESÃO À OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRI 54

ANEXO XII - FATORES DE RISCO 55

ANEXO XIII – DESPESAS 73

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 238ª (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA TRUE SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

(1) TRUE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 663, na categoria S1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob nº 12.130.744/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE nº 35.300.444.957, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"); e

(2) VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 26 da Lei 14.430 e da Resolução CVM 17 ("**Agente Fiduciário**", sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante denominados, quando em conjunto, como "**Partes**" e, individual e indistintamente, como "**Parte**");

celebram o presente "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 238ª (Ducentésima Trigésima Oitava) Emissão, em Série Única, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos Pela União Empreendimentos e Participação Ltda.*" ("**Termo de Securitização**"), para vincular os direitos de crédito oriundos das da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, nº 2022, Letra B , Bairro Jardim America, CEP 30.421-484, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.086.019/0001-44, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("**JUCEMG**") sob o NIRE 31320990411-0 ("**Notas Comerciais**" e "**Devedora**", respectivamente), com valor total de emissão de R$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo), bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da União Empreendimentos e Participação Ltda.*" ("**Termo de Emissão de Notas Comerciais**"), incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias, uma vez devidamente formalizadas e registradas, e demais encargos contratuais e legais previstos no Termo de Emissão, são considerados imobiliários pela sua destinação ("**Créditos Imobiliários**"), para representar os Créditos Imobiliários, a Cedente, em 12 de dezembro de 2023, emitiu, 1 (uma) cédulas de crédito imobiliário ("**CCI**") nos termos do *"Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário, sem Garantia Real sob a Forma Escritural e Outras Avenças"* ("**Escritura de Emissão**

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

de CCI"), celebrada entre a Devedora e a Instituição Custodiante (conforme abaixo definida), aos certificados de recebíveis imobiliários da 238ª (ducentésima trigésima oitava) Emissão, em Série Única, da Emissora ("**CRI**"), os quais serão distribuídos por meio de oferta pública, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021e das demais disposições legais aplicáveis e Cláusulas abaixo redigidas ("**Resolução CVM 160**", "**Lei 14.430**", "**Resolução CVM 60**", "**Oferta**", "**Operação de Securitização**", e "**Emissão**", respectivamente).

1. DEFINIÇÕES

1.1. Exceto se expressamente indicado: **(i)** as palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo de Securitização, terão o significado previsto acima; e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

2. APROVAÇÃO DA EMISSÃO

2.1. Aprovação Societária da Emissora: A Emissão e a oferta pública dos CRI, sob o rito de registro automático, realizada nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e da Resolução CVM 60, a qual: **(i)** é destinada aos investidores que atendam às características de investidor profissional, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30 ("**Investidores Profissionais**" e "**Resolução CVM 30**", respectivamente), futuros titulares dos CRI ("**Titulares dos CRI**"); e **(ii)** será intermediada pela Securitizadora ("**Oferta**"), foram autorizadas pela Emissora, nos termos do seu estatuto social e da legislação aplicável, de forma genérica, pela diretoria da Emissora, conforme a ata de reunião da diretoria da Emissora, realizada em 30 de setembro de 2022, registrada na JUCESP em 19 de outubro de 2022 sob nº 622.578/22-4, por meio da qual foi autorizada, nos termos do artigo 16, parágrafo único do estatuto social da Emissora, a emissão de certificados de recebíveis do imobiliários da Emissora até o limite de R$100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), sendo que, até a presente data, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, inclusive já considerando os CRI objeto desta Emissão, não atingiu este limite ("**Aprovação Societária da Emissora**").

2.2. Aprovação Societária da Devedora: A celebração, **(i)** do Termo de Emissão de Notas Comerciais; **(ii)** a outorga da alienação fiduciária sobre os ativos rodantes definidos no "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ativos Rodantes em Garantia e Outras Avenças*", celebrado nesta data entre a Devedora e o Agente Fiduciário("**Alienação Fiduciária de Ativos Rodantes**" e "**Contrato de Alienação Fiduciária**", respectivamente); e **(iii)** a outorga da cessão fiduciária sobre a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos recebíveis decorrentes de contratos de locação, conforme definidos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*", celebrado entre a Devedora e a Securitizadora ("**Cessão Fiduciária de Recebíveis**" e "**Contrato de Cessão Fiduciária**", respectivamente e, quando em conjunto com o Aval e a Alienação Fiduciária de Ativos Rodantes, "**Garantias**", e quando em conjunto o Contrato de Alienação Fiduciária e o Contrato de Cessão Fiduciária, doravante denominados "**Contratos de Garantia**"), bem como a sua vinculação à Operação de Securitização, foram outorgadas com base nas deliberações tomadas pela reunião de sócios da Devedora realizada

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

em 7 de dezembro de 2023 ("**ARS da Devedora**" ou "**Aprovação Societária da Devedora**").

2.3. Registro da Alienação Fiduciária de Ativos Rodantes

2.3.1. Em função da Alienação Fiduciária de Ativos Rodantes será formalizada por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Ativos Rodantes, e será constituída mediante o registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Ativos Rodantes, e averbação de qualquer aditamento subsequente, nos junto ao Cartório de Registros de Títulos e Documentos competente, quais sejam os cartórios competentes da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("**Cartórios de RTD Competentes**"), nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor ("**Lei nº 9.514**"), observados os prazos e procedimentos a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ativos Rodantes.

3. OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

3.1. Vinculação: A Emissora realiza, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação das Notas Comerciais, representativas dos Créditos Imobiliários, aos CRI de sua 238ª (ducentésima trigésima oitava) Emissão, em Série Única, conforme as características descritas na Cláusula 4.1 abaixo.

3.1.1. A aquisição dos Créditos Imobiliários representados pelas Notas Comerciais compreende o direito de recebimento da totalidade dos Créditos Imobiliários, compreendendo todos os direitos e prerrogativas previstos nos Contratos de Garantia e no Termo de Emissão de Notas Comerciais, incluindo, sem limitação, as competências de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários.

3.2. A Emissora declara que, pelo presente Termo de Securitização, foram vinculados Créditos Imobiliários, de sua titularidade, com saldo devedor total de R$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida).

3.2.1. Os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo de Securitização encontram-se representados pelas Notas Comerciais, emitidas pela Devedora sob a forma escritural, na forma da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada ("**Lei 10.931**").

3.2.2. O Termo de Emissão de Notas Comerciais encontra-se custodiada junto à **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("**Instituição Custodiante**") e registrada na B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 ("**B3**"), nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 18 da Lei 10.931.

3.3. A titularidade dos Créditos Imobiliários foi adquirida pela Emissora por meio da integralização das Notas Comerciais.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

3.3.1. A identificação completa dos empreendimentos imobiliários aos quais se vinculam os Créditos Imobiliários encontra-se no Anexo VI ao presente Termo de Securitização.

3.3.2. A Emissora irá realizar o desembolso dos Créditos Imobiliários na forma e condições previstas nos Contratos de Garantia e do Termo de Emissão de Notas Comerciais, inclusive ao cumprimento das condições precedentes previstas no Termo de Emissão de Notas Comerciais, devendo os pagamentos serem realizados conforme a integralização dos CRI pelos Titulares de CRI.

3.3.3. A Notas Comerciais serão emitidas sob a forma exclusivamente escritural, nos termos do artigo 45 da Lei 14.195.

3.3.4. As Notas Comerciais não serão objeto de atualização monetária.

3.4. Classificação ANBIMA: conforme definido no Código ANBIMA para Ofertas Públicas ("**Código de Ofertas**"), os CRI são classificados como:

(a) Categoria: Corporativo, uma vez que são CRI oriundos de atividades comerciais que englobam todos os segmentos imobiliários;

(b) Concentração: Concentrados, uma vez que os CRI possuem mais de 20% (vinte por cento) dos Créditos Imobiliários devidos pela Devedora;

(c) Segmento: "E", Imóvel comercial e lajes corporativas; e

(d) Tipo de contrato com lastro: "C", uma vez que os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários, os quais são valores mobiliários representativos de dívida. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

(e) Coobrigação da Emissora: Não há;

3.5. Cobrança dos Créditos Imobiliários: A cobrança ordinária dos Créditos Imobiliários será realizada diretamente pela Emissora.

3.6. Oferta: Os CRI da presente Emissão serão objeto de oferta pública, observadas as restrições da legislação e regulamentação em vigor, principalmente aquelas constantes da Resolução CVM 160.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS CRI E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

4.1. Características dos CRI: Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários e representados pelas Notas Comerciais, possuem as seguintes características:

(a) Emissão: 238ª (ducentésima trigésima oitava);

(b) Séries: A presente Emissão será realizada em série única;

(c) Quantidade de CRI: 41.000 (quarenta e um mil) CRI;

(d) Valor Total dos CRI: R$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Total da Emissão**");

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

(e) Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**");

(f) Preço e Forma de Integralização: Os CRI serão integralizados na primeira das datas de integralização dos CRI que ocorrerão durante todo o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do Anúncio de Início (conforme abaixo definido), devendo no seu encerramento a Emissora realizar a comunicação de encerramento nos termos da legislação vigente ("**Prazo de Colocação dos CRI**"), nos termos da Resolução CVM 160, observados os eventos que ensejam o encerramento da Oferta (cada uma, "**Data de Integralização**" e "**Primeira Data de Integralização**", respectivamente) pelo Valor Nominal Unitário dos CRI e, nas demais Datas de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário dos CRI, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a sua efetiva integralização. O Preço de Integralização será pago à vista, no ato da subscrição, na Data de Integralização dos CRI, em moeda corrente nacional. A subscrição e a integralização dos CRI serão realizados por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3. O Preço de Integralização poderá contar com ágio ou deságio na respectiva Data da Integralização, desde que ofertados em igualdade de condições aos investidores em cada Data de Integralização a exclusivo critério da Emissora ("**Preço de Forma de Integralização**");

(g) Atualização Monetária dos CRI: Os CRI não serão atualizados monetariamente;

(h) Prazo e Data de Vencimento dos CRI: 1.822 (mil oitocentos e vinte e dois reais) dias corridos contados da Data de Emissão dos CRI, vencendo, portanto, em 7 de dezembro de 2028 ("**Data de Vencimento**");

(i) Remuneração dos CRI: Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme aplicável, das CRI incidirão juros remuneratórios correspondentes a 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração dos CRI**" ou "**Remuneração**"), de acordo com a fórmula constante na Cláusula 6.2 deste Termo de Securitização. Na hipótese em que a data prevista para o pagamento seja um sábado, domingo ou feriado nacional declarado na República Federativa do Brasil, o pagamento deverá ser realizado no Dia Útil imediatamente posterior;

(j) Periodicidade de pagamento de Amortização dos CRI: O Valor Nominal Unitário dos CRI ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, será amortizado, conforme as datas previstas no Anexo VII, e as demais serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização dos CRI e, a última, na Data de Vencimento dos CRI, nos termos do Anexo VII do presente Termo de Securitização ("**Amortização Programada dos CRI**"). Na hipótese em que a data prevista para o pagamento seja um sábado, domingo ou o feriado nacional declarado na República Federativa do Brasil, o pagamento deverá ser realizado no Dia Útil imediatamente posterior.

(k) Periodicidade de pagamento da Remuneração dos CRI: Remuneração dos CRI será paga mensalmente, com carência de 6 (seis) meses, a partir da Primeira

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Data de Integralização, sendo o primeiro pagamento devido em 8 de julho de 2024, com pagamento a título de prêmio de juros extraordinários, conforme destacado da cláusula 14.4., 2 (dois) Dias Úteis após a primeira liquidação financeira dos CRI, e os demais pagamentos devidos nas Datas de Pagamento da Remuneração, conforme previsto no fluxograma de pagamentos dos CRI constante do Anexo VI ao presente Termo de Securitização, bem como, na data de vencimento antecipado ("**Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI**");

(l) Regime Fiduciário: Conforme previsto na Cláusula 11 abaixo, será instituído o Regime Fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei 14.430;

(m) Garantia Flutuante: Não;

(n) Garantias: Além das garantias constituídas no âmbito do lastro, também será constituído, no âmbito deste Termo de Securitização:(i) Alienação Fiduciária de Ativos Rodantes; e (ii) o Fundo de Despesas.

(o) Alienação Fiduciária de Ativos Rodantes: será constituída, no âmbito dos CRI, alienação fiduciária outorgada pela Emitente, em caráter irrevogável e irretratável ("**Alienação Fiduciária de Ativos Rodantes**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ativos Rodantes*", celebrado na presente data, entre a Emitente, a União Barão e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Alienação Fiduciária**");

(p) Ambiente de Depósito Eletrônico, Custódia Eletrônica, Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira: B3, observada a Cláusula 3 deste Termo de Securitização;

(q) Data de Emissão: 12 de dezembro de 2023 ("**Data de Emissão**");

(r) Local de Emissão: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

(s) Forma: Os CRI serão emitidos na forma nominativa e escritural;

(t) Classificação de Risco: Os CRI desta Emissão não estarão sujeitos à classificação de risco atribuída pela Agência de Classificação de Risco;

(u) Possibilidade de Resgate Antecipado dos CRI ou Oferta de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI: É possível a ocorrência de Resgate Antecipado dos CRI ou de Oferta de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI; e

(v) Forma de Comprovação de Titularidade: Serão reconhecidos como comprovantes de titularidade dos CRI: **(i)** o extrato de posição de ativos expedido pela B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3; ou **(ii)** o extrato emitido pela **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Escriturador**"), a partir de informações prestadas pela B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3.

4.2. Regime de Colocação e Plano de Distribuição dos CRI:

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

4.2.1. Regime de Colocação. Sujeito à legislação em vigor aplicável e aos termos e condições constantes neste Termo de Securitização, a Emissora realizará a distribuição dos CRI sob o regime de melhores esforços de colocação.

4.2.2. Plano de Distribuição. A Emissora organizará o plano de distribuição da Oferta, nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160 ("**Plano de Distribuição**"), não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores Profissionais acessados pela Emissora, sendo possível, ainda, a subscrição dos CRI por qualquer número de Investidores Profissionais.

4.2.2.1. No âmbito do Plano de Distribuição, a Emissora, deverá assegurar que o tratamento conferido aos Investidores Profissionais seja justo e equitativo e haja adequação do investimento ao perfil de risco do público-alvo da Oferta, de acordo com os seguintes termos:

(i) não existirão reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos para a Oferta e não haverá preferência para subscrição dos CRI pelos atuais acionistas, diretos ou indiretos, da Emissora, funcionários ou quaisquer outros grupos que levem em consideração relações de natureza comercial ou estratégica em relação à Emissora;

(ii) não será elaborado aviso ao mercado, nem prospecto e lâmina de distribuição pública dos CRI, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais e que não haverá procedimento de precificação (*bookbuilding*) no âmbito da Oferta, conforme previsto na Resolução CVM 160;

(iii) nos termos do artigo 9º, §1º da Resolução CVM 160 os investidores serão informados que: **(a)** foi dispensada divulgação de um prospecto para a realização da Oferta; **(b)** a CVM não realizou análise dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições; e **(c)** pode haver restrições que se aplicam à revenda dos CRI;

(iv) não será concedido qualquer tipo de desconto pela Emissora aos Investidores Profissionais interessados em adquirir os CRI no âmbito da Oferta;

(v) a colocação dos CRI será realizada de acordo com os procedimentos (a) do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 ("**MDA**"), para distribuição no mercado primário, e (b) do Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), para negociação no mercado secundário;

(vi) não será constituído fundo de amortização ou sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para os CRI.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Da mesma forma, não será firmado contrato de estabilização de preço dos CRI no mercado secundário;

(vii) a Emissão e a Oferta não terão seu valor e quantidade de CRI aumentados em nenhuma hipótese, não existindo, portanto, lote adicional dos CRI, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160;

(viii) a Emissora realizará esforços de venda dos CRI por meio da divulgação dos documentos publicitários da Oferta e apresentações para potenciais Investidores Profissionais, conforme determinado em comum acordo com a Devedora;

(ix) simultaneamente à divulgação do *"Anúncio de Início da Oferta Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 238ª (Ducentésima Trigésima Oitava) Emissão da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos Pela União Empreendimentos e Participação Ltda."* da Oferta, a ser divulgado pela Emissora pela Emissora dos CRI na página da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, informando os termos, condições e início da Oferta, nos termos do artigo 59, inciso II da Resolução CVM 160 ("**Anúncio de Início**"), a Emissora deve encaminhar à CVM e à B3 sua versão eletrônica, sem quaisquer restrições para sua cópia e em formato digital que permita a busca de palavras e termos; e

(x) o período de distribuição dos CRI será de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis, nos termos do artigo 59, parágrafo 4º da Resolução CVM 160 e, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de divulgação do Anúncio de Início, observado o disposto nos artigos 47 e 48 da Resolução CVM 160.

4.2.3. A distribuição dos CRI junto aos Investidores Profissionais para a efetiva liquidação somente poderá ter início, após cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

(i) cumprimento da totalidade das Condições Precedentes (conforme definido no Termo de Emissão de Notas Comerciais);

(ii) obtenção do registro da Oferta na CVM; e

(iii) divulgação do Anúncio de Início, realizada nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

4.2.3.1. Após encerramento do prazo estipulado para a Oferta ou a distribuição da totalidade dos CRI, será divulgado o resultado da Oferta por meio do *"Anúncio de Encerramento da Oferta Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 238ª (Ducentésima Trigésima Oitava) Emissão da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos Pela União Empreendimentos e Participação Ltda."*

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

("**Anúncio de Encerramento**"), o qual será divulgado nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160 na página da rede mundial de computadores: (a) da Emissora; (b) da B3; e (c) da CVM.

4.2.4. Será admitida a distribuição parcial dos CRI, nos termos do artigo 75 da Resolução CVM 160, observada a subscrição de, no mínimo, 15.000,00 (quinze mil) CRIs, perfazendo o montante mínimo de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("**Montante Mínimo**") não será aplicado o disposto no artigo 74 da Resolução ao CVM 160, tendo em vista o público-alvo da Oferta.

4.2.5. Caso em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da Data de Emissão não haja a integralização total, a Emissora deverá cancelar as Notas Comerciais, e consequentemente os CRI que não foram integralizados, sendo que o presente instrumento deverá ser aditado para refletir as quantidades subscritas e integralizadas, sem necessidade, contudo, de nova deliberação societária da Emissora ou de realização de Assembleia Especial de Titulares de CRI.

4.2.6. Registro na CVM e Rito de Registro Automático de Distribuição. Nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CVM 160, a Oferta Pública não se sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido automaticamente, desde que cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhias securitizadoras registradas na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

4.2.7. Em complemento aos requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160, deverão ser divulgados, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da B3 e da CVM, os seguintes documentos, dentre outros: (i) o Anúncio de Início, de forma a divulgar o início do período de distribuição dos CRI; e (ii) o Anúncio de Encerramento de forma a divulgar o resultado da Oferta e a distribuição da totalidade dos CRI. Adicionalmente, tendo em vista o público-alvo da Oferta composto exclusivamente por Investidores Profissionais e a não realização de procedimento de precificação (*bookbuilding*), fica dispensada a apresentação de lâmina da oferta, prospecto e aviso ao mercado no âmbito da Oferta a, conforme previsto na Resolução CVM 160, sendo certo que a CVM não realizou análise dos documentos da Oferta, nem de seus termos e condições, observadas as restrições de negociação dos CRI previstas no inciso II do artigo 86 da Resolução CVM 160.

4.2.8. Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica. Os CRI serão depositadas para (i) distribuição primária através do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação e custódia eletrônica no mercado secundário por meio do CETIP21, sendo as negociações liquidadas financeiramente e os CRI custodiadas eletronicamente na B3.

4.2.9. Os CRI poderão ser livremente negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais. Ainda, nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, os CRI somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários **(a)** entre Investidores Profissionais;

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

(b) depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, entre investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30; e **(c)** conforme aplicável, desde que atendidos os requisitos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60, em especial, o disposto no artigo 33, §§ 10 e 11, e artigo 4º do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60, depois de decorridos 1 (um) ano contado da data de encerramento da Oferta, entre o público investidor em geral.

4.2.10. Os CRI serão emitidos na forma nominativa e escritural. Para todos os fins de direito, a titularidade dos CRI será comprovada pelo extrato em nome dos investidores emitido pela B3, enquanto os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, serão admitidos os extratos expedidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3, enquanto os CRI estiverem depositados eletronicamente na B3.

5. SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI

5.1. Subscrição e Integralização dos CRI: Os CRI serão integralizados à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional: **(i)** na Primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas demais Datas de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis,* desde a Primeira Data da Integralização ou desde a última Data de Pagamento, até a sua efetiva integralização.

5.1.1. O Preço de Integralização poderá contar com ágio ou deságio, a exclusivo critério da Emissora, na respectiva Data da Integralização, desde que ofertados em igualdade de condições aos investidores em cada Data de Integralização.

5.2. Os Investidores integralizarão os CRI à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com o Preço de Integralização e os procedimentos da B3.

5.2.1. A integralização será realizada via B3, preferencialmente em uma única data, na Primeira Data de Integralização dos CRI.

5.3. Serão retidos e descontados do Preço de Integralização os valores correspondentes: **(a)** às Despesas Flat (conforme definido abaixo) conforme Anexo XIII; **(b)** a retenção descrita na Cláusula 14.4; **(c)** constituição do Fundo de Despesas (conforme definido abaixo) no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); e **(d)** a retenção de eventuais outras despesas conforme previstas no Termo de Emissão de Notas Comerciais..

5.4. Destinação de Recursos pela Devedora

5.4.1. Notas Comerciais: Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão de Notas Comerciais, excluídos aqueles referentes às Despesas *Flat* (conforme abaixo definido), serão integralmente destinados pela Devedora e/ou por suas subsidiárias, integral e exclusivamente: **(i)** ao reembolso de montantes despendidos com gastos imobiliários diretamente atinentes ao pagamentos de aluguéis de determinados Imóveis Elegíveis, observado que, com relação aos custos imobiliários objeto de reembolso, tais gastos não poderão exceder o período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação do Anúncio de Encerramento da oferta dos CRI

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

("**Reembolso**"); **(ii)** ao pagamento de aluguéis dos imóveis elegíveis, conforme especificados no **Anexo I**, ao Termo de Emissão ("**Imóveis Elegíveis**" ou "**Imóveis**" e "**Destinação Futura**" e, quando referida em conjunto e indistintamente com Reembolso, "**Destinação de Recursos**"), observada a forma de utilização e a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos Imóveis, conforme previsto no **Anexo II** ao Termo de Emissão, e o cronograma indicativo da Destinação dos Recursos previsto para gastos futuros, conforme previsto no **Anexo VI** a este Termo de Securitização.

5.4.2. O **Anexo II** ao presente Termo de Securitização contém a descrição das despesas e gastos incorridos, objeto de reembolso com os recursos obtidos por meio da Emissão, nos termos da Cláusula 5.4.1 acima, ou seja, a destinação futura dos referidos recursos, como, despesas a incorrer, incluindo o cronograma de sua aplicação nas obras do Empreendimento, bem como as despesas imobiliárias já incorridas pela Devedora e que serão reembolsadas com parte dos recursos captados por meio da presente Emissão.

5.4.3. A Devedora se compromete, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicar os recursos obtidos por meio da presente Cédula, exclusivamente conforme esta Cláusula 5.4.

5.4.4. O cronograma mencionado na Cláusula 5.4.1 acima é meramente tentativo e estimativo, de modo que, caso, por qualquer motivo, ocorra qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo não será necessário aditar o Termo de Emissão.

5.4.5. A Devedora poderá, a qualquer tempo até a data de vencimento dos CRI, alterar os percentuais da proporção dos recursos captados com a Emissão a ser destinada a cada imóvel indicado no **Anexo III** do Termo de Securitização, independentemente da anuência prévia da Securitizadora e/ou dos Titulares dos CRI.

5.4.6. Para fins da verificação da utilização dos recursos pela Devedora para fins do Reembolso, a Devedora **(i)** encaminhou ao Agente Fiduciário dos CRI, previamente às assinaturas dos Documentos da Operação, os competentes documentos comprobatórios, quais sejam, as notas fiscais, os contratos de venda e compra e quaisquer outros comprovantes de pagamento, os comprovantes de depósito de pagamentos ou transferências eletrônicas de pagamento dos valores indicados no **Anexo III** do Termo de Emissão ("**Documentos Comprobatórios**"), comprovando o total de R$ 11.019.075,10 (onze milhões, dezenove nove mil, setenta e cinco reais e dez centavos); e **(ii)** enviará declaração previamente à Data de Emissão acerca dos custos incorridos, na forma do **Anexo V**.

5.4.7. A Devedora declara que os Documentos de Destinação a serem apresentados ao Agente Fiduciário dos CRI para fins de comprovação da destinação de recursos, não foram e não serão utilizados para fins de comprovação de destinação de recursos de quaisquer outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários.

5.4.8. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar os titulares dos CRI, a Securitizadora e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

advocatícios) que vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos da Nota Comercial de forma diversa da estabelecida nesta cláusula 5.4, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé dos titulares dos CRI, da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário. O valor da indenização prevista nesta cláusula está limitado, em qualquer circunstância ao Valor Principal, acrescido (i) dos Juros Remuneratórios, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira data de integralização ou a data de pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos Encargos Moratórios, caso aplicável.

5.4.9. A Devedora deverá, ainda, prestar contas à Securitizadora com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI sobre a Destinação Futura dos recursos obtidos com a Emissão semestralmente, no prazo de até 10 (dez) dias contados do término de cada período de 6 (seis) meses, a partir da Data de Emissão sendo até o último dia dos meses de julho e janeiro ("**Período de Verificação**"), até a data de vencimento final dos CRI, a ser definida no Termo de Securitização, ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, por meio do envio de relatório substancialmente na forma do **Anexo V** do Termo de Emissão ("**Relatório de Verificação**"), acompanhado dos Documentos Comprobatórios (conforme abaixo definido).

5.4.10. Sem prejuízo do disposto acima, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário dos CRI poderão, a qualquer tempo solicitar à Devedora quaisquer documentos (contratos, notas fiscais, faturas, recibos, dentre outros) e informações necessárias relacionadas ao cumprimento das obrigações relacionadas ao Reembolso, devendo tais documentos serem disponibilizados pela Devedora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da respectiva solicitação da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário dos CRI, desde que com a devida justificativa.

5.4.11. Em relação aos recursos oriundos que serão objeto de reembolso de despesas incorridas e desembolsadas pela Devedora no Empreendimento, considerando que a Devedora comprovou a natureza imobiliária de tais despesas, referidos recursos, e apenas estes, serão de livre uso pela Devedora e não exigirão comprovação adicional de destinação.

5.4.12. Adicionalmente, sempre que solicitado por escrito por qualquer autoridade fiscal, administrativa e/ou judicial ou qualquer órgão regulatório ou autorregulatório ("**Autoridade**"), para fins de atendimento as normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor ao mencionado na Cláusula 3.8.8 do Termo de Emissão, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por norma legal, a Devedora se obriga a enviar à Securitizadora ou ao Agente Fiduciário dos CRI documentos que, a critério das respectivas Autoridades ou órgãos reguladores, comprovem o emprego dos recursos oriundos das Notas Comerciais nas atividades indicadas na Cláusula 5.4.1 acima.

5.4.13. Caberá à Devedora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário dos CRI e à Securitizadora a responsabilidade de verificar a sua suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras neles constantes, tais como notas fiscais, faturas e/ou comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis da Devedora, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do mencionado no relatório mencionado acima.

5.4.14. A Devedora será a responsável pela custódia e guarda dos documentos encaminhados da Destinação de Recursos que comprovem a utilização dos recursos obtidos pela Devedora em razão do recebimento do Preço de Integralização, nos termos do Termo de Emissão.

5.4.15. O Agente Fiduciário dos CRI será responsável por verificar, com base exclusivamente no Relatório de Verificação e nos Documentos Comprobatórios, o cumprimento, pela Devedora, da efetiva Destinação Futura, obrigando-se, no âmbito deste Termo de Securitização, a envidar os melhores esforços para obter a documentação necessária para verificação da comprovação da Destinação de Recursos.

5.4.16. A Devedora declara que as notas fiscais, comprovantes de pagamento, e demais documentos acima elencados não foram e nem serão utilizados para fins de comprovação de destinação de recursos de nenhum outro instrumento de dívida emitido pela Devedora e/ou empresas do grupo utilizado como lastro de operações de emissão de certificados de recebíveis imobiliários.

5.4.17. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Securitizadora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário dos CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos das Notas Comerciais de forma diversa da estabelecida nesta Cláusula 5.4.

5.4.18. As obrigações referentes à comprovação e verificação da Destinação dos Recursos perdurará até o vencimento original dos CRI, independentemente da ocorrência do vencimento antecipado ou resgate antecipado das Notas Comerciais, ou até que seja comprovada a aplicação integral dos recursos oriundos da Emissão, nos termos do Termo de Emissão.

5.4.19. Uma vez comprovada a aplicação integral dos recursos oriundos da Emissão, a Devedora ficará desobrigada com relação às comprovações de que trata esta Cláusula, assim como o Agente Fiduciário dos CRI ficará desobrigado com relação a verificação de que trata esta Cláusula 5.4.1 acima.

5.4.20. Os contratos de locação, conforme em vigor ("**Contratos de Locação**") referentes à Destinação de Recursos encontram-se descritos no **Anexo VI** do Termo de Emissão, sendo certo que os montantes securitizados com base nos aluguéis decorrentes de tais Contratos de Locação se limitam ao valor e duração dos Contratos de Locação atualmente em vigor não considerando valores referentes a potenciais

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

aditamentos e/ou renovações dos Contratos de Locação ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores/imóveis que possam vir a ser firmados no futuro.

5.4.21. Para fins de esclarecimento, quanto à Destinação Futura relacionada às despesas de pagamento de aluguéis que serão destinadas para os Imóveis Elegíveis:

a. conforme disposto na Cláusula acima, os termos dos referidos Contratos de Locação estão especificados no **Anexo VI** do Termo de Emissão, contendo, no mínimo, a identificação dos valores envolvidos, o detalhamento das despesas, a especificação individualizada dos Imóveis Elegíveis vinculados a cada Contrato de Locação (restando claro a vinculação entre os Contratos de Locação e os respectivos Imóveis Elegíveis), e a equiparação entre despesa e lastro;

b. as Notas Comerciais representam Créditos Imobiliários devidos pela Devedora independentemente de qualquer evento futuro, sendo certo que os montantes a serem destinados para pagamento dos aluguéis são limitados ao valor e à duração dos Contratos de Locação atualmente em vigor, não constando deles, valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações destes contratos ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores/imóveis que possam vir a ser firmados no futuro;

c. os Contratos de Locação e respectivas despesas serão objeto de verificação pelo Agente Fiduciário dos CRI, ao qual deverão ser apresentados comprovantes de pagamentos e demais documentos que comprovem tais despesas;

d. estão sendo estritamente observados os subitens (i) a (ix) do item 2.4.1 do Ofício Circular CVM SRE 01/21; e

5.4.22. a inclusão de novos Contratos de Aluguéis, não elencados no **Anexo III** do Termo de Securitização, para fins da Destinação de Recursos no âmbito da Emissão deverá ser objeto de aprovação prévia por parte dos Titulares de CRI, refletida, após a aprovação mencionada, por meio de aditamento ao Termo de Emissão e ao presente Termo de Securitização. Somente será considerada aprovada a inclusão de novos Contratos de Aluguéis se não houver objeção por orientação dos Titulares de CRI representando a maioria dos CRI em circulação e, em segunda convocação, com maioria dos CRI em circulação reunidos em Assembleia Especial de Titulares de CRI. Caso a Assembleia Especial de Titulares de CRI não seja instalada ou não haja deliberação por falta de quórum, a proposta da Devedora para inserção de novos Contratos de Aluguéis à Destinação Futura será considerada aprovada.

5.5. Destinação de Recursos pela Emissora.

5.5.1. Os recursos obtidos com a subscrição e a integralização dos CRI serão utilizados pela Emissora para a Destinação de Recursos, observado que serão descontadas do Destinação de Recursos (i) as Despesas Flat (conforme Anexo IX do

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Termo de Emissão de Notas Comerciais); (ii) à constituição do Fundo de Despesas (abaixo definido).

6. REMUNERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. Atualização Monetária dos CRI: o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme aplicável) dos CRI não será atualizado monetariamente.

6.2. Remuneração dos CRI: sobre o Valor Nominal Unitário das CRI incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) ("**Taxa DI**"), acrescidos exponencialmente da sobretaxa (*spread*) de 4,30% (quatro inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis ("**Remuneração dos CRI**").

6.2.1. A Remuneração dos CRI será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI (ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme aplicável), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou seja, a primeira data de integralização ou Data de Pagamento de Remuneração dos CRI imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração dos CRI ou pagamento integral dos CRI, conforme aplicável, de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (Fator\ Juros - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração dos CRI devida no final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário dos CRI ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI na última data de amortização ou incorporação de juros, se houver, o que ocorrer por último, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Juros} = (\text{Fator DI} \times \text{Fator Spread})$$

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

onde:

Fator DI = produtório das Taxas DIk, desde a Primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{K=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

onde:

k = número de ordens das Taxas DI, variando de 1 (um) até nDI, sendo "k" um número inteiro;

nDI = número total de Taxas DI, consideradas entre a Primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo "nDI" um número inteiro; e

TDIk = Taxa DI, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, na base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DIk = Taxa DI divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais.

Fator Spread = Sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, calculado conforme fórmula abaixo:

$$Fator\ Spread = \left(\frac{i}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

i = 4,3000;

DP = número de Dias Úteis entre **(i)** a Primeira Data de Integralização e a data de cálculo, para o primeiro Período de Capitalização; ou **(ii)** a Data de

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Pagamento da Remuneração dos CRI imediatamente anterior e data de cálculo, para os demais Períodos de Capitalização, sendo "DP" um número inteiro.

Observações:

(i) o fator resultante da expressão (1 + TDIk) é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;

(ii) efetua-se o produtório dos fatores diários (1 + TDIk), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;

(iii) uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;

(iv) o fator resultante da expressão (Fator DI x Fator Spread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

(v) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma; e

(vi) para efeito de cálculo da TDIk, será considerada a Taxa DI, divulgada com 4 (quatro) Dias Úteis de defasagem da data de cálculo. Para fins de exemplo, para cálculo da Remuneração no dia 15 (quinze), será considerada a Taxa DI divulgada no dia 11 (onze), considerando que os dias decorridos entre o dia 15 (quinze)e 11 (onze) são todos Dias Úteis.

6.2.1.1. Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção da Taxa DI. Se, na data de vencimento de quaisquer obrigações pecuniárias da Devedora, não houver divulgação da Taxa DI pela B3, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e a Devedora quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável. Se a não divulgação da Taxa DI for superior ao prazo de 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á o disposto nas cláusulas abaixo quanto à definição do novo parâmetro de remuneração dos CRI.

6.2.1.1.1. Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou no caso de impossibilidade de aplicação da Taxa DI aos CRI por proibição legal ou judicial, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário dos CRI, conforme o caso, deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados **(i)** do 11º (décimo primeiro) dia em que a Taxa DI não tenha sido divulgada ou **(ii)** do primeiro dia em que a Taxa DI não possa ser utilizada por proibição legal ou judicial, ou da sua extinção e/ou limitação, convocar Assembleia Especial de Titulares de CRI, no

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

modo e prazos previstos no Termo de Securitização, para que os Titulares de CRI definam, em comum acordo com a Devedora e observada a legislação e regulamentação aplicável, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRI a ser aplicado. Até a deliberação desse novo parâmetro, a última Taxa DI divulgada será utilizada para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, não sendo devida qualquer compensação financeira, multa ou penalidade à Securitizadora quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração para as Notas Comerciais e para o CRI.

6.2.1.1.2. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Especial de Titulares de CRI, ou seja, estabelecido um substituto legal para a Taxa DI, a referida Assembleia Especial de Titulares de CRI não será mais realizada, e a Taxa DI divulgada passará novamente a ser utilizada para o cálculo da Remuneração das Notas Comerciais ou o seu substituto legal será utilizado para o cálculo da Remuneração Notas Comerciais, conforme aplicável.

6.2.1.1.3. Na hipótese prevista na Cláusula 6.2.1.1.1 acima, caso não haja acordo sobre o novo parâmetro a ser aplicado entre a Devedora e os Titulares de CRI, ou caso não haja quórum de deliberação e/ou quórum de instalação, em segunda convocação, a Devedora resgatará a totalidade das Notas Comerciais e, consequentemente, os CRI, com seu consequente cancelamento, na Data de Vencimento ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da referida Assembleia Especial de Titulares de CRI ou da data em que deveria ter sido realizada a Assembleia Especial de Titulares de CRI, o que ocorrer primeiro, pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento da Remuneração dos CRI imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive), caso em que a taxa a ser utilizada para cálculo da Remuneração dos CRI será equivalente à última Taxa DI divulgada, não sendo devida qualquer compensação financeira, multa ou penalidade à Securitizadora quando do referido resgate.

6.2.2. Pagamento da Remuneração dos CRI: A Remuneração dos CRI será paga, conforme previsto no fluxograma de pagamentos dos CRI constante do Anexo VII ao presente Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento devido conforme Anexo VII.

6.2.2.1. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pela Emissora até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja Dia Útil, sem que haja

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, respeitado o intervalo de pelo menos 2 (dois) Dias Úteis entre o recebimento dos Créditos Imobiliários pela Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRI, não havendo qualquer acréscimo dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada.

6.2.2.2. Os pagamentos dos CRI ou outros necessários à viabilização da amortização e/ou Remuneração, sob Regime Fiduciário em Patrimônio Separado, conforme descrito neste Termo de Securitização, não contam com nenhuma espécie de garantia nem coobrigação da Emissora.

6.2.2.3. Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia por ela recebida e que seja devida aos Investidores, os valores a serem repassados ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, sem prejuízo da Remuneração, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: **(i)** multa moratória, convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento), sobre o valor em atraso; e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, ressalvado em decorrência de culpa de terceiros participantes com relação aos quais a Emissora não poderá ser responsabilizada ("**Encargos Moratórios**").

6.2.2.4. Os pagamentos dos CRI serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, conforme o caso. Caso por qualquer razão, qualquer um dos CRI não esteja custodiado eletronicamente na B3, na data de seu pagamento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRI. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de acréscimo sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRI na sede da Emissora.

6.2.2.5. Caso a Devedora não cumpra quaisquer obrigações pecuniárias devidas por força do Termo de Emissão de Notas Comerciais, incluindo, sem limitação, o pagamento de amortização de principal e da Remuneração das Notas Comerciais, das despesas da Oferta e da Emissão ou, ainda, de vencimento antecipado, na forma do Termo de Emissão de Notas Comerciais, a Emissora e o Agente Fiduciário deverão adotar todos as medidas judiciais cabíveis para a cobrança dos Créditos Imobiliários.

6.2.2.6. Na hipótese de pagamento de parcela ou da totalidade dos Créditos Imobiliários devidos, a Emissora deverá ratear os recursos recebidos aos Titulares de CRI, na proporção de CRI detidos por cada Investidor.

7. VENCIMENTO ANTECIPADO AUTOMÁTICO E NÃO AUTOMÁTICO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E O RESGATE ANTECIPADO DOS CRI

7.1. Hipóteses de Vencimento Antecipado dos CRI: Sem prejuízo às hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado constantes da Cláusula 13.1 deste Termo de Securitização,

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

são considerados eventos de inadimplemento, podendo resultar no vencimento antecipado das Notas Comerciais e, consequentemente dos CRI, sujeito ao disposto nas Cláusulas **Erro! F onte de referência não encontrada.** e 7.1.2 abaixo, o imediato pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a última Data de Pagamento até a data do efetivo pagamento, a ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos descritos nas Cláusulas **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 7.1.2 abaixo (cada e vento, um "**Evento de Inadimplemento**" e "**Evento de Vencimento Antecipado**").

7.1.1. Vencimento Antecipado Automático: Será considerado em evento de vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes deste Termo de Securitização, quais sejam:

(i) inadimplemento, pela Devedora, de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Notas Comerciais e/ou previstas nos Contratos de Garantia, devidas à Securitizadora, conforme aplicável, nas datas previstas no Termo de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, não sanadas em até 05 (cinco) Dias Úteis contados do referido inadimplemento;

7.1.1.1. Será considerado como decretação de falência e como recuperação judicial ou extrajudicial, qualquer procedimento judicial ou extrajudicial análogo previsto na legislação que venha a substituir ou complementar a atual legislação aplicável a falências, recuperação judicial e extrajudicial, conforme definido, em ambos os casos, na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme alterada

7.1.2. Vencimento Antecipado Não Automático: Será considerado em evento de vencimento antecipado não automático das obrigações decorrentes deste Termo de Securitização, quais sejam:

(a) protesto de títulos contra a Devedora, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou agregado devido e não pago seja igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou o equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do protesto, a Devedora tenha comprovado (i) que tal protesto foi sustado e/ou cancelado; (ii) que tal protesto teve sua exigibilidade suspensa por decisão judicial; (iii) que no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis tenha apresentado defesa a autoridade competente; ou (iv) que o título protestado tenha sido devidamente quitado;

(b) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Devedora e/ou das Controladas, no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior à R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente em outras moedas, exceto se sanado no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis ou observado eventual prazo de cura existente no contrato da respectiva dívida ou obrigação;

(c) não cumprimento, pela Devedora e/ou pelas suas controladas, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações ("**Controladas**"), de qualquer decisão ou sentença judicial exequível de exigibilidade imediata, ou decisão arbitral e/ou administrativa definitiva, todas de natureza

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

condenatória, contra a Devedora e/ou contra as Controladas, cujo valor total, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente em outras moedas;

(d) vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias da Emitente e/ou das Controladas, no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional;

(e) descumprimento pela Devedora de qualquer obrigação não pecuniária assumida no Termo de Securitização e/ou em outros Documentos da Operação, não sanada no prazo de cura específico ou no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do recebimento pela Devedora de notificação a ser obrigatoriamente enviada pela Titular dos CRI, com cópia ao Agente Fiduciário das CRI ou da data em que a Devedora tenha tomado ciência do referido descumprimento, o que ocorrer primeiro;

(f) questionamento judicial dos Documentos da Operação pela Devedora, bem como qualquer Controlada ou controladora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Devedora ("**Controladora**") e/ou por qualquer coligada da Devedora;

(g) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora, de qualquer de suas obrigações nos termos deste Termo de Securitização e/ou dos Contratos de Garantia;

(h) com relação a qualquer dos direitos dados em garantia, nos termos dos Contratos de Garantia, rescisão, distrato, aditamento ou qualquer forma de alteração, cessão, venda, alienação, transferência, permuta, conferência ao capital, instituição de usufruto ou fideicomisso, endosso, desconto ou qualquer outra forma de transferência ou disposição, inclusive por meio de redução de capital, ou constituição de qualquer ônus de forma gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ainda que para ou em favor de pessoa do mesmo grupo econômico;

(i) distribuição e/ou pagamento, pela Devedora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Devedora, direto ou indiretamente, o que inclui o pagamento de aluguéis por empresas do grupo para os acionistas ou empresas dos acionistas, caso a Devedora esteja em mora e/ou em descumprimento com quaisquer das obrigações pecuniárias assumidas no âmbito da Emissão, ainda que para ou em favor de pessoa/empresa do mesmo Grupo Econômico;

(j) realização de redução de capital social da Devedora ou quaisquer empresas do seu Grupo Econômico, após a data de assinatura deste Termo de Securitização, sem que haja a prévia e expressa anuência dos Titulares dos CRI, exceto a redução de capital para absorção de prejuízos, nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(k) caso ocorra (i) a dissolução, extinção ou a liquidação da Devedora e/ou das Controladas e/ou quaisquer empresas do seu Grupo Econômico; (ii) a decretação de

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

falência da Devedora e/ou das Controladas, sendo permitida a reorganização societária de Controladas, desde de que tal reorganização, não gere impacto econômico relevante ao Grupo Econômico; (iii) o pedido de autofalência, por parte da Devedora e/ou das Controladas; (iv) a apresentação de pedido, por parte da Devedora e/ou das Controladas, de plano de recuperação extrajudicial a seus credores, independentemente de ter sido requerida homologação judicial do referido plano; (v) o ingresso pela Devedora e/ou das Controladas em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de seu deferimento pelo juiz competente; ou (vi) a declaração de insolvência da Devedora e/ou das Controladas ou incluindo acordo com credores (*standstill*), nos termos da legislação aplicável;

(l) incorporação (inclusive, incorporação de quotas), fusão ou cisão da Devedora ou empresas do Grupo Econômico, salvo se, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: **(i)** tal alteração societária for aprovada previamente pelo Titular dos CRI, conforme deliberado em Assembleia Especial de Titulares dos CRI representando 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em circulação ou pela maioria simples dos presentes em segunda convocação; ou **(ii)** por reorganizações societárias realizadas pela Devedora e/ou entre as empresas do mesmo grupo econômico da Devedora, desde que a empresa objeto de uma das operações societárias permaneça sob o controle direto ou indireto da Devedora;

(m) se qualquer Documento da Operação ou qualquer uma de suas disposições substanciais forem revogadas, rescindidas, se tornarem nulas ou deixarem de estar em pleno efeito e vigor;

(n) caso a atividade principal da Devedora, ou de empresas do seu Grupo Econômico deixe de ser a que consta de seu Contrato Social na Data de Emissão, ou ainda caso haja incorporação de atividade que não tenha correlação com as atividades desempenhadas pela Devedora na Data de Emissão;

(o) questionamento judicial, por qualquer terceiro que não a Devedora, as suas respectivas Controladas, a Securitizadora e/ou Controladora dos Documentos da Operação, que tenha decisão favorável ao demandante depois de julgamento do mérito;

(p) não renovação, não obtenção, cancelamento, revogação, cassação ou suspensão das licenças ambientais essenciais ao exercício das atividades da Devedora e/ou das Controladas e/ou empresas do seu Grupo Econômico, conforme exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis às suas atividades, exceto pelas licenças cuja não renovação, não obtenção, cancelamento, revogação, cassação ou suspensão ou que estejam em processo de renovação ou àquelas que encontram-se em discussão na esfera judicial e/ou administrativa cuja aplicabilidade ou exigibilidade esteja suspensa e desde que não gere um Efeito Adverso Relevante;

(q) existência de sentença judicial exequível ou decisão administrativa, ambas de natureza condenatória, contra a Devedora e/ou empresas do seu Grupo Econômico por crimes contra o meio ambiente, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou proveito criminoso da prostituição;

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

(r) a inobservância, pela Devedora e/ou empresas do seu Grupo Econômico, das leis trabalhistas e ambientais em vigor relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, bem como, se a Devedora e/ou as Controladas incentivarem, de qualquer forma, a prostituição ou utilizarem em suas atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou, caso caracterizem assédio moral ou sexual;

(s) pedido de falência formulado por terceiros contra a Devedora e/ou empresas do seu Grupo Econômico, e desde que tal pedido não seja elidido no prazo legal;

(t) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora neste Termo de Securitização, no Termo de Emissão de Notas Comerciais e/ou nos Contratos de Garantia e/ou nos demais Documentos da Operação é falsa, incorreta ou omissa;

(u) cessão, venda e/ou transferência definitiva, pela Devedora e/ou empresas do seu Grupo Econômico por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativos em valor, individual ou agregado, de maneira a diminuir o patrimônio líquido (conforme definido abaixo) de maneira superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo certo que o valor a que se refere este item será atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pelo IGP-M;

(v) cessão, venda e/ou transferência definitiva, pela Devedora e/ou empresas do seu Grupo Econômico por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativos em valor individual e agregado, seja igual a superior, nos últimos 12 (doze) meses, a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo certo que o valor a que se refere este item será atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pelo IGP-M;

(w) caso qualquer das Garantias torne-se inábil, imprópria ou insuficiente para assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas e a Devedora não ofereça nova garantia, à exclusiva análise e aprovação da Securitizadora, para substituição ou reforço nos termos dos seus respectivos instrumentos;

(x) não utilização, pela Devedora, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos do Termo de Emissão e do Termo de Securitização;

(y) decisão judicial atestando a invalidade, nulidade ou inexequibilidade da integralidade deste Termo de Securitização e do Termo de Emissão de Notas Comerciais;

(z) cessação, pela Devedora, de suas atividades empresariais ou adoção de medidas societárias voltadas à sua liquidação ou dissolução;

(aa) não atendimento do Fluxo Mínimo Mensal da Cessão Fiduciária (conforme definida no Termo de Emissão de Notas Comerciais), a ser verificado anualmente pela **NEO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.409.378/0001-46 ("**Agente de Monitoramento**"), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e de Alienação Fiduciária;

(bb) não observância, pela Devedora, a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 até a Data de Vencimento, dos seguintes índices financeiros

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

("**Índices Financeiros**"), calculados trimestralmente, com base nos resultados consolidados gerenciais assinados pelo contador e anualmente pelas demonstrações financeiras auditadas do grupo por Deloitte, ou PricewaterhouseCoopers (PwC), BDO RCS Auditores Independentes, Grant Thornton Brasi, ou Ernst & Young (EY), ou KPMG, apurados a partir das demonstrações financeiras da Devedora e apresentadas à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de término de cada trimestre. Os Índices Financeiros aqui mencionados serão calculados pela Devedora levando-se em conta os resultados consolidados da Devedora, e verificados o seu enquadramento pela Securitizadora, com base nas informações enviadas pela Devedora à Securitizadora, juntamente com os demonstrativos financeiros, que devem incluir a memória de cálculo, elaborada pela Devedora, com as contas abertas, explicitando as rubricas necessárias para apuração dos referidos índices financeiros ("**Memória de Cálculo**"):

Ativo Circulante/ Passivo Circulante	**Período**
igual, ou maior que 0,75x	Toda a Operação nas verificações trimestrais com resultados gerenciais e anuais nos resultados auditados

Dívida Líquida/EBTIDA Emitente	**Período**
igual, ou menor que 2,5x	Toda a Operação nas verificações trimestrais com resultados gerenciais e anuais nos nos resultados auditados

Para os fins do Termo de Emissão:

"**Ativo Circulante"** significa todos os itens classificados como ativo circulante em uma determinada data base, conforme tal termo é definido nos Princípios Contábeis, excluindo-se, sem duplicação;

"**Coligada**" tem o significado atribuído nos termos do artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações;

"**Controlada**" tem o significado atribuído nos termos do artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações;

"**Controlador**" tem o significado atribuído nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

"**Grupo Economico"** ou **"Grupo de Sociedades**" tem o significado atribuído nos termos do artigo 265 da Lei das Sociedades por Ações

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

"**Dívida Líquida**" significa com base nas demonstrações financeiras (consolidadas) a Dívida Total, deduzida do somatório do caixa, aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários, livres e desembaraçados de quaisquer Ônus;

"**Dívida Total**" significa, com relação, com base nas demonstrações financeiras (consolidadas, se aplicável), qualquer valor devido, no Brasil ou no exterior, em decorrência de (i) empréstimos, mútuos, financiamentos ou outras dívidas financeiras, incluindo arrendamento mercantil, leasing financeiro, títulos de renda fixa, debêntures, letras de câmbio, notas promissórias ou instrumentos similares; (ii) aquisições a pagar; (iii) saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos (sendo que o referido saldo será líquido do que já estiver classificado no passivo circulante e no passivo não circulante); (iv) cartas de crédito, avais, fianças, coobrigações e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas respectivas demonstrações financeiras; (v) obrigações decorrentes de resgate de valores mobiliários representativos do capital social e pagamento de dividendos ou lucros declarados e não pagos, se aplicável; e (vi) retenções contratuais;

"**EBITDA**" significa o lucro (ou prejuízo) líquido excluído de (i) contribuição social e imposto de renda; (ii) resultado financeiro líquido; e (iii) depreciação, imparidade dos ativos e amortização com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Devedora, conforme o caso, relativa aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, calculado anualizado pro forma;

"**Patrimônio Líquido**" significa o valor residual dos ativos da Devedora depois de deduzidos todos os seus passivos; e

"**Passivo Circulante**" significa todos os itens classificados como passivo circulante em uma determinada data base, conforme os Princípios Contábeis, excluindo-se, sem duplicação.

(cc) descumprimento do atendimento do Fluxo Mínimo Mensal da Cessão Fiduciária e do Índice de Cobertura da Alienação Fiduciária, fora do prazo de cura estabelecido nos respectivos contratos, a ser verificado pelo Agente de Monitoramento e pela Securitizadora, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação;

(dd) descumprimento de qualquer decisão judicial e/ou de qualquer decisão arbitral, de exigibilidade imediata em qualquer hipótese, contra a Devedora e/ou empresas do seu Grupo Econômico cujo valor da condenação, individual ou agregado, seja igual ou superior R$1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo certo que o valor a que se refere este item será atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pelo IGP-M;

(ee) atuação, pela Devedora e/ou empresas do seu Grupo Econômico, em desconformidade com as normas que lhe são aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada e do Decreto nº 11.129, de 11 de julho

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

de 2022, a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act 2010* (em conjunto "**Leis Anticorrupção**");

(ff) ocorrência de qualquer evento ou situação que possa (i) causar alteração substancial nas condições financeiras, econômicas e/ou societárias da Devedora e/ou empresas do seu Grupo Econômico; (ii) impossibilitar ou dificultar de forma relevante o cumprimento, pela Devedora e/ou empresas do seu Grupo Econômico, de suas obrigações decorrentes deste Termo de Securitização e dos CRI; (iii) fazer com que as demonstrações ou informações financeiras publicadas pela Devedora não mais reflitam a real condição econômica e financeira da Devedora; (iv) implicar o descumprimento pela Devedora e/ou empresas do seu Grupo Econômico de quaisquer termos e condições de qualquer dos Documentos da Operação; ou (v) causar algum impacto reputacional ("**Efeito Adverso Relevante**");

(gg) instauração ou existência de qualquer litígio, fiscalização ou qualquer outro procedimento, judicial ou extrajudicial, que cause um Efeito Adverso Relevante na Devedora e/ou empresas do seu Grupo Econômico;

(hh) concessão de medida liminar que ao inviabilizar ou gerar a paralisação das atividades da Devedora e/ou empresas do seu Grupo Econômico gere um Efeito Adverso Relevante na Devedora e/ou empresas do seu Grupo Econômico; e

(ii) a inscrição da Devedora, ou de suas subsidiárias, incluindo funcionários no cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial n.º 04, de 11 de maio de 2016, do Ministério do Trabalho e Previdência Social e a Ministra de Estado das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

7.2. A ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento indicados na Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 7.2 acima, e que não sejam sanados nos r espectivos prazos de cura, quando estabelecidos, acarretará o vencimento antecipado automático dos CRI, sendo que o Titular dos CRI deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes dos CRI e exigir o pagamento do que for devido.

7.3. Caso tome conhecimento acerca de qualquer Evento de Inadimplemento, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário dos CRI enviará aviso ou notificação à Devedora em até 1 (um) Dia Útil da data que tiver ciência da sua ocorrência.

7.4. Na ocorrência dos Eventos de Inadimplemento mencionados na Cláusula **Erro! Fonte d e referência não encontrada.** acima, a Securitizadora deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento da ocorrência dos referidos eventos, uma Assembleia Especial de Titulares dos CRI (conforme disposto abaixo) para deliberar sobre o não vencimento antecipado dos CRI e das Notas Comerciais. A assembleia de Titulares de CRI a que se refere este item deverá ser realizada e convocada no prazo previsto neste Termo de Securitização, observado que a deliberação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI sobre a não declaração do vencimento antecipado deverá ser tomada, por Titulares de CRI representando, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um da totalidade dos CRI em Circulação, ou em segunda convocação pelo total de Titulares dos CRI presentes.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

7.4.1. A Devedora poderá, a qualquer momento, requerer que a Securitizadora convoque Assembleia Especial dos Titulares de CRI para que estes deliberem sobre a renúncia ou o perdão temporário prévio (pedido de *waiver* prévio) de qualquer Evento de Inadimplemento, que dependerá da aprovação de Titulares de CRI representando, a maioria dos CRI em Circulação, não incluindo as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns são legais e previstos no Termo de Securitização.

7.4.2. Qualquer alteração do quórum previsto para as deliberações mencionadas acima, deverá seguir o disposto neste Termo de Securitização.

7.5. Caso não haja quórum suficiente para deliberação em assembleia de Titulares de CRI mencionada na Cláusula 7.4 acima, o Titular dos CRI declarará o vencimento antecipado dos CRI e exigirá o pagamento que for devido.

7.6. Na hipótese de instalação e deliberação favorável ao não vencimento antecipado dos CRI, a Titular das Notas Comerciais não deverá declarar o vencimento antecipado das Notas Comerciais.

7.7. Em caso de declaração do vencimento antecipado dos CRI, a Devedora efetuará o pagamento do Valor Nominal Unitário ou seu saldo (conforme aplicável) em circulação, conforme o caso, acrescido (i) da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização dos CRI, ou desde a última Data de Pagamento, conforme o caso, o que ocorrer por último até a próxima Data de Pagamento; (ii) do Prêmio de Resgate Antecipado; (iii) dos Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo pagamento; e (iv) de quaisquer outros valores e despesas eventualmente devidos pela Devedora nos termos deste Termo de Securitização, do Termo de Emissão de Notas Comerciais e dos documentos relacionados aos CRI, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento, pela Devedora, de comunicação por escrito a ser enviada pelos Titulares dos CRI à Devedora por meio de carta protocolada no endereço constante da Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Termo de Emissão de Notas C omerciais, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. Caso existam recursos no Patrimônio Separado, a Titular das Notas Comerciais deverá utilizá-los para promover o pagamento do referido valor, ficando a Devedora obrigada a complementar o pagamento na hipótese de insuficiência dos referidos recursos.

8. ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CRI

8.1. Realização da Assembleia Especial de Titulares de CRI: Os Investidores poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial de Titulares de CRI, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos CRI.

8.2. Legislação Aplicável: Aplicar-se-á subsidiariamente à Assembleia Especial de Titulares de CRI, no que couber, o disposto na Lei 14.430, bem como o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), conforme alterada, a respeito das assembleias gerais de acionistas.

8.3. Competência para Convocação: A Assembleia Especial de Titulares de CRI poderá ser convocada pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pela CVM e/ou por Investidores que

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em circulação. A convocação deve ser realizada pela Securitizadora ou, se dirigida à Securitizadora, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento, convocar a Assembleia Especial dos Titulares de CRI às expensas dos requerentes.

8.4. Convocação: A convocação da Assembleia Especial dos Titulares de CRI far-se-á mediante convocação encaminhada pela companhia securitizadora a cada investidor e disponibilizada na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores, com a antecedência de 20 (vinte) dias corridos da data de sua realização.

8.5. A Emissora está dispensada de elaboração do edital de convocação da Assembleia Especial de Titulares de CRI, caso tal assembleia tenha participação de todos os investidores.

8.6. Instalação: A Assembleia Especial de Titulares de CRI será instalada em primeira convocação, com qualquer número de Titulares dos CRI, exceto se quórum maior for exigido pela regulamentação aplicável.

8.7. Voto: Cada CRI conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Titulares de CRI, sendo admitida a constituição de mandatários, Investidores ou não, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações. Exceto se diversamente disposto neste Termo de Securitização, para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Especial de Titulares de CRI, serão considerados apenas os CRI em circulação. Os votos em branco deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Especial de Titulares de CRI.

8.8. Consulta formal: Os Titulares de CRI poderão votar nas Assembleias Gerais de Titulares de CRI por meio de processo de consulta formal, escrita ou eletrônica, observadas as formalidades de convocação, instalação e deliberação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI prevista neste Termo de Securitização, desde que a Emissora possua sistemas ou controles necessários para tanto, o que deverá ser devidamente informados na convocação.

8.9. Presença dos representantes legais da Emissora: Adicionalmente as demais disposições previstas nesta seção, o Agente Fiduciário e/ou os Titulares de CRI poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias Gerais de Titulares de CRI, e das deliberações da ordem do dia, se assim autorizado pelos Titulares de CRI.

8.10. Comparecimento do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Especial de Titulares de CRI e prestar aos Investidores as informações que lhe forem solicitadas.

8.11. Presidência: A presidência da Assembleia Especial de Titulares de CRI caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente:

(jj) ao representante da Emissora;

(kk) ao Titular de CRI eleito pelos Titulares de CRI presentes;

(ll) ao representante do Agente Fiduciário; ou

(mm) a qualquer outra pessoa que os Titulares de CRI indicarem.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

8.12. Deliberações: Exceto conforme estabelecido neste Termo de Securitização, as deliberações serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRI em Circulação que representem a maioria de CRI em Circulação, salvo se a regulamentação aplicável prever quórum mínimo superior.

8.13. As deliberações relativas aos seguintes temas deverão ser aprovadas por Investidores que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, em primeira convocação, ou pela maioria simples dos presentes em demais convocações: **(i)** alteração dos quóruns de deliberação previstos neste Termo de Securitização; **(ii)** alterações nos procedimentos aplicáveis à Assembleia Especial de Titulares de CRI, inclusive, sem limitação, a alteração de quaisquer disposições deste item; **(iii)** alteração das disposições relativas ao Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI ou à Oferta de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI; **(v)** deliberações acerca de reforço, recomposição ou substituição das Garantias; ou **(iv)** quaisquer deliberações que tenham por objeto alterar as seguintes características dos CRI: **(a)** Valor Nominal Unitário ou sua atualização monetária **(b)** Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRI ou a Oferta de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI e/ou Recompra Facultativa Integral dos Créditos Imobiliários, **(c)** Remuneração, sua forma de cálculo e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, **(d)** Data de Vencimento, ou **(e)** Encargos Moratórios.

8.13.1. As deliberações acerca da: **(i)** declaração da não liquidação do Patrimônio Separado serão tomadas por Titulares de CRI que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação em primeira convocação, ou pela maioria simples dos presentes em demais convocações, sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria simples dos titulares dos CRI em Circulação, observado o disposto na Cláusula 13.2 abaixo; e **(ii)** renúncia de direitos nos termos deste Termo de Securitização, bem como concessão de perdão temporário pela ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado, conforme previstos na Cláusula 7 deste Termo de Securitização, serão tomadas por Investidores que representem **(a)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, em primeira convocação; e **(b)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos presentes na Assembleia Especial de Titulares de CRI em demais convocações.

8.14. Dispensa de Convocação: Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo de Securitização, será considerada regular a Assembleia Especial de Titulares de CRI a que comparecerem os titulares de todos os CRI em Circulação.

8.14.1. As deliberações tomadas pelos Titulares de CRI em Assembleias Gerais de Titulares de CRI no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os titulares de CRI em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Especial de Titulares de CRI ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares de CRI.

8.15. Dispensa de Assembleia Especial dos Titulares de CRI para alteração deste Termo de Securitização: As Partes concordam que o presente Termo de Securitização, assim como os demais documentos da Emissão poderão ser alterados, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Titulares de CRI, sempre que e somente quando tal alteração **(i)** decorrer

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; **(ii)** for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da emissora ou dos prestadores de serviços; **(iii)** envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos no instrumento de emissão; **(iv)** decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos títulos de securitização emitidos; e **(v)** nas hipóteses previstas nos Contratos de Garantia.

8.15.1. Fica a Emissora obrigada a informar os investidores em até 7 (sete) Dias Úteis contados da sua realização a respeito da alteração deste Termo de Securitização, conforme disposto na Cláusula 8.15 acima, indicando as alterações realizadas e as razões para tanto, o que fará mediante a publicação das alterações em seu *website*.

9. OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA EMISSORA

9.1. Informação de Fatos Relevantes: A Emissora obriga-se a informar todos os fatos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("**Resolução CVM 44**"), os quais serão divulgados, no mínimo, por meio das páginas da rede mundial de computadores da Emissora e da CVM.

9.1.1. Adicionalmente, a Emissora compromete-se a enviar referidas informações ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados a partir da divulgação de fato relevante.

9.2. Relatório Mensal: A Emissora obriga-se ainda a partir do mês subsequente à integralização dos CRI, em até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada mês a que se referir, a elaborar um relatório mensal, na forma e prazos previstos na regulamentação aplicável, previsto no artigo 47, inciso III, e Suplemento E da Resolução CVM 60, colocando tal relatório à disposição dos Investidores e do Agente Fiduciário em sua página na rede mundial de computadores e na página da CVM, ratificando a vinculação dos Créditos Imobiliários aos CRI. O referido relatório mensal deverá incluir o conteúdo exigido pela Resolução CVM 80/22, devendo ser disponibilizado no sistema Fundos.NET, conforme Ofício Circular nº 10/2019/CVM/SIN.

9.3. Veracidade de Informações e Declarações: A Emissora se responsabiliza pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações e declarações prestadas, a qualquer tempo, ao Agente Fiduciário e aos Investidores, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRI, com base nas declarações prestadas pela Devedora e no parecer legal (*legal opinion*) do assessor jurídico contratado no âmbito da Emissão, para verificação de sua legalidade, veracidade, ausência de vícios, consistência, precisão, atualidade, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos Investidores e ao Agente Fiduciário, declarando que tais documentos se encontram na estrita e fiel forma e substância descritas pela Emissora neste Termo de Securitização.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

9.3.1. A Emissora declara, sob as penas da lei, que:

(i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras;

(ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à emissão dos CRI e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(iv) é legítima e única titular das Notas Comerciais;

(v) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;

(vi) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;

(vii) os Créditos Imobiliários encontram-se livres e desembaraçados, nas exatas condições do Termo de Emissão de Notas Comerciais, de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, judicial ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora e a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização, com base nas declarações prestadas pela Devedora e pelas auditorias realizadas;

(viii) não tem conhecimento da existência de procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais, reais, ou arbitrais de qualquer natureza, contra a Devedora ou a Emissora em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar as Notas Comerciais, os Créditos Imobiliários ou, ainda que indiretamente, o presente Termo de Securitização;

(ix) o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas pela Emissora aos seus auditores independentes, exceto pela auditoria do Patrimônio Separado que deverá ser arcada pelo Patrimônio Separado em caso de insuficiência do Fundo de Despesas;

(x) não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;

(xi) não omitiu nenhum acontecimento relevante, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em uma mudança adversa relevante e/ou alteração relevante de suas atividades;

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

(xii) cumpre por si, por si, seus sócios ou acionistas controladores, controladas, coligadas, administradores, acionistas com poderes de administração e respectivos funcionários, em especial os que venham a ter contato com a execução da Oferta, os termos das leis e normativos que dispõe sobre atos lesivos contra a administração pública, em especial as Leis Anticorrupção, e mantém políticas e/ou procedimentos internos objetivando o cumprimento de tais normas;

(xiii) está em cumprimento com a Legislação Socioambiental;

(xiv) assegurará a existência e a validade as garantias vinculadas à oferta, bem como a sua devida constituição e formalização;

(xv) assegura a constituição de Regime Fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam e/ou garantam a oferta;

(xvi) não há conflitos de interesse para tomada de decisão de investimento pelos investidores;

(xvii) assegurará a existência e a integridade dos Créditos Imobiliários que lastreiem a emissão, ainda que sob a custodiada por terceiro contratado para esta finalidade;

(xviii) assegurará que os Créditos Imobiliários oriundos das Notas Comerciais sejam registrados e atualizados na B3, em conformidade às normas aplicáveis e às informações previstas na documentação pertinente à operação; e

(xix) assegurará que os direitos incidentes sobre os Créditos Imobiliários oriundos das Notas Comerciais que lastreiem a emissão, inclusive quando custodiados por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros.

9.3.2. A Emissora compromete-se a notificar o Agente Fiduciário, em até 2 (dois) Dias Úteis a contar da data em que tomar ciência, caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

9.4. Solicitação de Informações à Emissora: A Emissora obriga-se a fornecer ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da respectiva solicitação ou em prazo inferior se assim determinado por autoridade competente, todas as informações relativas aos Créditos Imobiliários.

9.4.1. A Emissora obriga-se a fornecer ao Agente Fiduciário cópia de toda documentação encaminhada à CVM e aos Investidores, bem como informações pertinentes ao artigo 3º da Resolução CVM 44, à Resolução CVM 160 e à Resolução CVM 60, suas alterações e aditamentos, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva solicitação ou em prazo inferior se assim determinado por autoridade competente.

9.4.2. A Emissora obriga-se a fornecer ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu recebimento, todas as informações descritas na Cláusula 9.1,

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

deste Termo de Securitização , quais sejam, resumidamente: **(1)** cópia das demonstrações financeiras auditadas completas relativas ao respectivo exercício social encerrado, acompanhadas de parecer dos auditores independentes, bem como disponibilizá-las na página da internet da Devedora; e **(2)** declaração assinada pelos representantes legais da Devedora, na forma de seu contrato social, atestando: **(a)** que permanecem válidas as disposições contidas no Termo de Emissão de Notas Comerciais; **(b)** que não estão ocorrendo qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Devedora perante a Emissora e o Agente Fiduciário do CRI; e **(c)** que não foram praticados atos em desacordo com o seu contrato social.

9.5. Sem prejuízo das demais obrigações constantes do Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

(i) exceto de outra forma prevista neste Termo de Securitização, informar ao Agente Fiduciário todos os fatos relevantes acerca da Emissão, bem como aqueles relativos à própria Emissora por meio de comunicação por escrito em até 3 (três) Dias Úteis da ocorrência de tais fatos e, ainda, obriga-se a fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado;

(ii) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia;

(iii) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pela Devedora e desde que por ela entregue, nos termos da legislação vigente;

(iv) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis ou em prazo inferior se assim determinado por autoridade competente, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;

(v) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRI;

(vi) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa que, de alguma forma, envolva o interesse dos Titulares de CRI, recebida pela Emissora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias;

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

(vii) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, bem como as demonstrações financeiras relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria e em observância ao disposto na Resolução CVM 60;

(viii) efetuar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, o pagamento de todas as despesas incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRI ou para a realização de seus créditos;

(ix) manter sempre atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM;

(x) manter contratada, durante a vigência deste Termo de Securitização, instituição financeira habilitada para a prestação do serviço de banco liquidante;

(xi) não realizar negócios e/ou operações (a) alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; (b) que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; (c) que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;

(xii) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;

(xiii) comunicar, em até 3 (três) Dias Úteis, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares de CRI conforme disposto no presente Termo de Securitização;

(xiv) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;

(xv) manter em estrita ordem a sua contabilidade, por meio da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora;

(xvi) manter:

(a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;

(b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na junta comercial de sua respectiva sede social, na forma

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem; e

(c) em dia o pagamento de todos os tributos devidos em âmbito federal, estadual ou municipal, exceto por aqueles que estão em discussão na esfera administrativa ou judicial com exigibilidade suspensa;

(xvii) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares de CRI;

(xviii) caso entenda necessário e a seu exclusivo critério, substituir durante a vigência dos CRI um ou mais prestadores de serviço envolvidos na presente Emissão, independentemente da anuência dos Titulares de CRI por meio de assembleia geral ou outro ato equivalente, desde que não prejudique o pagamento da Remuneração dos CRI, por outro prestador devidamente habilitado para tanto, a qualquer momento. Nesta hipótese, caso a remuneração dos novos prestadores de serviços seja superior àquela paga aos atuais, tal substituição deverá ser aprovada previamente e por escrito pela Devedora, exceto quando se tratar da substituição do Agente Fiduciário, a qual deve observar o disposto na Cláusula 12.5 abaixo;

(xix) informar e enviar o organograma, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme artigo 15 da Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do referido relatório. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social. No mesmo prazo acima, enviar declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Securitizadora, na forma do seu estatuto social, atestando (i) que permanecem válidas as disposições contidas nos documentos da emissão; e (ii) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Securitizadora perante os investidores;

(xx) cumprir por si e suas respectivas afiliadas, diretores, membros de conselho de administração, funcionários agindo em seu nome e benefício com as Leis Anticorrupção; e

(xxi) cumprir com a Legislação Socioambiental.

10. RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL DAS NOTAS COMERCIAIS, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO TOTAL DAS NOTAS COMERCIAIS, RESGATE ANTECIPADO TOTAL DAS NOTAS COMERCIAIS POR ALTERAÇÃO DE TRIBUTOS, RESGATE ANTECIPADO TOTAL OBRIGATÓRIO DOS CRI E OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO TOTAL OBRIGATÓRIO DOS CRI.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

10.1. Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais: Nos termos do Termo de Emissão de Notas Comerciais, a Devedora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade do Titular das Notas Comerciais, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês, contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 4 de dezembro de 2025 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais e, por consequência, promover a amortização extraordinária dos CRI em montante equivalente ao valor resgatado nas Notas Comerciais, observados os termos e condições abaixo descritos ("**Resgate Facultativo das Notas Comerciais**").

10.1.1. O valor a ser pago em relação ao resgate das Notas Comerciais ocorrerá mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido de multa equivalente a multiplicação do **(i)** fator de 1,00% (um por cento), **(ii)** o prazo remanescente entre a data do Resgate Antecipado das Notas Comerciais e a Data de Vencimento calculado em anos (base 360 dias) e (iii) o saldo remanescente das Notas Comerciais, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total ("**Prêmio de Resgate Antecipado**").

10.1.2. Comunicação de Resgate Antecipado. A Devedora deverá comunicar a Securitizadora sobre a realização de Resgate Facultativo das Notas Comerciais através de comunicação escrita endereçada à Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, com, no mínimo, 30 (trinta) Dias Úteis de antecedência da data do resgate. Tal comunicado à Securitizadora deverá descrever os termos e condições do Resgate Facultativo das Notas Comerciais, incluindo **(i)** a estimativa do Valor do Resgate Antecipado das Notas Comerciais (conforme disposto acima); **(ii)** a data efetiva para o Resgate Facultativo das Notas Comerciais, que deverá ser um Dia Útil; e **(iii)** demais informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais. ("**Comunicação Resgate Antecipado**"):

(a) O pagamento do Resgate Facultativo das Notas Comerciais deverá ocorrer em data que coincida com qualquer data de pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais e/ou da Remuneração das Notas Comerciais, nos termos do Termo de Emissão de Notas Comerciais, e deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil.

(b) A Securitizadora deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data Resgate Facultativo das Notas Comerciais, comunicar ao Escriturador, ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, CEP 04344-902, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001- 04 ("**Banco Liquidante**") e à B3, sobre o Resgate Facultativo das Notas Comerciais e, consequentemente, a amortização extraordinária em montante equivalente dos CRI.

(c) Uma vez exercida pela Devedora a opção do Resgate Facultativo das Notas Comerciais, tal resgate tornar-se-á obrigatório para a Devedora e, consequentemente para a Securitizadora no âmbito dos CRI, sendo devido Encargos Moratórios até a data da efetiva realização da recompra

10.2. Resgate Antecipado Total por Alteração de Tributos

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

10.2.1. Na ocorrência de uma Alteração Tributária e/ou Descaracterização, será permitido o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais, mediante o pagamento do Prêmio de Resgate Antecipado ("**Resgate Antecipado Total por Alteração de Tributos**").

10.2.2. Por ocasião do Resgate Antecipado Total por Alteração de Tributos, o valor devido pela Devedora será equivalente ao Valor Nominal Unitário acrescido do Prêmio de Resgate Antecipado, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade das Notas Comerciais ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Total (exclusive), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou seu saldo (conforme aplicável) ("**Valor de Resgate Alteração de Tributos**").

10.2.3. O Resgate Antecipado Total por Alteração de Tributos somente será realizado mediante envio de comunicação ao Titular das Notas Comerciais, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, com 30 (trinta) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo Resgate Antecipado Total por Alteração de Tributos, sendo que na referida comunicação deverá constar: (a) a data de realização do Resgate Antecipado Total por Alteração de Tributos, que deverá ser um Dia Útil e em uma data de pagamento estipulada no cronograma de pagamento; (b) o Valor de Resgate; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado ("**Comunicação de Resgate Antecipado**").

10.2.4. Uma vez exercida pela Devedora a opção do Resgate Antecipado Total por Alteração de Tributos, tal resgate tornar-se-á obrigatório para a Devedora e, consequentemente para a Securitizadora no âmbito dos CRI.

10.2.5. Na hipótese de Alteração Tributária, a Devedora será igualmente responsável pelo recolhimento, pagamento e/ou retenção dos Tributos. Nesse sentido, a Devedora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, escolher entre: (i) arcar com os valores nos mesmos termos e condições previstos acima; ou (ii) realizar o Resgate Facultativo Total por Alteração Tributária com o consequente resgate antecipado total obrigatório dos CRI nos termos desta Cláusula 10.2 deste Termo de Securitização.

10.3. Resgate Antecipado Obrigatório

10.3.1. A Devedora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório das Notas Comerciais na ocorrência de Vencimento Antecipado, Resgate Facultativo das Notas Comerciais ou Resgate Antecipado Total por Alteração de Tributos ocasiões em que a Devedora deverá resgatar antecipadamente as Notas Comerciais pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração em até 2 (dois) Dias Úteis.

10.4. Fundos

10.4.1. Fundo de Despesas: Além das garantias constituídas no âmbito dos Créditos Imobiliários, será constituído, pela Devedora, o fundo de despesas com R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para fazer frente à eventuais Despesas Recorrentes (conforme definido abaixo) vinculadas à emissão dos CRI e de eventuais Despesas

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Recorrentes extraordinárias futuras, desde que devidamente comprovadas, devendo ser mantido o valor mínimo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ("**Fundo de Despesas**" e "**Valor Mínimo do Fundo de Despesas**", respectivamente).

10.5. Os Créditos Imobiliários oriundos das Notas Comerciais abrangerão a totalidade dos respectivos acessórios, tais como, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais assegurados à Devedora, ficando a titular das Notas Comerciais, assim, sub-rogado em todos os direitos decorrentes dos Créditos Imobiliários oriundos das Notas Comerciais.

11. REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

11.1. Regime Fiduciário: Na forma do artigo 25 da Lei 14.430, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretratável, Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para os CRI.

11.1.1. Os Créditos Imobiliários, oriundos das Notas Comerciais, permanecerão separados e segregados do patrimônio comum da Emissora, até que se complete o resgate da totalidade dos CRI.

11.1.2. Na forma nos artigos 25 a 27 da Lei nº 14.430, os Créditos Imobiliários e os recursos mantidos na conta corrente nº 56262-5, agência 0350, do Banco Itaú Unibanco S.A., de titularidade da Emissora ("**Conta do Patrimônio Separado**"). estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos CRI, ressalvando-se, no entanto, eventual entendimento pela aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 ("**MP nº 2.158-35/01**").

11.1.3. A Emissora administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de recebimento dos Créditos Imobiliários e de pagamento das parcelas de amortização do principal, juros e demais encargos acessórios dos CRI, observado que, eventuais resultados, financeiros obtidos pela Emissora na administração ordinária do fluxo recorrente dos Direitos Creditórios Imobiliários, não é parte do Patrimônio Separado.

11.1.4. Os CRI deverão obedecer à seguinte ordem de prioridade nos pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis, após o cumprimento do item anterior:

(i) eventuais despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas pela Devedora até a respectiva data de pagamento incluindo provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Emissora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda provável conforme relatório dos advogados da Emissora contratado às expensas do Patrimônio Separado;

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

(ii) Recomposição do Fundo de Despesas (e Fundo de Reserva);

(iii) encargos moratórios;

(iv) Remuneração dos CRI em meses anteriores e não pagos;

(v) Amortização do CRI em meses anteriores e não pagos;

(vi) Remuneração dos CRI do período em referência; e

(vii) Amortização do CRI, do período em referência conforme tabela vigente.

11.1.5. A Emissora somente responderá por prejuízos ou insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência ou administração temerária ou, ainda, desvio de finalidade do Patrimônio Separado, o que ensejará o direito dos Investidores de haver seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo certo que a insolvência da Emissora não afetará o Patrimônio Separado ora constituído nos termos deste Termo de Securitização.

11.1.6. A Taxa de Administração (conforme abaixo definida) continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares de CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os Titulares dos CRI arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de em um segundo momento se reembolsarem com a Devedora após a realização do Patrimônio Separado.

11.1.7. A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta comprovadamente causar por descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação ou em disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária, por eventuais dívidas ou pendências de sua titularidade, que não os CRI, que afetem o Patrimônio Separado, ou ainda por desvio da finalidade do Patrimônio Separado.

11.1.8. Após a quitação das Obrigações garantidas, caso, qualquer valor que sobejar o da quitação das Obrigações garantidas, será de propriedade da Devedora.

11.1.9. Observado o disposto na Cláusula 11.1 acima, nos termos do Regime Fiduciário ora instituído, os Créditos Imobiliários:

(i) não se confundem com o patrimônio da Emissora;

(ii) manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete a liquidação da totalidade dos CRI objeto da presente Emissão;

(iii) destinam-se exclusivamente à liquidação dos CRI;

(iv) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora;

(v) não são passíveis de constituição de garantias ou de excussão por quaisquer credores da Emissora; e

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

(vi) só responderão pelas obrigações inerentes aos CRI a que está afetada.

11.1.10. A remuneração da Emissora será arcada exclusivamente, diretamente e/ou indiretamente, pela Devedora, conforme descrito na Cláusula 14 abaixo.

11.1.11. A Emissora administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão, mantendo registro contábil independentemente do restante de seu patrimônio e elaborando as demonstrações financeiras, em conformidade com o artigo 28 da Lei 14.430, bem como as enviará ao Agente Fiduciário em até 3 (três) meses após o encerramento do exercício social do Patrimônio Separado, qual seja 31 de março de cada ano.

12. AGENTE FIDUCIÁRIO

12.1. Nomeação do Agente Fiduciário: A Emissora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário, que formalmente aceita a sua nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem, nos termos deste Termo de Securitização, da legislação e/ou regulamentação aplicável.

12.2. Declarações do Agente Fiduciário: Atuando como representante dos Investidores, o Agente Fiduciário declara:

(i) aceitar a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação e regulamentação específica e neste Termo de Securitização;

(ii) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas na Resolução CVM 17, inclusive no que se refere à Devedora, conforme declaração constante no Anexo VIII deste Termo de Securitização;

(iii) sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento legal para o exercício da função que lhe é atribuída, conforme o §3º do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações e o artigo 6º da Resolução CVM 17;

(iv) ter verificado a veracidade das informações relativas às garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização;

(v) estar devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(vi) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(vii) assegurar, nos termos do §1° do artigo 6 da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os Titulares de CRI em relação a outros titulares de valores mobiliários de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário;

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

(viii) na presente data, atua como Agente Fiduciário em outras emissões de títulos e valores mobiliários da Emissora, conforme descritas e caracterizados no Anexo IX deste Termo de Securitização;

(ix) não tem qualquer ligação com a Emissora, a Devedora ou sociedade coligada, controlada, controladora da Emissora e/ou da Devedora ou integrante do mesmo grupo econômico que o impeça de exercer suas funções de forma diligente.

12.3. Obrigações do Agente Fiduciário: Incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, todas as obrigações descritas no artigo 29 da Lei 14.430, e ainda, principalmente:

(i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares de CRI;

(ii) proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRI, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos próprios bens;

(iii) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia Especial de Titulares de CRI, para deliberar sobre a sua substituição;

(iv) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;

(v) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às garantias e a consistência das informações contidas no presente Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(vi) diligenciar junto a Emissora para que este Termo de Securitização, e seus aditamentos, sejam registrados junto à B3, adotando, no caso de omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

(vii) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora, alertando os Investidores, no relatório anual, acerca de eventuais inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

(viii) acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Emissora sobre o assunto;

(ix) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições dos CRI;

(x) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas de Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, onde se localiza a sede do estabelecimento principal ou domicílio da Emissora e/ou da Devedora;

(xi) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa na Emissora ou do patrimônio separado;

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

(xii) convocar, quando necessário, Assembleia Especial de Titulares de CRI, conforme legislação e regulamentação aplicável;

(xiii) comparecer às Assembleias Gerais de Titulares de CRI a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(xiv) manter atualizada a relação de Titulares de CRI e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora;

(xv) fiscalizar o cumprimento das Cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;

(xvi) comunicar aos Titulares de CRI qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias e a Cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRI e que que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares de CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo de 7 (sete) Dias Úteis, conforme previsto na Resolução CVM 17;

(xvii) adotar, quando cabível, medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Investidores, bem como à realização dos bens e direitos afetados ao Patrimônio Separado, caso a Emissora não o faça nas hipóteses de substituição ou liquidação do Patrimônio Separado;

(xviii) exercer, na hipótese de insolvência da Emissora, com relação às obrigações assumidas nesta operação, a administração transitória do Patrimônio Separado, conforme estabelecido na Cláusula 12.1 deste Termo de Securitização;

(xix) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação do Patrimônio Separado;

(xx) verificar o integral e pontual pagamento dos valores devidos aos Investidores, conforme estipulado neste Termo de Securitização;

(xxi) verificar os procedimentos adotados pela Securitizadora para assegurar a existência e a integridade dos Créditos Imobiliários;

(xxii) verificar os procedimentos adotados pela Securitizadora para assegurar que os Créditos Imobiliários, não sejam cedidos a terceiros;

(xxiii) fornecer à Emissora o termo de quitação, que servirá para baixa do registro do regime fiduciário após uma vez resgatados integralmente os CRI;

(xxiv) disponibilizar o valor unitário dos CRI, aos Investidores e aos participantes do mercado, através de sua central de atendimento e/ou se seu website;

(xxv) divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Emissora, relatório anual descrevendo o conteúdo do artigo 15 da Resolução CVM 17.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

12.4. Remuneração do Agente Fiduciário: Serão devidos ao Agente Fiduciário honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos deste instrumento e da legislação em vigor, correspondentes a: **(i**) uma parcela de implantação no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a título dos serviços de Agente Fiduciário e o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) pela verificação das notas de reembolso, devida até o 5º (quinto) dia útil contado da primeira data de integralização dos CRI ou em 30 (trinta) Dias Úteis contados da data de assinatura do presente instrumento, devida até o 5º (quinto) dia útil contado da primeira data de integralização dos CRI ou em 30 (trinta) Dias Úteis contados da data de assinatura do presente instrumento, o que ocorrer primeiro; **(ii)** parcelas anuais no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo a primeira parcela devida no mesmo dia do vencimento da parcela acima do ano subsequente e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes; e **(iii)** por cada evento de verificação semestral da Destinação dos Recursos o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo devido devidas até o 5º (quinto) dia útil contado da verificação até a comprovação integral dos recursos. Ainda, será devido ao Agente Fiduciário, pelos serviços prestados para registro dos gravames dos veículos no Sistema Nacional de Gravames, o valor de implantação de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por veículo registrado, totalizando R$ 17.000,00 (dezessete mil e dez reais)..

12.4.1. Em caso de inadimplemento, pela Devedora, ou de reestruturação das condições da operação, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando, (i) a execução das garantias, (ii) ao comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com a Emissora, os Titulares ou demais partes da Emissão, inclusive respectivas assembleias; (iii) a análise e/ou confecção de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação, atas de assembleia e/ou quaisquer documentos necessários ao disposto no item seguinte; e (iv) pedidos de simulação de cálculo de resgate antecipado e outras simulações; e (v) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Emissora do respectivo "Relatório de Horas".

12.4.2. As parcelas citadas acima, devidas a título de remuneração do Agente Fiduciário, serão reajustadas anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes.

12.4.3. Nas operações de securitização em que a constituição do lastro se der pela correta destinação dada aos recursos pela Devedora, em razão das obrigações impostas ao Agente Fiduciário dos CRI pelo Ofício Circular CVM nº 1/2021 SRE, permanecem exigíveis as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário com relação à comprovação e verificação da destinação dos recursos até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da emissão seja efetivada e comprovada. Desta forma fica contratado e desde já ajustado que a

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Devedora assumirá a integral responsabilidade financeira pelos honorários do Agente Fiduciário até a integral comprovação da destinação dos recursos.

12.4.4. A remuneração recorrente do Agente Fiduciário será devida até a liquidação integral dos valores mobiliários ou até o cumprimento de todas as obrigações exigidas ao Agente Fiduciário no âmbito da Emissão. Em nenhuma hipótese será cabível pagamento *pro rata temporis* ou devolução, mesmo que parcial da remuneração do Agente Fiduciário.

12.4.5. As parcelas citadas acima, serão acrescidas de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

12.4.6. As parcelas citadas no Cláusula 12.4 acima, poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 17.595.680/0001-36.

12.4.7. Adicionalmente, a Devedora e/ou a Emissora antecipará ou reembolsará ao Agente Fiduciário todas as despesas necessárias para prestar os serviços descritos neste instrumento, proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos. Quando houver negativa para custeio de tais despesas pela Devedora, os investidores deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário, na proporção de seus créditos, e posteriormente, ressarcidas pela Emissora e ou pela Devedora. As despesas a serem antecipadas deverão ser previamente aprovados pelos investidores e pela Devedora. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário: (i) publicação de relatórios, avisos, editais e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis; (ii) despesas com conferências e contatos telefônicos; (iii) obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos; (iv) locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas; (v) se aplicável, todas as despesas necessárias para realizar vistoria nas obras ou empreendimentos financiados com recursos da integralização (vi) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela Cessionária para cumprimento das suas obrigações; (vii) revalidação de laudos de avaliação, se o caso, nos termos do Ofício Circular CVM nº 1/2021 SRE; (viii) gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Emissora e ou Devedora, ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos investidores (ix) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

suportadas pelos investidores bem como sua remuneração; (x) custos e despesas relacionadas à B3/CETIP.

12.4.8. Caso seja necessário o ressarcimento de despesas ao Agente Fiduciário este deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora e/ou à Devedora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento.

12.4.9. O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos investidores que não tenha sido saldado na forma prevista nas cláusulas acima será acrescido à dívida da Devedora, tendo preferência na ordem de pagamento. O Agente Fiduciário poderá se utilizar de recursos eventualmente existentes nas contas garantias para saldar as despesas e honorários inadimplentes, devendo realizar a respectiva notificação aos investidores e emissores com antecedência ao que fizer e realizando a respectiva prestação de contas obrigatoriamente.

12.4.10. O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Emissora, pela Devedora ou pelos investidores, conforme o caso.

12.5. Substituição do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento, renúncia, intervenção ou liquidação extrajudicial, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante deliberação em Assembleia Especial de Titulares de CRI.

12.5.1. A Assembleia Especial de Titulares de CRI destinada à escolha de novo agente fiduciário deve ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada por Titulares de CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação.

12.5.2. Se a convocação da referida Assembleia Especial de Titulares de CRI não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do final do prazo previsto acima, cabe à Emissora do CRI efetuar a imediata convocação. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia Especial de Titulares de CRI para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

12.5.3. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis da deliberação, conforme previsto na Resolução CVM 17.

12.6. Inadimplemento da Emissora: No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender interesses Investidores, conforme previsto no artigo 12 da Resolução CVM 17.

12.7. Outras Emissões: Além do relacionamento decorrente da Oferta, o Agente Fiduciário presta serviço de agente fiduciário em outras séries ou emissões da Emissora, nos termos do §2º do artigo 6º da Resolução CVM 17, conforme descrito no Anexo IX a este Termo de Securitização.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

13. LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

13.1. Caso seja verificada a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo, o Agente Fiduciário deverá assumir imediatamente a administração do Patrimônio Separado e, em até 15 (quinze) dias, convocar a Assembleia Especial de Titulares de CRI de modo a deliberar sobre a liquidação do Patrimônio Separado ou a sua administração por uma nova companhia securitizadora:

(i) pedido por parte da Emissora de qualquer plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou requerimento, pela Emissora, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;

(iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;

(iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização que dure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado, por culpa exclusivamente da Emissora, contados do inadimplemento; e/ou

(v) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer de suas obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, desde que tal inadimplemento perdure por mais de 5 (cinco) dias, contados da data em que a obrigação era devida; e

(vi) insuficiência Patrimônio Separado para liquidação dos CRI.

13.1.1. A Emissora deverá comunicar o Agente Fiduciário e os Titulares de CRI, em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ciência, a ocorrência dos eventos mencionados na Cláusula 13.1 acima.

13.2. Convocação de Assembleia Especial de Titulares dos CRI para liquidação do Patrimônio Separado: Ocorrido qualquer dos eventos listados na Cláusula 13.1 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Especial de Titulares de CRI, em até 15 (quinze) dias a contar de sua ciência. A convocação da Assembleia Especial de Titulares de CRI deverá ser encaminhada pela Securitizadora a cada investidor e disponibilizada na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de com computadores, com antecedência de 20 (vinte) dias e instalar-se-á em convocação única, com a presença de qualquer número dos Titulares de CRI, sendo certo que o quórum de deliberação requerido para a substituição da companhia securitizadora na administração do patrimônio separado não pode ser superior a títulos de securitização representativos de mais de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio separado.

13.3. Deliberação pela Assembleia Especial de Titulares de CRI sobre a liquidação do Patrimônio Separado: A Assembleia Especial de Titulares de CRI deverá deliberar **(i)** pela

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

liquidação total ou parcial do Patrimônio Separado, hipótese na qual os Titulares de CRI presentes em Assembleia Especial de Titulares de CRI deverão nomear o liquidante e as formas de liquidação; ou **(ii)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou nomeação de nova securitizadora, fixando, em ambos os casos, as condições e os termos para administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a própria Emissora, caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado nos termos aqui previstos.

13.4. Modo de liquidação do Patrimônio Separado. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos créditos do Patrimônio Separado aos Titulares de CRI, representados pelo Agente Fiduciário, ou para a nova securitizadora aprovada pelos Titulares de CRI, em dação em pagamento, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora em relação aos CRI.

13.4.1. Destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário ou à nova securitizadora, conforme deliberado em Assembleia Especial de Titulares de CRI: **(i)** administrar os créditos do Patrimônio Separado e, conforme o caso, constituir um novo Patrimônio Separado; **(ii)** esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Créditos Imobiliários; **(iii)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRI na proporção de CRI detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização; **(iv)** transferir os créditos oriundos dos Créditos Imobiliários aos Titulares de CRI, na proporção de CRI detidos por cada Titular de CRI; e **(v)** transferir para a Emissora o saldo que ultrapassar suas obrigações pecuniárias.

14. DESPESAS DA EMISSÃO

14.1. Todas e quaisquer despesas incorridas com a Emissão e/ou com a Oferta dos CRI serão de responsabilidade exclusiva da Devedora, sendo que as despesas *flat*, devidas até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Primeira data de integralização dos CRI, conforme previstas no Termo de Emissão de Notas Comerciais, serão retidas pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, do valor a ser pago a título de desembolso dos Créditos Imobiliários. As demais despesas serão pagas com recursos do Fundo de Despesas (conforme abaixo definido), por conta e ordem da Devedora e em caso de insuficiência do Fundo de Despesas, deverão ser arcadas diretamente pela Devedora:

I. a remuneração do Agente de Liquidação e Escriturador das Notas Comerciais e dos CRI no montante equivalente a R$ 400,00 (quatrocentos reais), em parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser paga até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI. As parcelas serão corrigidas anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação positiva do IPCA, calculadas *pro rata die*;

II. remuneração da Securitizadora:

(a) pela emissão dos CRI, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), a ser paga em uma única parcela até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Primeira Data de Integralização;

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

(b) pela administração do Patrimônio, no valor mensal de R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da Primeira Data da Primeira de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI;

(c) pela verificação dos Covenants (se houver) o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por verificação devendo ser paga em cada verificação;

(d) por cada integralização de CRI, será devido à Securitizadora uma remuneração adicional de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

(e) o valor devido no âmbito da alínea (b) acima será atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, a partir da primeira data de pagamento; e

(f) o valor devido no âmbito na alínea acima será acrescido dos seguintes impostos: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ("**ISS**"), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("**CSLL**"), Contribuição ao Programa de Integração Social ("**PIS**"), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("**COFINS**"), Imposto de Renda Retido na Fonte ("**IRRF**") e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Securitizadora, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento;

III. remuneração do Custodiante, pelos serviços prestados nos termos do Termo de Emissão de Notas Comerciais, nos seguintes termos:

(a) pelo registro e implantação das CCI no Sistema de Negociação: será devida parcela única de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira data de integralização dos CRI;

(b) pela custódia da CCI serão devidas parcelas anuais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira data de integralização dos CRI e as seguintes parcelas no mesmo dia dos anos subsequentes, se for o caso;

IV. remuneração do Agente Fiduciário, pelos serviços prestados no Termo de Securitização, nos seguintes termos da Cláusula 12.4 e 12.5 acima;

V. remuneração do Agente de Monitoramento, pelo serviço de monitoramento da carteira e emissão de boleto o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Primeira Data de Integralização e as demais na mesma data dos meses subsequentes;

VI. remuneração devida à Acqua Vero Investimentos (Avin Corp Serviços e Corretora de Seguros Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.299.306/0001-96) pela Originação e Estruturação da Oferta, em parcela única, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Primeira Data de Integralização, essa remuneração já considera os impostos;

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

VII. remuneração devida ao assessor legal da Oferta, em parcela única, no valor de R$ 93.600,09 (noventa e três mil, seiscentos reais e nove centavos) devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Primeira Data de Integralização, essa remuneração já considera os impostos;

VIII. remuneração da **QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gilberto Sabino, nº 215, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.402.502/0001-35 ("**QI SCD**"), pelos serviços de manutenção da Conta Vinculada, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês;

IX.

X. averbações, tributos, prenotações e registros em cartórios de registro de títulos e documentos e junta comercial, quando for o caso, bem como as despesas relativas a alterações dos documentos da Oferta;

XI. todas as despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRI ou para realização dos seus créditos, conforme previsto no Termo de Securitização;

XII. honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, bem como as despesas razoáveis e devidamente comprovadas, com eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais, incluindo sucumbência, incorridas, de forma justificada, para resguardar os interesses dos Titulares de CRI e a realização dos Créditos Imobiliários integrantes do Patrimônio Separado;

XIII. emolumentos e demais despesas de análise, registro e manutenção da B3 ou da B3 (Segmento Balcão B3) relativos às Notas Comerciais, aos CRI e à Oferta;

XIV. custos relacionados à Assembleia Especial de Titulares de CRI que sejam realizadas exclusivamente por ações ou omissões da Devedora;

XV. despesas razoáveis e comprovadas com gestão, cobrança, realização e administração do Patrimônio Separado e outras despesas indispensáveis à administração dos Créditos Imobiliários, incluindo: **(i)** a remuneração dos prestadores de serviços, **(ii)** as despesas com sistema de processamento de dados, **(iii)** as despesas cartorárias com autenticações, reconhecimento de firmas, emissões de certidões, registros de atos em cartórios e emolumentos em geral, **(iv)** as despesas com cópias, impressões, expedições de documentos e envio de correspondências, **(v)** as despesas com publicações de balanços, relatórios e informações periódicas, **(vi)** as despesas com empresas especializadas em cobrança, leiloeiros e comissões de corretoras imobiliárias, **(vii)** as despesas materializadas devidamente comprovadas relativas a contingências multas, penalidades, custos, obrigações ou despesas judiciais ou extrajudiciais (incluindo taxas e honorários advocatícios) relacionadas a eventuais demandas de terceiros contra a Securitizadora resultantes diretamente de quaisquer dos negócios contemplados neste Termo de Securitização, e **(viii)** quaisquer outras despesas relacionadas à administração dos créditos imobiliários e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência para outra companhia

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

securitizadora de créditos imobiliários, na hipótese de o Agente Fiduciário vir a assumir a sua administração, nos termos previstos neste Termo de Securitização;

XVI. despesas com registros e movimentação perante a CVM, a ANBIMA, B3, juntas comerciais da documentação societária da Securitizadora relacionada aos CRI, a este Termo de Securitização e aos demais documentos da Oferta, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;

XVII. quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei à Securitizadora, exclusivamente com relação à Emissão, e/ou ao Patrimônio Separado e que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Securitizadora, de suas obrigações assumidas neste Termo de Securitização;

XVIII. despesas relativas à publicação de quaisquer avisos exigidos pela CVM no âmbito da emissão dos CRI;

XIX. despesas relativas à abertura e manutenção da Conta do Patrimônio Separado e custos relacionados à Assembleia Especial de Titulares dos CRI;

XX. averbações, tributos, prenotações e registros em cartórios de registro de imóveis e títulos e documentos, bem como em juntas comerciais, quando for o caso, assim como quaisquer despesas relativas a eventuais alterações nos documentos da operação e os custos relacionados à Assembleia Especial dos Titulares de CRI, conforme previsto neste Termo de Securitização, cabendo a critério da Securitizadora contratar advogados para a execução de atividades necessárias, realizando o pagamento com os recursos do patrimônio separado dos CRI;

XXI. despesas com a gestão, cobrança, realização e administração do patrimônio separado, outras despesas indispensáveis à administração dos Créditos Imobiliários, exclusivamente na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência, na hipótese de o Agente Fiduciário assumir a sua administração;

XXII. despesas com as publicações eventualmente necessárias nos termos dos Documentos da Operação;

XXIII. custos diretos comprovados, através da apresentação dos respectivos recibos, relacionados à Assembleia Especial dos Titulares de CRI;

XXIV. as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;

XXV. custos diretos comprovados, através da apresentação dos respectivos recibos, relacionados à Assembleia Especial dos Titulares de CRI;

XXVI. os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares de CRI, na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o patrimônio separado dos CRI ou, ainda, realização do patrimônio separado dos CRI;

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

XXVII. as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguarda os interesses dos Titulares de CRI e a realização dos créditos do patrimônio separado dos CRI;

XXVIII. despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação, juntas comerciais e cartórios de registro de títulos e documentos, conforme o caso, documentação societária relacionada aos CRI, ao Termo de Emissão de Notas Comerciais, ao Termo de Securitização e aos demais documentos da operação, bem como de seus eventuais aditamentos;

XXIX. as perdas e danos, diretos e comprovados, obrigações ou despesas razoáveis, direta e comprovadas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, resultantes da Emissão, exceto se tais perdas, danos, obrigações ou despesas forem resultantes de inadimplemento, dolo ou culpa por parte da Securitizadora ou de seus administradores, empregados, consultores e agentes, conforme vier a ser determinado em decisão judicial transitada em julgado; e

XXX. quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei à Securitizadora e/ou ao Patrimônio Separado dos CRI e que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Securitizadora, de suas obrigações assumidas no Termo de Securitização.

14.2. Serão arcadas pelo Patrimônio Separado quaisquer despesas: **(i)** de responsabilidade da Devedora que não sejam pagas tempestivamente pela Devedora, diretamente ou mediante utilização dos recursos do Fundo de Despesas, sem prejuízo do direito de regresso contra a Devedora; ou **(ii)** que não são devidas pela Devedora. Caso a Devedora não efetue o pagamento das despesas ou não haja recursos suficientes no Fundo de Despesas, tais despesas deverão ser arcadas pelo Patrimônio Separado e reembolsadas pela Devedora dentro de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação neste sentido, e, caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes, a Securitizadora e o Agente Fiduciário poderão cobrar tal pagamento da Devedora com as penalidades previstas na Cláusula 14.3 abaixo ou solicitar aos Titulares de CRI que arquem com o referido pagamento, ressalvado o direito de regresso contra a Devedora. Em última instância, as despesas que eventualmente não tenham sido saldadas na forma do Termo de Emissão de Notas Comerciais e/ou no demais documentos da Oferta serão acrescidas à dívida da Devedora no âmbito dos Créditos Imobiliários, e deverão ser pagas na ordem de prioridade estabelecida neste Termo de Securitização.

14.3. No caso de inadimplemento no pagamento de qualquer das despesas pela Devedora os débitos em atraso ficarão sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(ii)** multa moratória de natureza não compensatória de 2% (dois por cento); e **(iii)** atualização monetária pelo IPCA/IBGE, calculada *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do respectivo pagamento.

14.4. A título de prêmio pago pela Emissora será devido aos Titulares dos CRI, com a devida retenção do montante na integralização dos CRI, o montante total de R$ 1.226.652,00 (um milhão e duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), o qual deverá ser descontado

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

dos recursos oriundos da integralização dos CRI e deverá ser pago pela Securitizadora como evento genérico na B3, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da Data de Integralização.

14.4.1. Para fins deste Termo de Securitização, o valor *flat* destacado na 14.4 será descontado pela Securitizadora do Preço de Integralização, sendo que o pagamento será realizado no âmbito B3, em 2 (dois) Dias Úteis após a primeira integralização dos CRI.

14.5. Na hipótese de a data de vencimento dos CRI vir a ser prorrogada por deliberação da Assembleia Especial de Titulares de CRI ou mesmo após o vencimento final ou antecipado dos CRI, a Securitizadora, o Agente Fiduciário e os demais prestadores de serviço continuarem exercendo atividades inerentes as suas funções, a remuneração e eventuais despesas, continuarão sendo devidas pela Devedora.

14.6. As despesas a serem adiantadas pelos Titulares de CRI à Securitizadora dos CRI e/ou ao Agente Fiduciário do CRI deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas pelos Titulares de CRI e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas aos Titulares de CRI.

14.7. O Patrimônio Separado, caso a Devedora não o faça, ressarcirá a Securitizadora e o Agente Fiduciário de todas as despesas efetivamente incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como: **(i)** registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, custas processuais, periciais e similares; **(ii)** contratação de prestadores de serviços não determinados nos documentos da Oferta, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança; **(iii)** despesas relacionadas ao transporte de pessoas (viagens) e documentos (correios e/ou motoboy), hospedagem e alimentação de seus agentes, estacionamento, custos com telefonia, *conference call*; e **(iv)** publicações em geral, notificações. O ressarcimento a que se refere esta Cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.

14.8. Responsabilidade dos Titulares de CRI: Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas nas Cláusulas 14.2 e seguintes acima, tais despesas serão suportadas pelos Titulares de CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles, caso não sejam pagas pela Devedora, parte obrigada por tais pagamentos.

14.9. Despesas de Responsabilidade dos Titulares de CRI: Observado o disposto nos itens acima, são de responsabilidade dos Titulares de CRI:

(i) eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRI não compreendidas na descrição da Cláusula 14.2 acima;

(ii) todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares de CRI; e

(iii) tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRI que lhes sejam atribuídos como responsável tributário.

14.10. No caso de destituição da Emissora nas condições previstas neste Termo de Securitização, os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Titulares de CRI

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

deverão ser previamente aprovadas pelos Titulares de CRI e adiantadas ao Agente Fiduciário, na proporção de CRI detida pelos Titulares de CRI, na data da respectiva aprovação.

14.11. Custos Extraordinários: Quaisquer custos extraordinários que venham incidir sobre a Emissora em virtude de quaisquer renegociações que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou na realização de assembleias de Titulares de CRI, incluindo, mas não se limitando a remuneração adicional, pelo trabalho de profissionais da Emissora ou do Agente Fiduciário dedicados a tais atividades deverão ser arcados pela Devedora conforme proposta a ser apresentada.

14.12. Em qualquer Reestruturação (conforme definido abaixo) que vier a ocorrer ao longo do prazo de duração dos CRI, que implique a elaboração de aditamentos aos documentos da operação e/ou na realização de assembleias gerais, ou enquanto os CRI estiverem sob hipótese de Resgate Antecipado Total Obrigatório, será devida, pela Devedora à Securitizadora, uma remuneração adicional, equivalente a R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) por hora de trabalho dos profissionais da Securitizadora dedicados a tais atividades, corrigidos a partir da data da emissão dos CRI pela variação acumulada do IPCA no período anterior, acrescida dos seguintes impostos: ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Securitizadora, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento. Também, a Devedora deverá arcar com todos os custos decorrentes da formalização e constituição dessas alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios razoáveis devidos ao assessor legal escolhido pela Securitizadora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal, sendo que a remuneração adicional do assessor legal estará limitada a, no máximo R$ 25.000,00 (vinte e cinco reais) por reestruturação. O pagamento da remuneração prevista nesta cláusula ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora e será arcado mediante a utilização do Fundo de Despesas, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da entrega, pela Securitizadora do respectivo relatório de horas, com as horas efetivamente trabalhadas e o valor efetivamente devido pela Devedora.

14.13. Entende-se por "**Reestruturação**" a alteração de condições relacionadas **(i)** às condições essenciais dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou *covenants* operacionais ou financeiros; **(ii)** aos aditamentos dos Documentos da Operação e realização de assembleias; e **(iii)** à recompra compulsória dos Créditos Imobiliários.

14.14. A Devedora obriga-se a manter indene e a indenizar a Securitizadora, seus diretores, conselheiros e empregados, por toda e qualquer despesa extraordinária razoável e comprovadamente incorrida pela Securitizadora, que não tenha sido contemplada nos documentos da Oferta, e desde que decorra de comprovada obrigação da Devedora, mas venha a ser devida diretamente em razão: **(i)** dos CRI, especialmente, mas não se limitando ao caso das declarações prestadas serem falsas, incorretas ou inexatas, na data em que prestadas; **(ii)** dos documentos da Oferta; ou **(iii)** de demandas, ações ou processos judiciais e/ou extrajudiciais promovidos pelo Ministério Público ou terceiros com o fim de discutir os créditos imobiliários, os Imóveis, danos

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

ambientais e/ou fiscais, inclusive requerendo a exclusão da Securitizadora do polo passivo da demanda e contratando advogado para representar a Securitizadora na defesa dos direitos do Patrimônio Separado ou ao cumprimento das obrigações decorrentes dos documentos da Oferta, podendo ou não decorrer de tributos, emolumentos, taxas ou custos de qualquer natureza, incluindo, mas sem limitação, as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, bem como as despesas com procedimentos legais ou gastos com honorários advocatícios e terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais, nas ações propostas pela Securitizadora ou contra elas intentadas, desde que para resguardar os créditos imobiliários, os CRI e os direitos e prerrogativas da Securitizadora definidos nos documentos da Oferta e que sejam devidamente comprovadas, necessárias e razoáveis. Para fins de esclarecimento, as obrigações da Devedora nos termos desta Cláusula não incluem despesas ou custos incorridos pela Securitizadora em virtude de, ou relativas a, outras operações de securitização realizadas pela Securitizadora.

14.15. O pagamento de qualquer indenização referida na Cláusula 14.9 acima deverá ser realizado pela Devedora à vista, em parcela única, mediante depósito na conta corrente a ser oportunamente indicada pela Securitizadora, conforme aplicável, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data do recebimento pela Devedora de comunicação por escrito da Securitizadora nesse sentido indicando o montante a ser pago.

14.16. Será retido, pela Securitizadora, do Preço de Integralização, por conta e ordem da Emissora, o valor necessário ao pagamento das despesas previstas no Termo de Emissão de Notas Comerciais (**"Despesas *Flat*"**).

14.17. Será retido, pela Securitizadora, do Preço de Integralização, por conta e ordem da Devedora, o montante correspondente às Despesas Flat, conforme indicadas no Termo de Emissão de Notas Comerciais, somado ao valor correspondente a 12 (doze) meses de despesas recorrentes ("**Despesas Recorrentes**" e "**Valor Inicial do Fundo de Despesas**", respectivamente), para fins de constituição do Fundo de Reserva.

14.18. Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser inferiores ao valor correspondente a soma de 6 (seis) meses de Despesas Recorrentes, corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE desde data de emissão dos CRI ("**Valor Mínimo do Fundo de Despesas**"), a Devedora estará obrigada a recompor o Fundo de Despesas de forma a atingir, o Valor Inicial do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta do Patrimônio Separado.

14.18.1. A recomposição do Fundo de Despesas pela Devedora, na forma prevista na Cláusula 14.18 acima, dar-se-á mediante envio de prévia notificação pela Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário do CRI, informando o montante que a Devedora deverá recompor, o qual deverá ser transferido pela Devedora para a Conta do Patrimônio Separado no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do recebimento da referida notificação.

14.18.2. Caso a Devedora não arque, no prazo indicado, com os pagamentos devidos, e os montantes existentes no Fundo de Despesas sejam insuficientes para arcar com as despesas ordinárias, estas serão pagas pela Securitizadora com recursos do Patrimônio Separado, sem prejuízo de posterior reembolso pela Devedora, nos termos desta Cláusula.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

14.18.3. Os recursos do Fundo de Despesas estarão abrangidos pela instituição do regime fiduciário dos CRI e integrarão o Patrimônio Separado dos CRI, sendo certo que poderão ser aplicados pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta do Patrimônio Separado, em instrumentos financeiros de renda fixa com classificação de baixo risco e liquidez diária, de emissão de instituições financeiras de primeira linha, tais como títulos públicos, títulos e valores mobiliários e outros instrumentos financeiros de renda fixa de emissão de instituições financeiras de primeira linha e/ou fundos de renda fixa classificados como DI, administrados por instituições financeiras de primeira linha, com classificação de baixo risco com liquidez diária ("**Investimentos Permitidos**"), sendo certo que a Securitizadora, bem como seus respectivos diretores, empregados ou agentes, não terão qualquer responsabilidade com relação a qualquer garantia mínima de rentabilidade, quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com o investimento do Fundo de Despesas integrarão automaticamente o Patrimônio Separado, ressalvados à Securitizadora, na qualidade e emissora dos CRI, e, portanto, titular da Conta do Patrimônio Separado, os benefícios fiscais desses rendimentos.

14.18.4. Após o pagamento da última parcela de remuneração e amortização dos CRI, conforme o caso, e cumpridas integralmente as obrigações dos CRI, conforme estipulados neste Termo de Securitização, a Securitizadora deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de vencimento final do respectivo CRI, liberar eventual saldo remanescente do Fundo de Despesas, juntamente com os rendimentos líquidos oriundos da aplicação nos Investimentos Permitidos, para a Devedora, em conta a ser indicada por esta. Todos os rendimentos e recursos transferidos pela Securitizadora à Devedora, serão realizadas com os rendimentos livres de tributos, ressalvados os benefícios fiscais destes rendimentos à Devedora.

15. PUBLICIDADE

15.1. Nos termos da Resolução CVM 60, fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI , tais como convocações de Assembleia Especial de Investidores, comunicados de resgate, amortização, notificações aos devedores e outros, deverão ser disponibilizados nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais da CVM e veiculados na página da Emissora na rede mundial de computadores – internet (www.truesecuritizadora.com.br), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do § 5º do artigo 44, artigo 45, inciso "b" do artigo 46 e artigo 52º inciso IV e §4º da Resolução CVM 60 e da Lei 14.430, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário na mesma data da sua ocorrência.

16. REGISTROS E DECLARAÇÕES

16.1. Declarações: Em atendimento ao artigo 2º, VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60, são apresentadas, substancialmente na forma dos Anexos I e III ao presente Termo de

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Securitização, as declarações emitidas pelo Custodiante e pela Securitizadora, respectivamente.

16.2. Registro: Em atendimento ao artigo 26, §1º da Lei 14.430, o presente Termo de Securitização, e seus respectivos aditamentos, devem ser registrados perante a B3, para fins de instituição do regime fiduciário.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Divisibilidade: Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo de Securitização ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

17.2. Indivisibilidade: As Partes declaram e reconhecem que o presente Termo de Securitização integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos e complexos, envolvendo a celebração, além deste Termo de Securitização, dos demais documentos da Oferta, razão por que nenhum dos documentos da Oferta poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

17.3. Independência: Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Investidores em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

17.4. Irrevogabilidade: O presente Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

17.5. Validade de Alterações Posteriores: Todas as alterações do presente Termo de Securitização, somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas pelos Investidores, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização.

17.6. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17, conforme alterada e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

17.7. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

17.8. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário que criarem responsabilidade para os Titulares de CRI e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento,

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Especial de Titulares de CRI.

17.9. Os Titulares de CRI estarão sujeitos ao tratamento tributário descrito no Anexo V a este Termo de Securitização.

17.10. Os Titulares de CRI deverão observar os riscos com potencial impacto aos CRI, conforme descritos na seção "Fatores de Risco" do Anexo XII.

17.11. A Devedora obriga-se a manter indene e a indenizar a Securitizadora, o Agente Fiduciário e eventuais terceiros que possam constituir representantes de seus interesses ("**Partes Indenizáveis**"), contra quaisquer demandas, obrigações, perdas e danos apurados judicialmente, de qualquer natureza, direta e comprovadamente sofridos pelas Partes Indenizáveis originados ou relacionados a: **(i)** falsidade contida nas declarações prestadas pela Devedora nos Documentos da Operação, conforme aplicável; **(ii)** dolo ou culpa da Devedora relacionada à Oferta, conforme aplicável; ou **(iii)** demandas, ações ou processos judiciais e/ou extrajudiciais promovidos pela Devedora, pelo Ministério Público, pelos titulares de CRI e/ou terceiros com o fim de discutir os Documentos da Operação, a governança da operação, inclusive requerendo a exclusão das Partes Indenizáveis do polo passivo da demanda, conforme aplicável, e arcando com todas eventuais despesas devidamente comprovadas para defesa dos interesses das Partes Indenizáveis, incluindo honorários advocatícios razoáveis de eventual patrono das Partes Indenizáveis para defesa de seus direitos.

18. NOTIFICAÇÕES

18.1. Comunicações: Todas as comunicações entre as Partes serão consideradas válidas, se feitas por escrito, a partir de seu recebimento conforme os dados de contato abaixo, ou outros que as Partes venham a indicar, por escrito, no curso deste Termo de Securitização:

(i) Para a Emissora

TRUE SECURITIZADORA S.A.
Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, Conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição
CEP 04506-000, São Paulo – SP
At.: Arley Custódio Fonseca
E-mail: middle@truesecuritizadora.com.br/
juridico@truesecuritizadora.com.br
Tel.: (11) 3071-4475

(ii) Para o Agente Fiduciário

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41, Sala 2, Pinheiros
CEP 05425-020, São Paulo – SP
At.: Eugênia Souza
Tel: (11) 3030-7177

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

E-mail: agentefiduciario@vortx.com.br; pu@vortx.com.br (para fins de precificação)

As comunicações serão consideradas entregues: **(i)** quando enviadas aos endereços acima sob protocolo ou com Aviso de Recebimento; ou **(ii)** por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio com confirmação de recebimento.

A mudança, por uma parte signatária do presente instrumento, de seus dados, deverá ser por ela comunicada por escrito aos demais signatários deste Termo de Securitização.

Com exceção das obrigações assumidas com formas de cumprimento específicas, o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento e nos demais Documentos da Operação referentes ao envio de documentos e informações periódicas ao Agente Fiduciário, ocorrerá exclusivamente através da plataforma VX Informa. Para os fins deste contrato, entende-se por "VX Informa" a plataforma digital disponibilizada pelo Agente Fiduciário em seu website (https://vortx.com.br). Para a realização do cadastro é necessário acessar https://portal.vortx.com.br/register e solicitar acesso ao sistema.

19. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

19.1. Legislação Aplicável: Este Termo de Securitização será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

19.2. Foro: As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes deste Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. ASSINATURA DIGITAL

20.1. Para todos os fins e efeitos de direito, as Partes reconhecem e concordam que suas assinaturas no presente instrumento poderão ser realizadas por meio digital, desde que utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, assim como as assinaturas das testemunhas, constituindo meio idôneo e possuindo a mesma validade e exequibilidade que as assinaturas manuscritas apostas em documento físico, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 do Código Civil, reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses.

20.2. As Partes convencionam que, para todos os fins de direito, que a data de início da produção de efeitos do presente Termo de Securitização será a data do presente documento, ainda que qualquer das Partes venha a assinar eletronicamente este Termo de Securitização em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as Partes, desde logo, concordam com a retroação dos efeitos deste instrumento para a data aqui mencionada

O presente Termo de Securitização é firmado digitalmente.

São Paulo, 8 de dezembro de 2023.

[*O restante da página foi deixado intencionalmente em branco*]

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Página de Assinaturas 1/2 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 238ª (Ducentésima Trigésima Oitava) Emissão, em Série Única, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos Pela União Empreendimentos e Participação Ltda.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:
Karine Simone Bincoletto
Assinado por: KARINE SIMONE BINCOLETTO:35046030896
CPF: 35046030896
Data/Hora da Assinatura: 08/12/2023 19:46:41 BRT
0A61AA8B6878450280584C05CF0F1534

Por:
Cargo:
CPF/MF:

DocuSigned by:
Rodrigo Bragatto Moura
Assinado por: RODRIGO BRAGATTO MOURA:03542879584
CPF: 03542879584
Data/Hora da Assinatura: 08/12/2023 19:05:00 BRT
D10D3F0A288144E3B2126C0AACA3D6D1

Por:
Cargo:
CPF/MF:

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Página de Assinaturas 2/2 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 238ª (Ducentésima Trigésima Oitava) Emissão, em Série Única, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos Pela União Empreendimentos e Participação Ltda.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 08/12/2023 19:08:07 BRT
ICP Brasil
295347A0C17A46A4AFFF31E46553696B

Por:
Cargo:
CPF/MF:

DocuSigned by:
Francielle Viana
Assinado por: FRANCIELLE VIANA:40954864816
CPF: 40954864816
Data/Hora da Assinatura: 09/12/2023 00:08:20 BRT
ICP Brasil
FAFA82F351C4482590775A8DAD5D387E

Por:
Cargo:
CPF/MF:

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

ANEXO I — MODELO DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA

DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** sociedade por ações, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, à Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, 2º andar, sala 201, CEP 22640-102,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 36.113.876/0001-91 e filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("**Custodiante**"), na qualidade de instituição custodiante do *Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, Sem Garantia Real, Sob a Forma Escritural* ("**Escritura de Emissão de CCI")** por meio do qual foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário ("**CCI**") que serve de lastro para a emissão dos certificados de recebíveis imobiliários, em série única, da 238ª (ducentésima trigésima oitava) emissão ("**CRI**" e "**Emissão**", respectivamente) da **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 663, na categoria S1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita CNPJ/MF sob nº 12.130.744/0001-00, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de Emissora da CCI ("**Emissora**"), declara que os CRI foram lastreados nos créditos imobiliários oriundos da CCI por meio do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 238ª (Ducentésima Trigésima Oitava) Emissão, em Série Única, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos Pela União Empreendimentos e Participação Ltda.*" ("**Termo de Securitização**"), tendo sido instituído regime fiduciário pela Emissora, conforme o Termo de Securitização sobre os créditos imobiliários oriundos da CCI, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada e a Escritura de Emissão de CCI foi entregue para custódia nesta instituição Custodiante, nos termos do artigo 18, §4º, da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

_____	_____
Por:	Por:
Cargo:	Cargo:
CPF/MF:	CPF/MF:

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

ANEXO II — REEMBOLSO DE DESPESAS

Valor total: R$ 11.019.075,10

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	018.581.023-32	EDIELLE SILVA DE MELO	12/06/2023	12.06.2023	R$ 3.800,00	Contrato de aluguel | Nº 02
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	018.581.023-32	EDIELLE SILVA DE MELO	12/06/2023	12.06.2023	R$ 3.596,76	Contrato de aluguel | Nº 02
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	018.581.023-32	EDIELLE SILVA DE MELO	13/02/2023	13.02.2023	R$ 3.800,00	Contrato de aluguel | Nº 02
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	018.581.023-32	EDIELLE SILVA DE MELO	13/02/2023	13.02.2023	R$ 3.800,00	Contrato de aluguel | Nº 02
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	018.581.023-32	EDIELLE SILVA DE MELO	13/04/2023	13.03.2024	R$ 3.800,00	Contrato de aluguel | Nº 02
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	018.581.023-32	EDIELLE SILVA DE MELO	15/05/2023	13.04.2023	R$ 3.800,00	Contrato de aluguel | Nº 02
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	018.581.023-32	EDIELLE SILVA DE MELO	14/08/2023	13.07.2023	R$ 3.596,76	Contrato de aluguel | Nº 02
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	018.581.023-32	EDIELLE SILVA DE MELO	13/09/2023	13.09.2023	R$ 3.679,60	Contrato de aluguel | Nº 02
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	018.581.023-32	EDIELLE SILVA DE MELO	20/01/2023	20.01.2023	R$ 7.600,00	Contrato de aluguel | Nº 02
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	018.581.023-32	EDIELLE SILVA DE MELO	04/10/2023	04.10.2023	R$ 3.679,60	Contrato de aluguel | Nº 02
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	018.581.023-32	EDIELLE SILVA DE MELO	13/11/2023	13.11.2023	R$ 3.679,60	Contrato de aluguel | Nº 02
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	05/01/2022	05.01.2022	R$ 2.372,00	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	05/01/2023	05.01.2023	R$ 23.171,43	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	05/05/2023	05.05.2023	R$ 23.171,43	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	05/06/2023	05.06.2023	R$ 23.171,43	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	05/07/2022	05.07.2022	R$ 21.688,00	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	06/02/2023	06.02.2023	R$ 23.171,43	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	06/04/2022	06.04.2022	R$ 21.688,00	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	06/04/2023	06.04.2023	R$ 23.171,43	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	06/09/2022	06.09.2022	R$ 21.688,00	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	06/10/2022	06.10.2022	R$ 21.688,00	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	07/01/2022	07.01.2022	R$ 19.316,00	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	07/06/2022	07.06.2022	R$ 21.688,00	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	07/11/2022	07.11.2022	R$ 21.688,00	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	08/03/2023	08.03.2023	R$ 23.171,43	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	08/08/2023	08.08.2023	R$ 23.171,43	Contrato de aluguel | Nº 03

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	09/12/2021	09.12.2021	R$ 19.316,00	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	10/03/2022	10.03.2022	R$ 21.688,00	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	10/08/2022	10.08.2022	R$ 21.688,00	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	11/07/2023	11.07.2023	R$ 23.171,43	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	11/09/2023	11.09.2023	R$ 23.171,43	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	05/12/2022	05.12.2022	R$ 21.688,43	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	05/10/2023	05.10.2023	R$ 23.171,43	Contrato de aluguel | Nº 03
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-05	MULTILOG COLETA DE RESÍDUOS	07/11/2023	07.11.2023	R$ 23.172,43	Contrato de aluguel | Nº 03
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	09/08/2022	09.08.2022	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	10/10/2022	10.02.2022	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	10/02/2023	10.02.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	10/03/2023	10.03.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	10/04/2023	10.04.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	10/05/2023	10.05.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	10/06/2022	10.06.2022	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	10/07/2023	10.07.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	10/08/2022	10.08.2022	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	10/08/2023	10.08.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	10/10/2022	10.10.2022	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	10/11/2022	10.11.2022	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	11/07/2022	11.07.2022	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	11/09/2023	11.09.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	12/01/2022	12.01.2022	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	12/06/2023	12.06.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	12/07/2022	12.07.2022	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	12/09/2022	12.09.2022	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	12/12/2022	12.12.2022	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	14/12/2021	14.12.2021	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	16/01/2023	16.01.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	10/11/2023	10.11.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/001-78	ESPOLIO DE LEONEL -AIRTON	10/10/2023	10.10.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 04
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	GRANVILLE	31/08/2022	31.08.2022	R$ 1.157,80	Contrato de aluguel | Nº 05
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	GRANVILLE	24/10/2022	24.10.2022	R$ 1.059,02	Contrato de aluguel | Nº 05
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	GRANVILLE	23/05/2023	23.05.2023	R$ 1.059,02	Contrato de aluguel | Nº 05
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	GRANVILLE	23/01/2023	23.01.2023	R$ 1.059,02	Contrato de aluguel | Nº 05
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	GRANVILLE	22/12/2022	22.12.2022	R$ 1.059,02	Contrato de aluguel | Nº 05
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	GRANVILLE	22/11/2022	22.11.2022	R$ 1.059,02	Contrato de aluguel | Nº 05
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	GRANVILLE	22/09/2022	22.09.2022	R$ 1.059,02	Contrato de aluguel | Nº 05
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	GRANVILLE	22/07/2022	22.07.2022	R$ 1.060,24	Contrato de aluguel | Nº 05
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	GRANVILLE	22/06/2023	22.06.2023	R$ 1.059,02	Contrato de aluguel | Nº 05
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	GRANVILLE	22/02/2023	22.02.2023	R$ 1.059,02	Contrato de aluguel | Nº 05
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	GRANVILLE	21/06/2022	21.06.2022	R$ 1.059,02	Contrato de aluguel | Nº 05
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	GRANVILLE	19/09/2023	19.09.2023	R$ 1.162,66	Contrato de aluguel | Nº 05
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	GRANVILLE	09/05/2023	09.05.2023	R$ 1.159,14	Contrato de aluguel | Nº 05

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	GRANVILLE	01/08/2023	01.08.2023	R$ 1.386,67	Contrato de aluguel | Nº 05
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	GRANVILLE	22/03/2023	22.03.2023	R$ 1.059,02	Contrato de aluguel | Nº 05
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	GRANVILLE	22/09/2023	22.09.2023	R$ 1.059,02	Contrato de aluguel | Nº 05
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	GRANVILLE	23/10/2023	23.10.2023	R$ 1.059,02	Contrato de aluguel | Nº 05
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	GRANVILLE	22/11/2023	22.11.2023	R$ 1.059,02	Contrato de aluguel | Nº 05
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	07/10/2023	07.10.2023	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	09/02/2022	09.02.2022	R$ 4.800,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	10/01/2022	10.01.2022	R$ 4.800,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	10/01/2023	10.01.2023	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	10/02/2023	10.02.2023	R$ 4.800,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	10/03/2023	10.03.2023	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	10/04/2023	10.04.2023	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	10/05/2023	10.05.2022	R$ 4.800,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	10/08/2023	10.08.2022	R$ 4.800,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	10/11/2022	10.11.2022	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	10/12/2021	10.12.2021	R$ 4.500,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	11/04/2022	11.04.2022	R$ 4.800,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	11/09/2023	11.09.2023	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	12/06/2023	12.06.2023	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	12/07/2022	12.07.2022	R$ 4.800,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	12/07/2022	12.07.2022 (2)	R$ 4.800,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	12/07/2022	12.07.2022 (3)	R$ 4.800,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	12/09/2022	12.09.2022	R$ 4.800,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	12/12/2022	12.12.2022	R$ 4.800,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	13/10/2023	13.10.2022	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	14/08/2023	14.08.2023	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-90	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	10/11/2023	10.11.2023	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 07
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	10.833.759/0001-91	DIMAP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	10/10/2023	10.10.2023	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 07
MOVO CONSTRUÇÕES E	34.209.835/0002-59	Márcio Alves da Silva	05/04/2023	05.04.2023	R$ 1.500,00	Contrato de aluguel | Nº 08

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
EMPREENDIMENTOS LTDA						
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	Márcio Alves da Silva	05/05/2023	05.05.2023	R$ 1.500,00	Contrato de aluguel | Nº 08
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	Márcio Alves da Silva	05/07/2023	05.07.2023	R$ 1.500,00	Contrato de aluguel | Nº 08
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	Márcio Alves da Silva	05/09/2023	05.09.2023	R$ 1.500,00	Contrato de aluguel | Nº 08
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	Márcio Alves da Silva	07/08/2023	07.08.2023	R$ 1.500,00	Contrato de aluguel | Nº 08
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	Márcio Alves da Silva	09/02/2023	09.02.2023	R$ 1.500,00	Contrato de aluguel | Nº 08
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	Márcio Alves da Silva	12/01/2023	12.01.2023	R$ 1.500,00	Contrato de aluguel | Nº 08
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	Márcio Alves da Silva	13/03/2023	13.01.2023	R$ 1.500,00	Contrato de aluguel | Nº 08
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	Márcio Alves da Silva	05/06/2023	06.05.2023	R$ 1.500,00	Contrato de aluguel | Nº 08
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	04/08/2022	04.08.2022	R$ 5.545,58	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05/01/2023	05.01.2023	R$ 5.276,52	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05/04/2022	05.04.2022	R$ 4.522,49	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05/04/2023	05.04.2023	R$ 5.948,65	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05/05/2022	05.05.2022	R$ 4.522,49	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05/05/2023	05.05.2023	R$ 5.420,65	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05/06/2023	05.06.2023	R$ 5.420,65	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05/07/2023	05.07.2023	R$ 5.420,65	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05/09/2022	05.09.2022	R$ 5.348,61	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS	05/09/2023	05.09.2023	R$ 5.701,16	Contrato de aluguel | Nº 10

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		IMOBILIÁRIOS LTDA				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05/12/2022	05.12.2022	R$ 5.348,61	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06/02/2023	06.02.2023	R$ 5.948,69	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06/03/2023	06.03.2023	R$ 5.948,65	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06/07/2022	06.07.2022	R$ 4.976,23	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07/02/2022	07.02.2022	R$ 5.024,05	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07/03/2023	07.03.2022	R$ 4.449,30	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07/10/2022	07.10.2022	R$ 5.887,03	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07/11/2022	07.11.2022	R$ 5.348,61	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06/10/2022	10.06.2022	R$ 4.982,26	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	17/08/2023	17.08.2023	R$ 6.294,07	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	23/02/2022	23.02.2022	R$ 4.920,92	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	05/10/2023	05.10.2023	R$ 5.420,65	Contrato de aluguel | Nº 10
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	VENDERE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	21/11/2023	21.11.2023	R$ 6.575,46	Contrato de aluguel | Nº 10
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	ANA CLAUDIA BOTELHO	01/06/2023	01.06.2023	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 11
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	ANA CLAUDIA BOTELHO	02/05/2023	02.05.2023	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 11
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	ANA CLAUDIA BOTELHO	06/03/2023	06.03.2023	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 11
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	ANA CLAUDIA BOTELHO	09/01/2022	09.01.2022	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 11
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	ANA CLAUDIA BOTELHO	10/05/2023	10.05.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 11
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	ANA CLAUDIA BOTELHO	10/08/2023	10.08.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 11
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	ANA CLAUDIA BOTELHO	12/01/2023	12.01.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 11

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	ANA CLAUDIA BOTELHO	12/06/2023	12.06.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 11
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	ANA CLAUDIA BOTELHO	12/09/2023	12.09.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 11
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	ANA CLAUDIA BOTELHO	13/02/2023	13.02.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 11
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	ANA CLAUDIA BOTELHO	14/03/2023	14.03.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 11
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	ANA CLAUDIA BOTELHO	14/07/2023	14.07.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 11
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	ANA CLAUDIA BOTELHO	25/05/2023	25.05.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 11
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	ANA CLAUDIA BOTELHO	30/01/2023	30.01.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 11
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	ANA CLAUDIA BOTELHO	30/03/2023	30.03.2023	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 11
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	ANA CLAUDIA BOTELHO	13/10/2023	13.10.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 11
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	ANA CLAUDIA BOTELHO	10/11/2023	10.11.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 11
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	09/11/2022	09.11.2022	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	13/12/2022	13.12.2022	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	20/12/2022	20.12.2022	R$ 7.300,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	10/02/2023	10.02.2023	R$ 1.500,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	06/03/2023	06.03.2023	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	10/03/2023	10.03.2023	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	13/03/2023	13.03.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	10/04/2023	10.04.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	10/05/2023	10.05.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO	11/05/2023	11.05.2023	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 12

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
EMPREENDIMENTOS LTDA		(IMOBILIARIA COLISEU)				
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	13/06/2023	13.06.2023	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	18/07/2023	18.07.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	11/08/2023	11.08.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	16/08/2023	16.08.2023	R$ 2.470,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	08/09/2023	08.09.2023	R$ 7.300,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	11/09/2023	11.09.2023	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	12/09/2023	12.09.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	10/07/2023	10.07.2023	R$ 2.470,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	13/11/2023	13.11.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	EUSTÁQUIO ANTONINO DE SOUSA NETO (IMOBILIARIA COLISEU)	18/10/2023	18.10.2023	R$ 2.000,00	Contrato de aluguel | Nº 12
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	CABRERA & MINGOTE LTDA	21/10/2022	21.10.2022	R$ 14.600,00	Contrato de aluguel | Nº 13
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	CABRERA & MINGOTE LTDA	16/11/2022	16.11.2022	R$ 7.300,00	Contrato de aluguel | Nº 13
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	CABRERA & MINGOTE LTDA	05/12/2022	05.12.2022	R$ 7.300,00	Contrato de aluguel | Nº 13
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	CABRERA & MINGOTE LTDA	16/01/2023	16.01.2023	R$ 7.300,00	Contrato de aluguel | Nº 13
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	CABRERA & MINGOTE LTDA	09/02/2023	09.02.2023	R$ 7.300,00	Contrato de aluguel | Nº 13

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	CABRERA & MINGOTE LTDA	03/08/2023	03.08.2023	R$ 7.300,00	Contrato de aluguel | Nº 13
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	CABRERA & MINGOTE LTDA	04/04/2023	04.04.2023	R$ 7.300,00	Contrato de aluguel | Nº 13
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	CABRERA & MINGOTE LTDA	09/05/2023	09.05.2023	R$ 7.300,00	Contrato de aluguel | Nº 13
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	CABRERA & MINGOTE LTDA	06/05/2023	05.06.2023	R$ 7.300,00	Contrato de aluguel | Nº 13
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	CABRERA & MINGOTE LTDA	05/07/2023	05.07.2023	R$ 7.300,00	Contrato de aluguel | Nº 13
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	CABRERA & MINGOTE LTDA	07/08/2023	07.08.2023	R$ 6.177,47	Contrato de aluguel | Nº 13
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	CABRERA & MINGOTE LTDA	05/10/2023	05.10.2023	R$ 7.300,00	Contrato de aluguel | Nº 13
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	CABRERA & MINGOTE LTDA	20/11/2023	20.11.2023	R$ 7.300,00	Contrato de aluguel | Nº 13
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	FRANCISCO DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	23/03/2023	23.03.2023	R$ 2.300,00	Contrato de aluguel | Nº 14
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	FRANCISCO DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	20/04/2023	20.04.2023	R$ 2.300,00	Contrato de aluguel | Nº 14
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	FRANCISCO DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	10/05/2023	10.05.2023	R$ 2.300,00	Contrato de aluguel | Nº 14
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	FRANCISCO DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	09/06/2023	09.06.2023	R$ 2.300,00	Contrato de aluguel | Nº 14
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FRANCISCO DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	10/07/2023	10.07.2023	R$ 2.300,00	Contrato de aluguel | Nº 14
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FRANCISCO DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	07/08/2023	07.08.2023	R$ 2.300,00	Contrato de aluguel | Nº 14
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FRANCISCO DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	05/09/2023	05.09.2023	R$ 2.300,00	Contrato de aluguel | Nº 14
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FRANCISCO DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	16/10/2023	16.10.2023	R$ 2.300,00	Contrato de aluguel | Nº 14
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FRANCISCO DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	08/11/2023	08.11.2023	R$ 2.300,00	Contrato de aluguel | Nº 14
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	IRINALDO SOUSA COSTA (IMOBILIARIA COLISEU)	06/03/2023	06.03.2023	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 15
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	IRINALDO SOUSA COSTA (IMOBILIARIA COLISEU)	10/03/2023	10.03.2023	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 15
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	IRINALDO SOUSA COSTA (IMOBILIARIA COLISEU)	05/11/2023	11.05.2023	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 15

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	IRINALDO SOUSA COSTA (IMOBILIARIA COLISEU)	13/06/2023	13.06.2023	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 15
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	IRINALDO SOUSA COSTA (IMOBILIARIA COLISEU)	13/06/2023	13.06.2023	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 15
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	IRINALDO SOUSA COSTA (IMOBILIARIA COLISEU)	11/09/2023	11.09.2023	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 15
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	IRINALDO SOUSA COSTA (IMOBILIARIA COLISEU)	10/07/2023	10.07.2023	R$ 2.470,00	Contrato de aluguel | Nº 15
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	IRINALDO SOUSA COSTA (IMOBILIARIA COLISEU)	18/10/2023	18.10.2023	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 15
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	IRINALDO SOUSA COSTA (IMOBILIARIA COLISEU)	10/11/2023	10.11.2023	R$ 2.500,00	Contrato de aluguel | Nº 15
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	02/02/2022	02.02.2022	R$ 25.700,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	04/05/2022	04.05.2022	R$ 25.700,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	06/01/2022	06.01.2022	R$ 25.700,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	08/02/2022	08.02.2022	R$ 25.700,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	13/04/2022	13.04.2022	R$ 25.700,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	08/03/2022	08.03.2022	R$ 25.700,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	07/06/2022	07.06.2022	R$ 32.800,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	01/07/2022	01.07.2022	R$ 32.800,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	01/08/2022	01.08.2022	R$ 32.800,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	02/09/2022	02.09.2022	R$ 32.800,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	03/10/2022	03.10.2022	R$ 32.800,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	30/11/2022	30.11.2022	R$ 32.800,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	01/02/2023	01.02.2023	R$ 32.800,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	02/02/2023	02.02.2023	R$ 32.800,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	01/03/2023	01.03.2023	R$ 32.800,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	03/04/2023	03.04.2023	R$ 35.500,00	Contrato de aluguel | Nº 16

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	02/05/2023	02.05.2023	R$ 35.500,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	01/06/2023	01.06.2023	R$ 35.500,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	03/07/2023	03.07.2023	R$ 35.500,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	02/08/2023	02.08.2023	R$ 35.500,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	01/09/2023	01.09.2023	R$ 35.500,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	02/10/2023	02.10.2023	R$ 35.500,00	Contrato de aluguel | Nº 16
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Rotative Color Impressões Especiais Ltda	01/11/2023	01.11.2023	R$ 35.500,00	Contrato de aluguel | Nº 16
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	05/01/2022	05.01.2022	R$ 5.007,78	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	05/05/2023	05.05.2023	R$ 5.207,77	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	05/06/2023	05.06.2023	R$ 5.207,77	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	05/07/2023	05.07.2023	R$ 5.207,77	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	05/08/2022	05.08.2022	R$ 5.007,78	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	05/09/2022	05.09.2022	R$ 5.007,78	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	05/09/2023	05.09.2023	R$ 5.207,77	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	05/10/2022	05.10.2022	R$ 5.007,78	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	05/12/2022	05.12.2022	R$ 5.207,77	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	06/12/2021	06.12.2021	R$ 5.007,78	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	07/02/2022	07.02.2022	R$ 5.007,78	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	07/06/2022	07.06.2022	R$ 5.525,23	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	07/07/2022	07.07.2022	R$ 5.541,91	Contrato de aluguel | Nº 17

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	07/08/2023	07.08.2023	R$ 5.207,77	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	09/02/2023	09.02.2023	R$ 5.317,08	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	12/05/2022	12.05.2022	R$ 5.625,31	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	13/03/2023	13.03.2023	R$ 5.323,96	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	15/03/2022	15.03.2022	R$ 5.641,99	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	17/11/2022	17.11.2022	R$ 5.329,12	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	29/04/2022	29.04.2022	R$ 5.908,87	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	19/12/2022	19.12.2022	R$ 5.207,77	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	30/03/2023	30.03.2023	R$ 5.207,77	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	08/11/2023	08.11.2023	R$ 5.207,77	Contrato de aluguel | Nº 17
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	JOSE DAVID ARIZA BOLANO	05/10/2023	05.10.2023	R$ 5.207,77	Contrato de aluguel | Nº 17
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	NELMA DE LIMA MONTEIRO	02/05/2022	02.05.2022	R$ 500,00	Contrato de aluguel | Nº 19
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	NELMA DE LIMA MONTEIRO	02/05/2022	02.05.2022	R$ 500,00	Contrato de aluguel | Nº 19
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	NELMA DE LIMA MONTEIRO	10/12/2021	10.12.2021	R$ 500,00	Contrato de aluguel | Nº 19
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	NELMA DE LIMA MONTEIRO	10/05/2022	10.05.2022	R$ 500,00	Contrato de aluguel | Nº 19
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	NELMA DE LIMA MONTEIRO	10/06/2022	10.06.2022	R$ 500,00	Contrato de aluguel | Nº 19
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	NELMA DE LIMA MONTEIRO	10/08/2022	10.08.2022	R$ 500,00	Contrato de aluguel | Nº 19
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	NELMA DE LIMA MONTEIRO	10/11/2022	10.11.2022	R$ 500,00	Contrato de aluguel | Nº 19
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	NELMA DE LIMA MONTEIRO	11/10/2022	11.10.2022	R$ 500,00	Contrato de aluguel | Nº 19
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	NELMA DE LIMA MONTEIRO	13/09/2022	13.09.2022	R$ 500,00	Contrato de aluguel | Nº 19
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	NELMA DE LIMA MONTEIRO	18/01/2022	18.01.2022	R$ 500,00	Contrato de aluguel | Nº 19
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-39	NELMA DE LIMA MONTEIRO	21/02/2022	21.02.2022	R$ 500,00	Contrato de aluguel | Nº 19

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	NELMA DE LIMA MONTEIRO	10/08/2022	10.08.2022 (2)	R$ 500,00	Contrato de aluguel | Nº 19
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	REZENDE E CARDOSO CONSTRUTORA LTDA	10/03/2023	10.03.2023	R$ 4.700,00	Contrato de aluguel | Nº 20
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	REZENDE E CARDOSO CONSTRUTORA LTDA	10/04/2023	10.04.2023	R$ 4.700,00	Contrato de aluguel | Nº 20
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	REZENDE E CARDOSO CONSTRUTORA LTDA	10/07/2023	10.07.2023	R$ 4.700,00	Contrato de aluguel | Nº 20
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	REZENDE E CARDOSO CONSTRUTORA LTDA	11/09/2023	11.09.2023	R$ 4.700,00	Contrato de aluguel | Nº 20
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	REZENDE E CARDOSO CONSTRUTORA LTDA	13/06/2023	13.06.2023	R$ 4.700,00	Contrato de aluguel | Nº 20
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	REZENDE E CARDOSO CONSTRUTORA LTDA	16/08/2023	16.08.2023	R$ 4.700,00	Contrato de aluguel | Nº 20
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	REZENDE E CARDOSO CONSTRUTORA LTDA	17/05/2023	17.05.2023	R$ 4.700,00	Contrato de aluguel | Nº 20
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	REZENDE E CARDOSO CONSTRUTORA LTDA	24/04/2023	24.04.2023	R$ 4.700,00	Contrato de aluguel | Nº 20
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	REZENDE E CARDOSO CONSTRUTORA LTDA	27/04/2023	27.04.2023	R$ 4.700,00	Contrato de aluguel | Nº 20
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	REZENDE E CARDOSO CONSTRUTORA LTDA	10/11/2023	10.11.2023	R$ 4.700,00	Contrato de aluguel | Nº 20
CONSÓRCIO MOVO ENGEFORM	48.546.859/0001-27	REZENDE E CARDOSO CONSTRUTORA LTDA	19/10/2023	19.10.2023	R$ 4.700,00	Contrato de aluguel | Nº 20
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	17/12/2021	17.12.2021	R$ 34.596,97	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	22/12/2021	22.12.2021	R$ 48.625,40	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	02/05/2023	02.05.2023	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	03/07/2023	03.07.2023	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	16/12/2022	16.12.2022	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	17/01/2022	17.01.2022	R$ 37.019,00	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	17/02/2022	17.02.2022	R$ 37.019,00	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	17/02/2023	17.02.2023	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	17/03/2022	17.03.2022	R$ 37.019,00	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	17/03/2023	17.03.2023	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	17/04/2023	17.04.2023	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	17/05/2022	17.05.2022	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	17/08/2022	17.08.2022	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	17/08/2023	17.08.2023	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	17/10/2022	17.10.2022	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	17/11/2022	17.11.2022	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	18/07/2022	18.07.2022	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	18/09/2023	18.09.2023	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	19/01/2022	19.01.2022	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	19/06/2023	19.06.2023	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	19/09/2022	19.09.2022	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	20/04/2022	20.04.2022	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	22/06/2022	22.06.2022	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	17/10/2023	17.10.2023	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	17/11/2023	17.11.2023	R$ 44.609,33	Contrato de aluguel | Nº 21
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	01/02/2023	01.02.2023	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	01/06/2023	01.06.2023	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	01/07/2022	01.07.2022	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	01/08/2022	01.08.2022	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	01/08/2023	01.08.2023	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	01/11/2022	01.11.2022	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	01/12/2021	01.12.2021	R$ 34.862,49	Contrato de aluguel | Nº 22

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	25/05/2023	25.05.2023	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	03/01/2023	03.01.2023	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	03/03/2023	03.03.2023	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	03/04/2023	03.04.2023	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	03/07/2023	03.07.2023	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	03/10/2022	03.10.2022	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	04/04/2022	04.04.2022	R$ 53.615,70	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	04/05/2022	04.05.2022	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	05/09/2022	05.09.2022	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	06/09/2023	06.09.2023	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	07/03/2022	07.03.2022	R$ 37.303,00	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	07/06/2022	07.06.2022	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	07/12/2022	07.12.2022	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	10/01/2022	10.01.2022	R$ 37.303,00	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	14/02/2022	14.02.2022	R$ 37.303,00	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	02/10/2023	02.10.2023	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
CMC MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA.	10.279.488/001-91	Ferramentaria Pandim Ltda.	01/11/2023	01.11.2023	R$ 46.025,45	Contrato de aluguel | Nº 22
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	MARIA STELA FACCI MEIRELLES	01/03/2023	01.03.2023	R$ 7.000,31	Contrato de aluguel | Nº 23
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	MARIA STELA FACCI MEIRELLES	02/05/2022	02.05.2022	R$ 6.014,02	Contrato de aluguel | Nº 23
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	MARIA STELA FACCI MEIRELLES	05/07/2022	05.07.2022	R$ 6.739,66	Contrato de aluguel | Nº 23
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	MARIA STELA FACCI MEIRELLES	11/08/2022	11.08.2022	R$ 6.739,66	Contrato de aluguel | Nº 23
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	MARIA STELA FACCI MEIRELLES	12/04/2022	12.04.2022	R$ 6.739,66	Contrato de aluguel | Nº 23
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	MARIA STELA FACCI MEIRELLES	14/12/2021	14.12.2021	R$ 5.074,36	Contrato de aluguel | Nº 23
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	MARIA STELA FACCI MEIRELLES	15/03/2023	15.03.2023	R$ 3.500,16	Contrato de aluguel | Nº 23
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	MARIA STELA FACCI MEIRELLES	15/07/2022	15.07.2022	R$ 6.739,66	Contrato de aluguel | Nº 23

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	MARIA STELA FACCI MEIRELLES	16/05/2022	16.05.2022	R$ 6.739,66	Contrato de aluguel | Nº 23
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	MARIA STELA FACCI MEIRELLES	16/11/2022	16.11.2022	R$ 6.739,66	Contrato de aluguel | Nº 23
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	MARIA STELA FACCI MEIRELLES	17/10/2022	17.10.2022	R$ 6.739,66	Contrato de aluguel | Nº 23
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	MARIA STELA FACCI MEIRELLES	20/01/2022	20.01.2022	R$ 6.739,66	Contrato de aluguel | Nº 23
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	MARIA STELA FACCI MEIRELLES	20/12/2022	20.12.2022	R$ 6.739,66	Contrato de aluguel | Nº 23
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-01	MARIA STELA FACCI MEIRELLES	11/08/2022	11.08.2022 (2)	R$ 6.739,66	Contrato de aluguel | Nº 23
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	01/02/2022	01.02.2022	R$ 4.520,11	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	01/03/2023	01.03.2023	R$ 13.850,00	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	06/01/2022	01.06.2022	R$ 13.850,00	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	06/01/2023	01.06.2023	R$ 14.625,09	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	07/01/2022	01.07.2022	R$ 13.850,00	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	09/01/2022	01.09.2022	R$ 13.850,00	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	11/09/2023	01.09.2023	R$ 14.625,09	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	01/11/2022	01.11.2022	R$ 13.850,00	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	01/11/2023	01.11.2023	R$ 14.625,09	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo	01/12/2022	01.12.2022	R$ 13.850,00	Contrato de aluguel | Nº 24

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		Empreendimentos e Participações Ltda.				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	02/05/2023	02.05.2023	R$ 15.400,18	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	02/08/2023	02.08.2023	R$ 14.625,09	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	02/10/2023	02.10.2023	R$ 14.625,09	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	03/02/2023	03.02.2023	R$ 13.850,00	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	03/04/2023	03.04.2023	R$ 13.850,00	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	03/07/2023	03.07.2023	R$ 14.625,09	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	03/10/2022	03.10.2022	R$ 13.850,00	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	04/05/2022	04.05.2022	R$ 12.500,00	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	06/01/2022	06.01.2022	R$ 12.500,00	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	08/03/2022	08.03.2022	R$ 12.500,00	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	08/03/2022	08.03.2022 - referente ao mês 2	R$ 12.500,00	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo	08/03/2023	08.03.2023	R$ 13.850,00	Contrato de aluguel | Nº 24

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		Empreendimentos e Participações Ltda.				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	09/08/2022	09.08.2022	R$ 13.850,00	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	17/12/2021	17.12.2021	R$ 12.500,00	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	18/05/2022	18.05.2022	R$ 12.500,00	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	19/01/2023	19.01.2023	R$ 14.000,83	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	20/05/2022	20.05.2022	R$ 2.700,00	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-04	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	27/01/2023	27.01.2023	R$ 13.850,00	Contrato de aluguel | Nº 24
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	04/07/2022	04.07.2022	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	10/12/2021	10.12.2021	R$ 10.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	14/03/2022	14.03.2022	R$ 10.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	14/04/2023	14.04.2023	R$ 10.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	16/01/2023	16.01.2023	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	16/02/2023	16.02.2023	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	16/06/2023	16.03.2024	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	16/05/2022	16.05.2022	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	16/05/2023	16.05.2023	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	16/06/2023	16.06.2023	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	16/08/2022	16.08.2022	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	16/08/2023	16.08.2023	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	16/09/2022	16.09.2022	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	16/11/2022	16.11.2022	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	16/12/2022	16.12.2022	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	17/04/2023	17.04.2023	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	17/07/2023	17.07.2023	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	17/10/2022	17.10.2022	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	18/07/2022	18.07.2022	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	19/09/2023	19.09.2023	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	20/04/2022	20.04.2022	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	21/01/2022	21.01.2022	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	16/10/2023	16.10.2023	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0022-96	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA	30/11/2023	30.11.2023	R$ 14.000,00	Contrato de aluguel | Nº 25
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Potiani e José Carlos Empreendimentos Imobiliario Ltda. - ME	02/05/2022	02.05.2022	R$ 6.500,00	Contrato de aluguel | Nº 27
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Potiani e José Carlos Empreendimentos Imobiliario Ltda. - ME	04/01/2022	04.01.2022	R$ 6.500,00	Contrato de aluguel | Nº 27
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Potiani e José Carlos Empreendimentos Imobiliario Ltda. - ME	07/02/2022	07.02.2022	R$ 6.500,00	Contrato de aluguel | Nº 27
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Potiani e José Carlos Empreendimentos Imobiliario Ltda. - ME	09/03/2022	09.03.2022	R$ 6.500,00	Contrato de aluguel | Nº 27
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Potiani e José Carlos Empreendimentos Imobiliario Ltda. - ME	11/04/2022	11.04.2022	R$ 6.500,00	Contrato de aluguel | Nº 27
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	11/07/2022	11.07.022	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	10/08/2022	10.08.2022	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	13/09/2022	13.09.2022	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	10/10/2022	10.10.2022	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	10/11/2022	10.11.2022	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	12/12/2022	12.12.2022	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	18/01/2023	18.01.2023	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	10/02/2023	10.02.2023	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	10/03/2023	10.03.2023	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	10/04/2023	10.04.2023	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	10/05/2023	10.05.2023	R$ 6.170,00	Contrato de aluguel | Nº 29

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	11/05/2023	11.05.2023	R$ 368,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	10/06/2023	10.06.2023	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	12/06/2023	12.06.2023	R$ 6.170,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	10/07/2023	10.07.2023	R$ 6.170,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	10/08/2023	10.08.2023	R$ 5.405,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	15/08/2023	15.08.2023	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	11/09/2023	11.09.2023	R$ 5.550,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	11/09/2023	11.09.2023	R$ 5.550,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	18/09/2023	18.09.2023	R$ 619,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-79	AURELIANO SOUZA SILVA	11/07/2022	11.07.2022	R$ 5.000,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	10/10/2023	10.10.2023	R$ 6.170,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/001-78	AURELIANO SOUZA SILVA	17/11/2023	17.11.2023	R$ 6.170,00	Contrato de aluguel | Nº 29
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	01/02/2023	01.02.2023	R$ 1.061,77	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	01/03/2023	01.03.2023	R$ 1.061,77	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	01/06/2023	01.06.2023	R$ 1.061,77	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	01/07/2022	01.07.2022	R$ 1.049,41	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	01/09/2023	01.09.2023	R$ 1.061,77	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	01/11/2022	01.11.2022	R$ 1.061,77	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	01/12/2022	01.12.2022	R$ 1.061,77	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	02/01/2023	02.01.2023	R$ 1.061,77	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	02/08/2022	02.08.2022	R$ 1.154,70	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	02/08/2023	02.08.2023	R$ 1.168,29	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	03/04/2023	03.04.2023	R$ 1.061,77	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	03/07/2023	03.07.2023	R$ 1.061,77	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	07/06/2022	07.06.2022	R$ 1.156,45	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	07/10/2022	07.10.2022	R$ 1.169,34	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	07/12/2021	07.12.2021	R$ 968,72	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	10/03/2022	10.03.2022	R$ 265,60	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	10/03/2022	10.03.2022	R$ 1.074,55	Contrato de aluguel | Nº 31

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	10/03/2022	10.03.2022	R$ 1.064,77	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	14/12/2021	14.12.2021	R$ 1.066,77	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	14/12/2021	14.12.2021	R$ 1.075,97	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	19/05/2023	19.05.2023	R$ 1.173,89	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	22/03/2023	22.03.2023	R$ 297,63	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	23/05/2022	23.05.2022	R$ 1.161,70	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	23/05/2022	23.05.2022	R$ 1.140,70	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	27/09/2022	27.09.2022	R$ 1.239,29	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	30/12/2021	30.12.2021	R$ 965,65	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	02/10/2023	02.10.2023	R$ 1.061,77	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0018-00	VERIDIANA SENA ROSA	01/11/2023	01.11.2023	R$ 1.061,77	Contrato de aluguel | Nº 31
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	04/12/2022	12.04.2022	R$ 1.700,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	15/02/2023	15.02.2023	R$ 1.870,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	15/03/2023	15.03.2023	R$ 1.870,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	15/05/2023	15.05.2023	R$ 1.870,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	15/06/2023	15.06.2026	R$ 1.870,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	15/07/2022	15.07.2022	R$ 1.870,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	15/08/2022	15.08.2022	R$ 1.870,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	15/08/2023	15.08.2023	R$ 1.870,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	15/09/2022	15.09.2022	R$ 1.700,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	15/09/2023	15.09.2023	R$ 1.870,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	15/12/2021	15.12.2021	R$ 1.700,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	15/12/2022	15.12.2022	R$ 1.700,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	16/01/2023	16.01.2023	R$ 1.700,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	16/05/2022	16.05.2022	R$ 1.700,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	16/11/2022	16.11.2022	R$ 1.700,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	17/01/2022	17.01.2022	R$ 1.700,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	17/04/2023	17/04/2023	R$ 1.870,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	17/07/2023	17.07.2023	R$ 1.870,00	Contrato de aluguel | Nº 32

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	17/10/2022	17.10.2022	R$ 1.700,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	18/04/2022	18.04.2022	R$ 1.700,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	21/06/2022	21.06.2022	R$ 1.700,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	22/02/2022	22.02.2022	R$ 1.700,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	16/10/2023	16.10.2023	R$ 1.870,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	16/11/2023	16.11.2023	R$ 1.870,00	Contrato de aluguel | Nº 32
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	01/08/2022	01.08.2022	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	01/12/2022	01.12.2022	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	02/05/2023	02.05.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	02/06/2022	02.06.2022	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	28/02/2023	28.02.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/01/2023	30.01.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/03/2023	30.03.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	02/06/2022	02.06.2022	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/06/2022	30.06.2022	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	01/08/2022	01.08.2022	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/08/2022	30.08.2022	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/09/2022	30.09.2022	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	31/10/2022	31.10.2022	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	01/12/2022	01.12.2022	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/12/2022	30.12.2022	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/01/2023	30.01.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	28/02/2023	28.02.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/03/2023	30.03.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	05/02/2023	05.02.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/05/2023	30.05.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/06/2023	30.06.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	11/07/2023	11.07.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/08/2023	30.08.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	02/10/2023	02.10.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	02/10/2023	02.10.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/05/2023	30.05.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/06/2022	30.06.2022	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/06/2023	30.06.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/08/2022	30.08.2022	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/08/2023	30.08.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/09/2022	30.09.2022	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/12/2022	30.12.2022	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	31/07/2023	31.07.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	31/10/2022	31.10.2022	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-90	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/10/2023	30.10.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-91	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/10/2023	30.10.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-91	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/11/2023	30.11.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0019-91	DANIEL JOSE RIBEIRO e DAGMAR	30/11/2023	30.11.2023	R$ 3.250,00	Contrato de aluguel | Nº 33
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	06/01/2022	06.01.2022	R$ 2.642,28	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	01/09/2023	01.09.2023	R$ 726,50	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	02/08/2023	02.08.2023	R$ 2.332,94	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	03/04/2023	03.04.2023	R$ 146,35	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	03/04/2023	03.04.2023	R$ 667,77	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	04/05/2023	04.05.2023	R$ 532,31	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	06/03/2023	06.03.2023	R$ 481,72	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	07/08/2023	07.08.2023	R$ 755,01	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E	09/05/2023	09.05.2023	R$ 2.335,39	Contrato de aluguel | Nº 34

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		DISTRIBUIDORA LTDA				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	09/06/2023	09.06.2023	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	10/01/2022	10.01.2022	R$ 8.914,58	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	10/02/2022	10.02.2022	R$ 8.914,58	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	10/02/2023	10.02.2023	R$ 1.015,95	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	10/02/2023	10.02.2023	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	10/03/2023	10.03.2023	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	10/04/2023	10.04.2023	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	10/05/2023	10.05.2022	R$ 8.914,58	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	10/05/2023	10.05.2023	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	10/06/2022	10.06.2022	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	10/07/2023	10.07.2023	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	10/08/2022	10.08.2022	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	10/10/2022	10.10.2022	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	10/11/2022	10.11.2022	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	10/12/2021	10.12.2021	R$ 8.914,58	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	11/08/2023	11.08.2023	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	12/06/2023	12.06.2023	R$ 1.584,91	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E	12/07/2022	12.07.2022	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		DISTRIBUIDORA LTDA				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	12/09/2022	12.09.2022	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	12/09/2023	12.09.2023	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	12/12/2022	12.12.2022	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	13/03/2023	13.03.2023	R$ 2.363,31	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	13/04/2022	13.04.2022	R$ 8.914,58	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	13/06/2023	13.06.2023	R$ 2.495,46	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	14/02/2023	14.02.2023	R$ 505,00	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	14/06/2023	14.06.2023	R$ 26,61	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	14/09/2023	14.09.2023	R$ 80,94	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	15/05/2023	15.05.2023	R$ 735,46	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	15/09/2023	15.09.2023	R$ 577,95	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	16/01/2023	16.01.2023	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	16/03/2023	16.03.2023	R$ 460,07	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	16/06/2023	16.06.2023	R$ 1.291,30	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	16/08/2023	16.08.2023	R$ 2.050,02	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	16/08/2023	16.08.2023	R$ 538,79	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	17/03/2023	17.03.2023	R$ 2.708,19	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E	17/07/2023	17.07.2023	R$ 2.940,34	Contrato de aluguel | Nº 34

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		DISTRIBUIDORA LTDA				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	18/08/2023	18.08.2023	R$ 481,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	19/07/2023	19.07.2023	R$ 4.154,91	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	22/02/2023	22.02.2023	R$ 54,05	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	22/02/2023	22.02.2023	R$ 61,71	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	22/02/2023	22.02.2023	R$ 2.362,44	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	24/02/2023	24.02.2023	R$ 3.021,16	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	24/04/2023	24.04.2023	R$ 130,97	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	24/07/2023	24.07.2023	R$ 1.076,76	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	24/08/2023	24.08.2023	R$ 3.786,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	25/04/2023	25.04.2023	R$ 1.883,29	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	25/05/2023	25.05.2023	R$ 8.914,58	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	27/06/2023	27.06.2023	R$ 615,56	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	28/02/2023	28.02.2023	R$ 240,59	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	28/04/2023	28.04.2023	R$ 476,82	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	29/03/2023	29.03.2023	R$ 357,80	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	25/05/2022	25.05.2022	R$ 8.914,58	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	24/10/2023	24.10.2023	R$ 2.283,62	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E	19/10/2023	19.10.2023	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		DISTRIBUIDORA LTDA				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	10/11/2023	10.11.2023	R$ 3.168,01	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	10/11/2023	10.11.2023	R$ 9.575,15	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	16/11/2023	16.11.2023	R$ 1.084,30	Contrato de aluguel | Nº 34
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	10/11/2023	10.11.2023	R$ 524,16	Contrato de aluguel | Nº 34
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	04/08/2022	04.08.2022	R$ 7.000,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	04/10/2022	04.10.2022	R$ 7.000,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	04/11/2022	04.11.2022	R$ 7.000,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	04/05/2023	05.04.2023	R$ 7.000,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	07/05/2022	07.05.2022	R$ 7.000,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	09/05/2022	05.09.2022	R$ 7.000,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	12/05/2022	05.12.2022	R$ 7.000,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	06/06/2022	06.06.2022	R$ 7.000,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	06/12/2021	06.12.2021	R$ 210,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	06/12/2021	06.12.2021	R$ 7.000,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	07/03/2023	07.03.2023	R$ 7.000,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	02/08/2022	08.02.2022	R$ 7.000,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	10/01/2022	10.01.2022	R$ 7.533,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	16/01/2023	16.01.2023	R$ 7.000,00	Contrato de aluguel | Nº 35

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
EMPREENDIMENTOS LTDA						
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	16/02/2023	16.02.2023	R$ 7.000,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	19/05/2022	19/05/2022	R$ 7.000,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	21/03/2022	21.03.2022	R$ 7.000,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	26/04/2022	26/04/2022	R$ 7.000,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0001-78	Braz Baltazar Caetano	31/05/2023	31/05/2023	R$ 9.333,00	Contrato de aluguel | Nº 35
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	NELIO SANTANA OLIVEIRA	04/05/2023	04.05.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 36
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	NELIO SANTANA OLIVEIRA	05/04/2023	05.04.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 36
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	NELIO SANTANA OLIVEIRA	05/06/2023	05.06.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 36
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	NELIO SANTANA OLIVEIRA	05/07/2023	05.07.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 36
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	NELIO SANTANA OLIVEIRA	05/09/2023	05.09.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 36
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	NELIO SANTANA OLIVEIRA	07/08/2023	07.08.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 36
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	NELIO SANTANA OLIVEIRA	08/03/2023	08.03.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 36
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	NELIO SANTANA OLIVEIRA	14/02/2023	14.02.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 36
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	NELIO SANTANA OLIVEIRA	05/10/2023	05.10.2023	R$ 2.788,00	Contrato de aluguel | Nº 36
MOVO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34.209.835/0002-59	NELIO SANTANA OLIVEIRA	08/11/2023	08.11.2023	R$ 2.788,00	Contrato de aluguel | Nº 36
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FLAT EXECUTIVO	09/06/2023	09.06.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 37
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FLAT EXECUTIVO	17/02/2023	17.02.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 37
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FLAT EXECUTIVO	18/07/2023	18.07.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 37
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FLAT EXECUTIVO	19/01/2023	19.01.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 37

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FLAT EXECUTIVO	19/04/2023	19.04.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 37
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FLAT EXECUTIVO	19/06/2023	19.06.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 37
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FLAT EXECUTIVO	19/09/2023	19.09.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 37
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FLAT EXECUTIVO	19/10/2022	19.10.2022	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 37
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FLAT EXECUTIVO	19/12/2022	19.12.2022	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 37
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FLAT EXECUTIVO	21/08/2023	21.08.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 37
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FLAT EXECUTIVO	21/09/2022	21.09.2022	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 37
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FLAT EXECUTIVO	21/11/2022	21.11.2022	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 37
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FLAT EXECUTIVO	20/03/2023	20.03.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 37
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FLAT EXECUTIVO	13/11/2023	13.11.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 37
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	34.209.835/0002-59	FLAT EXECUTIVO	20/11/2023	20.11.2023	R$ 2.800,00	Contrato de aluguel | Nº 37
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	RANGEL CESAR	08/09/2023	08.09.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 39
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	RANGEL CESAR	10/02/2023	10.02.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 39
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	RANGEL CESAR	10/03/2023	10.03.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 39
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	RANGEL CESAR	10/04/2023	10.04.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 39
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	RANGEL CESAR	10/05/2023	10.05.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 39
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	RANGEL CESAR	10/07/2023	10.07.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 39
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	RANGEL CESAR	10/08/2023	10.08.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 39
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	RANGEL CESAR	13/01/2023	13.01.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 39
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	RANGEL CESAR	17/01/2023	17.01.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 39
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	RANGEL CESAR	09/06/2023	09.06.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 39
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	RANGEL CESAR	10/10/2023	10.10.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 39
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0008-38	RANGEL CESAR	10/11/2023	10.11.2023	R$ 1.000,00	Contrato de aluguel | Nº 39
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	02/12/2022	02.12.2022	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	05/05/2022	05.05.2022	R$ 1.100,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	09/12/2021	09.12.2021	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	10/02/2023	10.02.2023	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	10/03/2023	10.03.2023	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	10/04/2023	10.04.2023	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	10/05/2023	10.05.2023	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	10/08/2022	10.08.2022	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	08/10/2023	08.10.2023	R$ 1.010,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	10/10/2022	10.10.2022	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	11/09/2023	11.09.2023	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	12/06/2023	12.06.2023	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	12/07/2022	12.07.2022	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	12/09/2022	12.09.2022	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	12/12/2022	12.12.2022	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	13/12/2021	13.12.2021	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	15/06/2022	15.06.2022	R$ 650,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	16/01/2023	16.01.2023	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	17/01/2022	17.01.2022	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	18/02/2022	18.02.2022	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	18/04/2022	18.04.2022	R$ 950,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	25/07/2023	25.07.2023	R$ 1.430,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	10/11/2023	10.11.2023	R$ 1.010,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0004-04	Renata Costa Nunes Imóveis Ltda / Geraldo Roque	16/10/2023	16.10.2023	R$ 1.010,00	Contrato de aluguel | Nº 40
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	03/08/2023	03.08.2023	R$ 17.036,28	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	04/09/2023	04.09.2023	R$ 17.036,28	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	05/05/2022	05.05.2022	R$ 17.036,28	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	05/06/2023	05.06.2023	R$ 17.036,28	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	07/02/2022	07.02.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	07/03/2022	07.03.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	11/04/2022	11.04.2022	R$ 18.700,47	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	06/06/2022	06.06.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	09/08/2022	09.08.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	05/09/2022	05.09.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	12/09/2022	12.09.2022	R$ 11.482,35	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	07/11/2022	07.11.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	07/11/2022	07.11.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	12/12/2022	12.12.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	14/02/2023	14.02.2023	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	06/03/2023	06.03.2023	R$ 18.072,55	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	06/04/2023	06.04.2023	R$ 17.036,27	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	06/04/2023	06.04.2023	R$ 17.036,27	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	05/05/2023	05.05.2023	R$ 17.036,28	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	05/05/2023	05.05.2023	R$ 17.036,28	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	05/07/2023	05.07.2023	R$ 17.036,28	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	03/08/2023	03.08.2023	R$ 17.036,28	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	04/09/2023	04.09.2023	R$ 17.036,28	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	05/07/2023	05.07.2023	R$ 17.036,28	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	05/09/2022	05.09.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	06/03/2023	06.03.2023	R$ 18.072,55	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	06/04/2023	06.04.2023	R$ 17.036,28	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	06/05/2022	06.05.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	06/06/2022	06.06.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	06/10/2022	06.10.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	07/02/2022	07.02.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	07/03/2022	07.03.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	07/07/2022	07.07.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	07/10/2022	07.10.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	07/11/2022	07.11.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	09/08/2022	09.08.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	10/02/2022	10.02.2022	R$ 15.147,26	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	10/02/2023	10.02.2023	R$ 10.604,78	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	10/03/2022	10.03.2022	R$ 16.661,57	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	10/03/2023	10.03.2023	R$ 18.072,55	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	10/05/2023	10.05.2023	R$ 16.545,57	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	10/06/2022	10.06.2022	R$ 11.297,87	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	10/08/2022	10.08.2022	R$ 11.973,45	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	10/10/2022	10.10.2022	R$ 14.962,35	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	11/11/2022	11.11.2022	R$ 13.554,01	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	04/12/2023	12.04.2023	R$ 17.395,49	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	05/12/2022	12.05.2022	R$ 14.375,41	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	06/12/2023	12.06.2023	R$ 13.995,71	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	09/12/2023	12.09.2023	R$ 11.482,35	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	12/12/2022	12.12.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	13/04/2022	13.04.2022	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	13/07/2022	13.07.2022	R$ 14.068,08	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	13/09/2023	13.09.2023	R$ 15.678,01	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	14/01/2022	14.01.2022	R$ 13.382,55	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	14/02/2023	14.02.2023	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	14/08/2023	14.08.2023	R$ 15.137,27	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	15/12/2022	15.12.2022	R$ 13.227,72	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	16/01/2023	16.01.2023	R$ 16.000,00	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	16/03/2023	16.03.2023	R$ 16.380,62	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	18/01/2023	18.01.2023	R$ 7.330,26	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	18/07/2023	18.07.2023	R$ 12.976,26	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	13/11/2023	13.11.2023	R$ 18.304,49	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-61	LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS	23/10/2023	23.10.2023	R$ 13.581,26	Contrato de aluguel | Nº 41
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor	30/11/2023	30.11.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/11/2023	30.11.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/11/2023	30.11.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/11/2023	30.11.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/11/2023	30.11.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	27/10/2023	27.10.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	07/12/2021	07.12.2021	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da	21/02/2022	21.02.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/03/2022	21.03.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/06/2022	06.06.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/07/2022	05.07.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/08/2022	10.08.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/09/2022	30.09.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/10/2022	28.10.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/11/2022	28.11.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/12/2022	28.12.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	30/01/2023	30.01.2023	R$ 9.664,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/02/2023	28.02.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/03/2023	28.03.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/04/2023	28.04.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	26/05/2023	26.05.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/06/2023	28.06.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/07/2023	28.07.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/08/2023	28.08.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/09/2023	28.09.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	29/12/2021	29.12.2021	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/02/2022	10.02.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/03/2022	10.03.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-63	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	11/04/2022	11.04.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	13/05/2022	13.05.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	08/06/2022	08.06.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	11/07/2022	11.07.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/07/2022	28.07.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/08/2022	30.08.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	30/09/2022	30.09.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/10/2022	28.10.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/11/2022	28.11.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/12/2022	12.28.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/01/2023	30.01.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/02/2023	28.02.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/03/2023	28.03.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/04/2023	28.04.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	26/05/2023	26.05.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	28/06/2023	28.06.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/07/2023	28.07.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/08/2023	28.08.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/09/2023	28.09.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	27/10/2023	27.10.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	27/10/2023	27.10.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	07/12/2021	7.12.2021	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/08/2022	30.08.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	30/09/2022	30.09.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Carlos

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/10/2022	28.10.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/11/2022	28.11.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/12/2022	28.12.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/01/2023	30.01.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/02/2023	28.02.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/03/2023	28.03.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/04/2023	28.04.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	26/05/2023	26.05.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	28/06/2023	28.06.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Carlos

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	31/07/2023	31.07.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/08/2023	28.08.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/09/2023	28.09.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	07/12/2021	07.12.2021	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	18/07/2022	18.07.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/08/2022	30.08.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/09/2022	30.09.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	28/10/2022	28.10.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/11/2022	28.11.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/12/2022	28.12.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/01/2023	30.01.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/02/2023	28.02.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/03/2023	28.03.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/04/2023	28.04.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	26/05/2023	26.05.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/06/2023	28.06.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	28/07/2023	28.07.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/08/2023	28.08.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/09/2023	28.09.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	27/10/2023	27.10.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	07/12/2021	07.12.2021	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/08/2022	30.08.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/09/2022	30.09.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/10/2022	28.10.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	28/11/2022	28.11.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Gilberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/12/2022	28.12.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-80	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/01/2023	30.01.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-82	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/02/2023	28.02.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-84	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/03/2023	28.03.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-78	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/04/2023	28.04.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-86	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	26/05/2023	26.05.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-88	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/06/2023	28.06.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/07/2023	28.07.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	28/08/2023	28.08.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Gilberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/09/2023	28.09.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	27/10/2023	27.10.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	07/12/2021	7.12.2021	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	11/01/2022	11.01.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/08/2022	30.08.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/09/2022	30.09.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/10/2022	28.10.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/11/2022	28.11.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	28/12/2022	28.12.2022	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Roberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/01/2023	30.01.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/02/2023	28.02.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/03/2023	28.03.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/04/2023	28.04.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	26/05/2023	26.05.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/06/2023	28.06.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/07/2023	28.07.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/08/2023	28.08.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	28/09/2023	28.09.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Roberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	27/10/2023	27.10.2023	R$ 9.663,33	Contrato de aluguel | Nº 44 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/11/2023	21.11.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/11/2023	21.11.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/11/2023	21.11.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/11/2023	21.11.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/11/2023	21.11.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/11/2023	21.11.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	04/08/2022	04.08.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	05/07/2022	05.07.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/07/2023	10.07.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	13/03/2023	13.03.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	17/04/2023	17.04.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	19/05/2022	19.05.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	19/05/2023	19.05.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	19/10/2022	19.10.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/04/2022	20.04.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	20/09/2022	20.09.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/09/2023	20.09.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/11/2022	20.11.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/12/2022	20.12.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/06/2023	21.06.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/08/2023	21.08.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/02/2023	22.02.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	23/01/2023	23.01.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	23/02/2022	23.02.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	20/10/2023	20.10.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Alberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	19/08/2022	19.08.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/04/2022	20.04.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/04/2023	20.04.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/05/2022	20.05.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/11/2022	20.11.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/12/2022	20.12.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/01/2022	21.01.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/02/2022	21.02.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	21/03/2022	21.03.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/03/2023	21.03.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/06/2022	21.06.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/06/2023	21.06.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/07/2022	21.07.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/07/2023	21.07.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/08/2023	21.08.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2022	21.09.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2023	21.09.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	21/10/2022	21.10.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/12/2021	21.12.2021	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/02/2023	22.02.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/05/2023	22.05.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	23/01/2023	23.01.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/10/2023	20.10.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/10/2023	20.10.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	19/08/2022	19.08.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	20/12/2022	20.12.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Carlos

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/01/2023	21.01.2023	R$ 6.106,11	Contrato de aluguel | Nº 45 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/06/2023	21.06.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/07/2023	21.07.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2022	21.09.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2023	21.09.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/02/2023	22.02.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/05/2023	22.05.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/08/2023	22.08.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	22/11/2022	22.11.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Carlos

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	23/01/2023	23.01.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/03/2023	28.03.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/04/2023	28.04.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	18/07/2022	18.07.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	19/08/2022	19.08.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/04/2023	20.04.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/12/2022	20.12.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	21/03/2023	21.03.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Claudionor

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/06/2023	21.06.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2022	21.09.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2023	21.09.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/10/2022	21.10.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/02/2023	22.02.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/05/2023	22.05.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/08/2023	22.08.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/11/2022	22.11.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	23/01/2023	23.01.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Claudionor

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	24/07/2023	24.07.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/10/2023	20.10.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	19/08/2022	19.08.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/04/2023	20.04.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-70	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/04/2023	20.04.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/12/2022	20.12.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/01/2022	21.01.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	21/03/2023	21.03.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-71	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/03/2023	21.03.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/06/2023	21.06.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/07/2023	21.07.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-73	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/07/2023	21.07.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2022	21.09.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2023	21.09.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/10/2022	21.10.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/02/2023	22.02.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	22/05/2023	22.05.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/08/2023	22.08.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/11/2022	22.11.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	23/01/2023	23.01.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-73	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	23/01/2023	23.01.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/10/2023	20.10.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	19/08/2022	19.08.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/04/2023	20.04.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	20/12/2022	20.12.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/01/2022	21.01.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/01/2023	21.01.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/03/2023	21.03.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/06/2023	21.06.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/07/2023	21.07.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2022	21.09.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2023	21.09.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/10/2022	21.10.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	22/02/2023	22.02.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/05/2023	22.05.2023	R$ 6.107,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/05/2023	22.05.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/08/2023	22.08.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/11/2022	22.11.2022	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/10/2023	20.10.2023	R$ 6.106,33	Contrato de aluguel | Nº 45 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/11/2023	30.11.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/11/2023	30.11.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/11/2023	30.11.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	30/11/2023	30.11.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/11/2023	30.11.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/11/2023	30.11.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	07/12/2021	7.12.2021	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/02/2022	21.02.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/05/2022	10.05.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/07/2022	5.07.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/09/2022	30.09.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	28/10/2022	28.10.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/11/2022	10.11.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/11/2022	28.11.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/12/2022	28.12.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/01/2023	30.01.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/02/2023	28.02.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	13/03/2023	13.03.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/04/2023	28.04.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	19/05/2023	19.05.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	28/06/2023	28.06.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/07/2023	28.07.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/08/2023	28.08.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/09/2023	28.09.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	27/10/2023	27.10.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/02/2022	10.02.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/03/2022	10.03.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/04/2022	10.04.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	13/05/2022	13.05.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	08/06/2022	08.06.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	11/07/2022	11.07.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/08/2022	30.08.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/09/2022	30.09.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/10/2022	28.10.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/11/2022	28.11.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/12/2022	28.12.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/01/2023	30.01.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/02/2023	28.02.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	28/03/2023	28.03.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/04/2023	20.04.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	26/05/2023	26.05.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/06/2023	28.06.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/07/2023	28.07.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/04/2023	28.04.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/09/2023	28.09.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	27/10/2023	27.10.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	07/12/2021	07.12.2021	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	10/01/2022	10.01.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Carlos

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/08/2022	30.08.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/09/2022	30.09.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/10/2022	28.10.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/11/2022	28.11.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/12/2022	28.12.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/01/2023	30.01.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/02/2023	28.02.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/03/2023	28.03.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	28/04/2023	28.04.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Carlos

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	26/05/2023	26.05.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/06/2023	28.06.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/07/2023	28.07.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/08/2023	28.08.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/09/2023	28.09.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	27/10/2023	27.10.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	07/12/2021	07.12.2021	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	30/08/2022	30.08.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Claudionor

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/09/2022	30.09.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/10/2022	28.10.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/11/2022	28.11.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/12/2022	28.12.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/01/2023	30.01.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/02/2023	28.02.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/03/2023	28.03.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/04/2023	28.04.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	26/05/2023	26.05.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Claudionor

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/06/2023	28.06.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/07/2023	28.07.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/08/2023	28.08.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/09/2023	28.09.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	27/10/2023	27.10.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	07/12/2021	07.12.2021	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/08/2022	30.08.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	30/09/2022	30.09.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Gilberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/10/2022	28.10.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/11/2022	28.11.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/12/2022	28.12.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/01/2023	30.01.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/02/2023	28.02.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/03/2023	28.03.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/04/2023	28.04.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	26/05/2023	26.05.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	28/06/2023	28.06.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Gilberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/07/2023	28.07.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/08/2023	28.08.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/09/2023	28.09.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	27/10/2023	27.10.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	07/12/2021	12.07.2021	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/08/2022	30.08.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/09/2022	30.09.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/10/2022	28.10.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	28/11/2022	28.11.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Roberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/12/2022	28.12.2022	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	30/01/2023	30.01.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/02/2023	28.02.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/03/2023	28.03.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/04/2023	28.04.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	26/05/2023	26.05.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/06/2023	28.06.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/07/2023	28.07.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	28/08/2023	28.08.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Roberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	28/09/2023	28.09.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	27/10/2023	27.10.2023	R$ 6.519,52	Contrato de aluguel | Nº 46 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/11/2023	06.11.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/10/2023	06.10.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/02/2022	21.02.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/04/2022	20.04.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/05/2022	10.05.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	06/06/2022	06.06.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/07/2022	05.07.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-65	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	04/08/2022	04.08.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/10/2022	6.10.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	07/11/2022	07.11.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/12/2022	06.12.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/01/2023	06.01.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/02/2023	06.02.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/03/2023	06.03.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	06/04/2023	06.04.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/05/2023	05.05.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/06/2023	05.06.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/07/2023	06.07.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	04/08/2023	04.08.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/09/2023	06.09.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-69	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/12/2021	06.12.2021	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/03/2022	10.03.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	11/04/2022	11.04.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	13/05/2022	13.05.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/06/2022	10.06.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-66	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	11/07/2022	11.07.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/08/2022	05.08.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/10/2022	06.10.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	07/11/2022	07.11.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/12/2022	06.12.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/01/2023	06.01.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	06/02/2023	06.02.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/03/2023	06.03.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/04/2023	06.04.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/05/2023	05.05.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/06/2023	05.06.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/07/2023	06.07.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	04/08/2023	04.08.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/09/2023	06.09.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-69	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/12/2021	06.12.2021	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	10/02/2022	10.02.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/09/2022	06.09.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/11/2023	06.11.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/10/2023	06.10.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/08/2022	05.08.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/10/2022	06.10.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	07/11/2022	07.11.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-63	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	12/06/2022	12.06.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	06/01/2023	06.01.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/02/2023	06.02.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/03/2023	06.03.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/04/2023	06.04.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/05/2023	05.05.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/06/2023	05.06.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/07/2023	06.07.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	04/08/2023	04.08.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/09/2023	06.09.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-70	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	06/12/2022	06.12.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/09/2022	06.09.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/11/2023	06.11.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/10/2023	06.10.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/10/2022	06.10.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	07/11/2022	07.11.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	12/06/2022	12.06.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-64	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/01/2023	06.01.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	06/02/2023	06.02.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Claudionor

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/03/2023	06.03.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/04/2023	06.04.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/06/2023	05.06.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/07/2023	06.07.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	04/08/2023	04.08.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/09/2023	06.09.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-70	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/12/2022	06.12.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/08/2022	05.08.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	06/09/2022	06.09.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Claudionor

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/11/2023	06.11.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/10/2023	06.10.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/08/2022	05.08.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/10/2022	06.10.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	07/11/2022	07.11.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/12/2022	06.12.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-67	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/01/2023	06.01.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	06/02/2023	06.02.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/03/2023	06.03.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/04/2023	06.04.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/05/2023	05.05.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/06/2023	05.06.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/07/2023	06.07.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	04/08/2023	04.08.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/09/2023	06.09.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-70	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/12/2022	06.12.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	06/09/2022	06.09.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/09/2023	06.09.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/11/2023	06.11.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/10/2023	06.10.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/11/2023	06.11.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/10/2023	06.10.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/12/2021	06.12.2021	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	11/01/2022	11.01.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/08/2022	05.08.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	06/10/2022	06.10.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	07/11/2022	07.11.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/12/2022	05.12.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/01/2023	06.01.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/02/2023	06.02.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/03/2023	06.03.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/04/2023	06.04.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/05/2023	05.05.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/05/2023	06.05.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	06/07/2023	06.07.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	04/08/2023	04.08.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	09/06/2023	09.06.2023	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-68	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/09/2022	06.09.2022	R$ 6.925,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-69	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	06/09/2022	06.09.2022	R$ 6.926,28	Contrato de aluguel | Nº 47 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/11/2023	21.11.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/11/2023	21.11.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/11/2023	21.11.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/11/2023	21.11.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	21/11/2023	21.11.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/11/2023	21.11.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/10/2023	20.10.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/01/2022	21.01.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/02/2022	21.02.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/04/2022	20.04.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	19/05/2022	19.05.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	05/07/2022	05.07.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	10/08/2022	10.08.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/09/2022	20.09.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	19/10/2022	19.10.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/11/2022	22.11.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	23/01/2023	23.01.2023	R$ 5.928,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/12/2022	20.12.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	23/01/2023	23.01.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/02/2023	22.02.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	13/03/2023	13.03.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	20/04/2023	20.04.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	19/05/2023	19.05.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/06/2023	21.06.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/07/2023	20.07.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/08/2023	21.08.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/09/2023	20.09.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Alberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/01/2022	21.01.2022	R$ 5.928,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	23/02/2023	23.02.2023	R$ 5.928,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/03/2022	21.03.2022	R$ 5.928,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	21/06/2022	21.06.2022	R$ 5.928,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/07/2022	21.07.2022	R$ 5.929,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	23/02/2022	23.02.2022	R$ 5.928,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	23/02/2023	23.02.2023	R$ 5.928,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/12/2021	21.12.2021	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/01/2022	20.01.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/12/2022	20.12.2022	R$ 5.928,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/03/2022	21.03.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/07/2022	21.07.2022	R$ 5.928,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	20/04/2022	20.04.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/05/2022	20.05.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/06/2022	21.06.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/07/2022	21.07.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	19/08/2022	19.08.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2022	21.09.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/10/2022	21.10.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/11/2022	22.11.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/12/2022	20.12.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	23/01/2023	23.01.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/02/2023	22.02.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/03/2023	21.03.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/04/2023	20.04.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/05/2023	22.05.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/06/2023	21.06.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/07/2023	21.07.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/08/2023	21.08.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2023	21.09.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	20/10/2023	20.10.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Armindo

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/01/2022	21.01.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	19/08/2022	19.08.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2022	21.09.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/10/2022	21.10.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/11/2022	22.11.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/12/2022	20.12.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	23/01/2023	23.01.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	22/02/2023	22.02.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Carlos

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/03/2023	21.03.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/04/2023	20.04.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/05/2023	22.05.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/06/2023	21.06.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/07/2023	21.07.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/08/2023	22.08.2023	R$ 5.928,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2023	21.09.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/10/2023	20.10.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Carlos
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-72	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	10/01/2022	10.01.2022	R$ 5.928,72	Contrato de aluguel | Nº 48 Claudionor

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	18/07/2022	18.07.2022	R$ 5.927,72	Contrato de aluguel | Nº 48 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	19/08/2022	19.08.2022	R$ 5.927,72	Contrato de aluguel | Nº 48 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2022	21.09.2022	R$ 5.927,72	Contrato de aluguel | Nº 48 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/10/2022	21.10.2022	R$ 5.927,72	Contrato de aluguel | Nº 48 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/11/2022	22.11.2022	R$ 5.927,72	Contrato de aluguel | Nº 48 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/12/2022	20.12.2022	R$ 5.927,72	Contrato de aluguel | Nº 48 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	23/01/2023	23.01.2023	R$ 5.927,72	Contrato de aluguel | Nº 48 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/02/2023	22.02.2023	R$ 5.927,72	Contrato de aluguel | Nº 48 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	21/03/2023	21.03.2023	R$ 5.927,72	Contrato de aluguel | Nº 48 Claudionor

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/04/2023	20.04.2023	R$ 5.927,72	Contrato de aluguel | Nº 48 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/05/2023	22.05.2023	R$ 5.927,72	Contrato de aluguel | Nº 48 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/06/2023	21.06.2023	R$ 5.927,72	Contrato de aluguel | Nº 48 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	24/07/2023	24.07.2023	R$ 5.927,72	Contrato de aluguel | Nº 48 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/08/2023	22.08.2023	R$ 5.927,72	Contrato de aluguel | Nº 48 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2023	21.09.2023	R$ 5.927,72	Contrato de aluguel | Nº 48 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/10/2023	20.10.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Claudionor
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-76	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	10/01/2022	10.01.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-74	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	21/01/2022	21.01.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Gilberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	19/08/2022	19.08.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2022	21.09.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/10/2022	21.10.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2023	21.09.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/12/2022	20.12.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	23/01/2023	23.01.2023	R$ 5.928,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	23/02/2023	23.02.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	23/03/2023	23.03.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	20/04/2023	20.04.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Gilberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/05/2023	22.05.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/06/2023	21.06.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/07/2023	21.07.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/08/2023	22.08.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2023	21.09.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/10/2023	20.10.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Gilberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	11/01/2022	11.01.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-62	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/01/2022	21.01.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	19/08/2022	19.08.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Roberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2022	21.09.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/10/2022	21.10.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/11/2022	22.11.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/12/2022	20.12.2022	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	23/01/2023	23.01.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/02/2023	22.02.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/03/2023	21.03.2023	R$ 5.928,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/04/2023	20.04.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio	22/05/2023	22.05.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Roberto

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

EMPREEDIMENTO	CNPJ DO FORNECEDOR	FORNECEDOR	DATA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO	VALOR	DESCRIÇÃO
		da Silva; Roberto Antonio da Silva				
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/06/2023	21.06.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/07/2023	21.07.2023	R$ 5.928,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	22/08/2023	22.08.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	21/09/2023	21.09.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Roberto
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA.	24.013.278/0001-90	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	20/10/2023	20.10.2023	R$ 5.927,32	Contrato de aluguel | Nº 48 Roberto
Consórcio Engeform - Movo I	48.546.859/0001-27	MONTEMINAS MINÉRIOS LTDA	27/10/2023	27.10.2023	R$ 15.000,00	Contrato de aluguel | Nº 49
Consórcio Engeform - Movo I	48.546.859/0001-27	Construtora Ribeiro Ltda.	17/11/2023	17.11.2023	R$ 27.000,00	Contrato de aluguel | Nº 50

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

ANEXO III — DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS ELEGÍVEIS

Imóveis Elegíveis – Locação

Imóvel Elegível	Endereço	Contrato	Data de Celebração	Período de Vigência	Locador	Imóvel objeto de destinação de recursos de outra emissão de CRI
2	949, R. Auxiliar II, 885 - Cohajap, São Luís - MA	Contrato de Locação de Imóvel Residencial	13/01/2023	31/01/2024	Edielle Silva de Melo de Oliveira	Não
3	BR 101 Sul - Km 79/80, Bairro de Prazeres, Jabotão dos Guararapes - PE	Instrumento Particular de Contrato de Locação para Fins não residenciais	05/04/2021	30/11/2028	Marraquexe's Indústria de Confecções LTDA.	Não
4	26, Rua Machado de Assis, Bairro Bela Vista, Curvelo - MG	Locação de Imóvel Residencial	10/02/2021	29/02/2024	Espolio de Leonel	Não
5	1159, Av. Padre Joaquim Martins, Contagem - MG	Contrato de Locação de Imóvel	22/06/2022	30/06/2024	Ana Carla Carvalho de Souza	Não
7	828, Rua Paulo Leal, Porto Velho - RO	Locação de Imóvel Não Residencial	14/08/2015	31/08/2024	Dimap Materiais para Construções LTDA.	Não
8	Lote 28, Quadra 20, Rua A11 Paraupebas - PA	Locação de Imóvel Residencial	01/01/2023	31/01/2024	Márcio Alves da Silva	Não
10	770, Rua Martim Francisco, Belo Horizonte - MG	Contrato de Locação	10/07/2020	30/11/2028	Vendere Negócios Imobilários	Não
13	Lote 18, Quadra 338, Avenida dos Buritis, Bairro Cidade Jarim, Paraupebas - PA	Contrato de Locação Comercial	05/10/2022	30/11/2028	Cabrera & Mingote LTDA.	Não
14	Lote 18, Quadra 427, Lote 18, Bairro Cidade Jardim, Paraupebas - PA	Contrato de Locação	10/03/2023	31/03/2024	Francisco Daniel Silva de Oliveira	Não
15	Lote 49, Quadra 61, Avenida I, Bairro	Contrato de Locação Residencial	10/02/2023	29/02/2024	Irinaldo Sousa Costa	Não

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Imóvel Elegível	Endereço	Contrato	Data de Celebração	Período de Vigência	Locador	Imóvel objeto de destinação de recursos de outra emissão de CRI
	Cidade Jardim, Paraupebas - PA					
16	153, Lote 10, Quadra 07, Rua Eustáquio de Azevedo, Vila Maria Helena, Duque de Caxias - RJ	Contrato de Locação Comercial	05/05/2016	30/11/2028	Rotative Color Impressões Especiais	Não
17	204, Lote 06, Quadra 335, Rua A22, Cidade Jardim, Paraupebas - PA	Contrato de Locação Residencial	05/10/2021	30/04/2024	Jose David Ariza Bolano	Não
20	357, Avenida Jânio Quadros, Bairro Paraíso, Paraupebas - PA	Contrato de Locação Residencial	13/01/2023	31/01/2024	Rezende e Cardoso Construtora LTDA.	Não
21	4199, Avenida Gilberto Ângelo Pandim, Mirassol - SP	Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não residencial	17/03/2013	30/11/2028	Ferramentaria Pandim LTDA.	Não
22	4199, Avenida Gilberto Ângelo Pandim, Mirassol - SP	Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel não residencial	04/01/2021	30/11/2028	Ferramentaria Pandim LTDA.	Não
24	Avenida José Giorgi, Bairro Granka Viana, Cotia - SP	Contrato de Locação de Imóvel para fins Comerciais	03/03/2014	31/03/2026	Pentágono Empreendimentos e Participações Ltda. e Virgo Empreendimentos e Participações Ltda.	Não
25	Lote 3, Quadra Q, Rua Dominica, Salvador - BA	Contrato de Locação Comercial	16/12/2022	30/11/2028	Portomar Patrimonial	Não
29	79, Rua Niterói, Vila de Lourdes, Curvelo - MG	Locação Imóvel Comercial	02/04/2023	31/12/2023	Aureliano Souza Silva	Não
32	20, Avenida Dom Bosco, Bairro Parque	Contrato de Locação Residencial	03/03/2016	28/02/2025	Luciano da Silva Almeida	Não

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Imóvel Elegível	Endereço	Contrato	Data de Celebração	Período de Vigência	Locador	Imóvel objeto de destinação de recursos de outra emissão de CRI
	Tamandaré, Campos dos Goytacazes - RJ					
33	Rodovia RJ-240 Km 4, Bairro de Amparo, São João da Barra - RJ	Locação de Imóvel Comercial	01/05/2022	31/05/2025	Daniel José Ribeiro da Silva	Não
34	Lote 01A, Quadra 17, Rodovia PA-160, Paraupebas - PA	Instrumento Particular de Locação de Salas Comerciais	01/05/2022	30/11/2028	Campos Atacadista e Distribuidora LTDA.	Não
36	Rua M7, Quadra 424, Cidade Jardim, Paraupebas - PA	Contrato de Locação Residencial	27/01/2023	29/02/2024	Nelio Santana Oliveira	Não
37	Rua Wenceslau Braz, Lote 3, Quadra 52, Paraupebas - PA	Contrato de Hospedagem	19/09/2022	31/05/2024	Flat Exclusivo Paraupebas	Não
39	Lote 01, Quadra 61, Rua da Castanheira, Paraupebas - PA	Locação de Imóvel Comercial	12/12/2022	31/12/2023	Rangel Cesar dos Santos	Não
40	117, Avenida José Luiz da Cunha, Bairro Alvorada, Contagem - MG	Contrato de Locação Residencial	02/01/2014	31/12/2023	Geraldo Roque da Silva	Não
41	Sala 203, 3º Pavimento, 615, Av. Raja Gabaglia, Bairro da Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG	Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial	05/10/2021	30/11/2028	Liderança Empreendimentos e Participações LTDA.	Não
42	Sala 203, 1º Pavimento, 615, Av. Raja Gabaglia, Bairro da Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG	Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial	05/10/2021	30/11/2028	Liderança Empreendimentos e Participações LTDA.	Não
44	2000, Via Municipal Manoel Jacinto Coelho Junior, Bairro	Locação de Imóvel Não Residencial	01/08/2018	30/11/2028	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto	Não

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Imóvel Elegível	Endereço	Contrato	Data de Celebração	Período de Vigência	Locador	Imóvel objeto de destinação de recursos de outra emissão de CRI
	Tapera, Contagem - MG				Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	
45	Rua Professor Tavares Paes, Bairro Jardim América, Belo Horizonte - MG	Locação de Imóvel Não Residencial	01/08/2018	30/11/2028	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	Não
46	2000, Via Municipal Manoel Jacinto Coelho Junior, Bairro Tapera, Contagem - MG	Locação de Imóvel Não Residencial	01/08/2018	30/11/2028	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	Não
47	2000, Via Municipal Manoel Jacinto Coelho Junior, Bairro Tapera, Contagem - MG	Locação de Imóvel Não Residencial	01/08/2018	30/11/2028	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	Não
48	Rodovia PA-160 Km 05, Paraupebas - PA	Locação de Imóvel Não Residencial	01/08/2018	30/11/2028	Alberto Antonio da Silva ; Armindo José Neto; Claudionor Antonio da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Carlos Antonio da Silva; Roberto Antonio da Silva	Não
49	80, Rua José Rodrigues, Bairro Mineirinha, Congonhas - MG	Contrato de Locação de Imóvel	15/07/2023	31/07/2025	Monteminas Minérios LTDA.	Não
50	Lote 25, Quadra 12, Rua Recife, Bairro	Locação de Imóvel Residencial	05/11/2023	30/11/2024	Construtora Ribeiro LTDA.	Não

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Imóvel Elegível	Endereço	Contrato	Data de Celebração	Período de Vigência	Locador	Imóvel objeto de destinação de recursos de outra emissão de CRI
	Santana, Canaã dos Carajás - PA					

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DA COMPANHIA SECURITIZADORA

A **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 663, na categoria S1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob n° 12.130.744/0001-00, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de subscritora das Notas Comerciais ("**Emissora**"), para fins de atendimento ao previsto pelo inciso VIII do artigo 2º do Suplemento A à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), na qualidade de Emissora dos certificados de recebíveis imobiliários da 238ª (ducentésima trigésima oitava) Emissão, em Série Única, declara, que:

(i) nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("**Lei 14.430**") e do Artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM 60, assegura que a constituição e instituição do Regime Fiduciário sobre Créditos Imobiliários;

(ii) nos termos do artigo 44 da Resolução CVM 60, verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 238ª (Ducentésima Trigésima Oitava) Emissão, em Série Única, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos Pela União Empreendimentos e Participação Ltda.*", celebrado entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário e representando os interesses dos Titulares de CRI ("**Termo de Securitização**");

(iii) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião da celebração deste Termo de Securitização, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iv) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações fornecidas ao mercado durante a Oferta, visto que até o momento não é de seu conhecimento qualquer informação diferente da exposta nos Documentos da Operação.

(v) As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração têm o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, [**DATA**].

TRUE SECURITIZADORA S.A.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

_____

Por:
Cargo:

_____

Por:
Cargo:

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

ANEXO V — TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Os Titulares de CRI não devem considerar unicamente as informações aqui contidas para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos que não o imposto sobre a renda eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRI.

As informações contidas nesse Termo de Securitização levam em consideração as previsões da legislação e regulamentação aplicáveis às hipóteses vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação a seu respeito neste momento, ressalvados entendimentos diversos e possíveis alterações na legislação e regulamentação.

Imposto sobre a Renda (IR)

Como regra geral, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos relativos a CRI é o mesmo aplicado aos títulos de renda fixa.

A princípio, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos produzidos pelos certificados de recebíveis imobiliários e auferidos por pessoas jurídicas não financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas definidas pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004 ("**Lei 11.033**"), de acordo com o prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

O IRRF, calculado às alíquotas regressivas acima mencionadas, pago por investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, real ou arbitrado é considerado antecipação, gerando o direito à compensação do montante retido com o imposto de renda devido no encerramento de cada período de apuração (artigo 76, I, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995 ("**Lei 8.981**"), e artigo 70, I da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Contudo, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro, residente ou domiciliado no exterior, inclusive em países com tributação favorecida.

Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF e do

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

pagamento em separado do imposto sobre a renda em relação aos ganhos líquidos auferidos (artigo 77, I, da Lei 8.981, artigo 71 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015 e artigo 859, inciso I, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018).

Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimentos em CRI por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL (a) no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das sociedades de capitalização, das distribuidoras de valores mobiliários, corretoras de câmbio e de valores mobiliários, sociedades de crédito, financiamento e investimentos e imobiliário, administradoras de cartões de crédito, sociedades de arrendamento mercantil e associações de poupança e empréstimo, à alíquota de 20% (vinte por cento) até o dia 31 de dezembro de 2021 e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022; (b) no caso das cooperativas de crédito, à alíquota de 20% (vinte por cento) até o dia 31 de dezembro de 2021 e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022; e, (c) no caso bancos de qualquer espécie, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) até o dia 31 de dezembro de 2021 e 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022 (Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021 convertida na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021). As carteiras de fundos de investimentos (exceto fundos imobiliários) estão, em regra, isentas de imposto de renda (artigo 28, § 10, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997).

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual com relação à remuneração produzida a partir de 1º de janeiro de 2005 (artigo 3°, inciso II, da Lei 11.033). Essa isenção, se estende ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão deste ativo (parágrafo único do artigo 55 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015). Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, não sendo compensável de acordo com o previsto no artigo 76, inciso II, da Lei 8.981 e artigo 15, § 2º da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997. As entidades imunes estão dispensadas da retenção do IRRF desde que declarem por escrito sua condição à fonte pagadora (artigo 71, da Lei 8.981, na redação dada pela Lei 9.065, de 20 de junho de 1995).

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento cabível em relação aos rendimentos e ganhos percebidos pelos residentes no País.

Há, contudo, um regime especial de tributação aplicável aos rendimentos e ganhos auferidos pelos investidores não residentes cujos recursos entrem no país de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN n° 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("**Resolução CMN 4373**")) e não sejam considerados residentes em país ou jurisdição com tributação favorecida ("**JTF**"), conforme definido pela legislação brasileira. Nesta hipótese, os rendimentos auferidos por investidores estrangeiros em operações de renda fixa estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento).

A isenção do imposto de renda prevista para a remuneração produzida por certificados de recebíveis de agronegócio detidos por investidores pessoas físicas aplica-se aos investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior, inclusive no caso de residentes domiciliados em países que

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

não tributem a renda ou que a tributem por alíquota inferior a 20% (vinte por cento) (artigo 85, § 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, 31 de agosto de 2015).

Conceitualmente, são entendidos como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do benefício efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes. De todo modo, a despeito do conceito legal, no entender das autoridades fiscais são atualmente consideradas JTF os países ou dependências listadas no artigo 1º da Instrução Normativa RFB 1.037, de 04 de junho de 2010.

Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

O PIS e a COFINS incidem sobre o valor do faturamento mensal das pessoas jurídicas ou a elas equiparadas, considerando-se, a depender do regime aplicável, a totalidade das receitas por estas auferidas, independentemente do tipo de atividade exercida e da classificação contábil adotada para tais receitas.

O total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica, ressalvadas algumas exceções, como as receitas não-operacionais, decorrentes da venda de ativo não circulante, classificados nos grupos de investimento, imobilizado ou intangível (artigos 2º e 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 199, artigo 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003).

Os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras, sujeitas à tributação pelo PIS e COFINS na sistemática não-cumulativa, por força do Decreto nº 8426, de 1 de abril de 2015, estão sujeitas à aplicação das alíquotas de 0,65% (zero inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) para PIS e 4% (quatro por cento) para COFINS, sobre receitas financeiras (como o seriam as receitas reconhecidas por conta dos rendimentos em CRI).

Se a pessoa jurídica for optante pela sistemática cumulativa, regra geral não haverá a incidência do PIS e da COFINS sobre os rendimentos em CRI, pois, nessa sistemática, a base de cálculo é a receita bruta, e não a totalidade das receitas auferidas.

Na hipótese de aplicação financeira em CRI realizada por instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência e capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, à exceção dos fundos de investimento, os rendimentos poderão ser tributados pela COFINS, à alíquota de 4% (quatro por cento); e pelo PIS, à alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento).

Sobre os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas, não há incidência dos referidos tributos.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio:

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN Resolução CMN 4373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme dispõe o Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.

Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários:

As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme artigo 32, §º, inciso VI do Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

ANEXO VI — PROPORÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS POR MEIO DA EMISSÃO A SER DESTINADA PARA CADA UM DOS IMÓVEIS ELEGÍVEIS E CRONOGRAMA INDICATIVO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOSO DA EMISSÃO

Imóvel	Uso dos Recursos	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Imóvel (R$)	Percentual do valor estimado de recursos da Emissão para o Imóvel
2	Pagamento de Aluguéis	7.600	0,02%
3	Pagamento de Aluguéis	1.511.067	3,69%
5	Pagamento de Aluguéis	7.413	0,02%
7	Pagamento de Aluguéis	45.000	0,11%
8	Pagamento de Aluguéis	3.000	0,01%
10	Pagamento de Aluguéis	281.875	0,69%
14	Pagamento de Aluguéis	9.200	0,02%
15	Pagamento de Aluguéis	7.500	0,02%
16	Pagamento de Aluguéis	2.315.045	5,65%
17	Pagamento de Aluguéis	26.039	0,06%
20	Pagamento de Aluguéis	9.400	0,02%
21	Pagamento de Aluguéis	2.909.087	7,10%
22	Pagamento de Aluguéis	3.001.436	7,32%
24	Pagamento de Aluguéis	422.490	1,03%
25	Pagamento de Aluguéis	912.975	2,23%
29	Pagamento de Aluguéis	5.550	0,01%
32	Pagamento de Aluguéis	28.349	0,07%
33	Pagamento de Aluguéis	118.820	0,29%
34	Pagamento de Aluguéis	624.420	1,52%
37	Pagamento de Aluguéis	16.800	0,04%
39	Pagamento de Aluguéis	1.000	0,00%
40	Pagamento de Aluguéis	950	0,00%
41	Pagamento de Aluguéis	1.043.400	2,54%
42	Pagamento de Aluguéis	1.043.400	2,54%
44	Pagamento de Aluguéis	4.089.095	9,97%
45	Pagamento de Aluguéis	2.512.525	6,13%
46	Pagamento de Aluguéis	2.695.664	6,57%
47	Pagamento de Aluguéis	2.875.509	7,01%
48	Pagamento de Aluguéis	2.627.345	6,41%
4	Pagamento de Aluguéis	3.000	0,01%

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

13	Pagamento de Aluguéis	476.051	1,16%
36	Pagamento de Aluguéis	8.400	0,02%
49	Pagamento de Aluguéis	305.400	0,74%
50	Pagamento de Aluguéis	36.120	0,09%

A Devedora estima que os recursos captados por meio Emissão serão utilizados de acordo com o seguinte cronograma.

O CRONOGRAMA APRESENTADO NAS TABELAS ABAIXO NÃO CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA DEVEDORA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES, VALORES OU DATAS AQUI INDICADOS.

Imóvel	Lastro Futuro por Imóvel (R$)	1S Ano 1 (R$)	2S Ano 1 (R$)	1S Ano 2 (R$)	2S Ano 2 (R$)	1S Ano 3 (R$)	2S Ano 3 (R$)	1S Ano 4 (R$)	2S Ano 4 (R$)	1S Ano 5 (R$)	2S Ano 5 (R$)
2	7.600	7.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	1.511.067	139.029	139.955	144.590	145.554	150.373	151.376	156.388	157.431	162.644	163.728
5	7.413	6.354	1.059	0	0	0	0	0	0	0	0
7	45.000	30.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0	0
8	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	281.875	25.934	26.107	26.972	27.152	28.051	28.238	29.173	29.367	30.340	30.542
14	9.200	9.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	7.500	7.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	2.315.045	213.000	214.420	221.520	222.997	230.381	231.917	239.596	241.193	249.180	250.841
17	26.039	26.039	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	9.400	9.400	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	2.909.087	267.656	269.440	278.362	280.218	289.497	291.427	301.077	303.084	313.120	315.207
22	3.001.436	276.153	277.994	287.199	289.113	298.687	300.678	310.634	312.705	323.060	325.213
24	422.490	87.751	88.336	91.261	91.869	63.274	0	0	0	0	0
25	912.975	84.000	84.560	87.360	87.942	90.854	91.460	94.489	95.118	98.268	98.923
29	5.550	5.550	0	0	0	0	0	0	0	0	0
32	28.349	11.220	11.295	5.834	0	0	0	0	0	0	0
33	118.820	39.000	39.260	40.560	0	0	0	0	0	0	0
34	624.420	57.451	57.834	59.749	60.147	62.139	62.553	64.624	65.055	67.209	67.657
37	16.800	16.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Imóvel	Lastro Futuro por Imóvel (R$)	1S Ano 1 (R$)	2S Ano 1 (R$)	1S Ano 2 (R$)	2S Ano 2 (R$)	1S Ano 3 (R$)	2S Ano 3 (R$)	1S Ano 4 (R$)	2S Ano 4 (R$)	1S Ano 5 (R$)	2S Ano 5 (R$)
40	950	950	0	0	0	0	0	0	0	0	0
41	1.043.400	96.000	96.640	99.840	100.506	103.834	104.526	107.987	108.707	112.306	113.055
42	1.043.400	96.000	96.640	99.840	100.506	103.834	104.526	107.987	108.707	112.306	113.055
44	4.089.095	347.880	353.678	382.668	389.046	420.935	427.950	463.028	470.745	509.331	323.835
45	2.512.525	219.828	223.492	241.811	245.841	265.992	270.425	292.591	297.467	321.850	133.229
46	2.695.664	234.703	238.614	258.173	262.476	283.990	288.723	312.389	317.596	343.628	155.370
47	2.875.509	249.310	253.465	274.241	278.812	301.665	306.693	331.832	337.362	365.015	177.113
48	2.627.345	213.398	216.955	234.738	238.650	258.211	262.515	284.033	288.767	312.436	317.643
4	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	476.051	43.800	44.092	45.552	45.856	47.374	47.690	49.269	49.598	51.240	51.581
36	8.400	8.400	0	0	0	0	0	0	0	0	0
49	305.400	90.000	90.600	93.600	31.200	0	0	0	0	0	0
50	36.120	18.000	18.120	0	0	0	0	0	0	0	0

Este cronograma ("**Cronograma Indicativo**") é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Devedora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Notas Comerciais Escriturais em datas diversas das previstas neste Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento dos CRI ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

O Cronograma Indicativo é meramente tentativo e indicativo e, portanto, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo tal fato não implicará em um Evento de Inadimplemento. Adicionalmente, a verificação da observância ao cronograma indicativo deverá ser realizada de maneira agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no cronograma Indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes.

O Cronograma Indicativo da destinação dos recursos pela Devedora é feito com base na sua capacidade de aplicação de recursos dado (i) o histórico de recursos por ela aplicados nas atividades, no âmbito da aquisição, desenvolvimento e construção de empreendimentos imobiliários em geral; e (ii) a projeção dos recursos a serem investidos em tais atividades foi feita conforme tabela acima.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

ANEXO VII — CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DOS CRI

CRI					
Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora Juros	Taxa de Amotização ("Tai")
1	08/01/24	Não	Não	Sim	0,0000%
2	07/02/24	Não	Não	Sim	0,0000%
3	07/03/24	Não	Não	Sim	0,0000%
4	08/04/24	Não	Não	Sim	0,0000%
5	07/05/24	Não	Não	Sim	0,0000%
6	07/06/24	Não	Não	Sim	0,0000%
7	08/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%
8	07/08/24	Sim	Não	Não	0,0000%
9	09/09/24	Sim	Não	Não	0,0000%
10	07/10/24	Sim	Não	Não	0,0000%
11	07/11/24	Sim	Não	Não	0,0000%
12	09/12/24	Sim	Não	Não	0,0000%
13	07/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%
14	07/02/25	Sim	Não	Não	0,0000%
15	07/03/25	Sim	Sim	Não	2,1739%
16	07/04/25	Sim	Sim	Não	2,2222%
17	07/05/25	Sim	Sim	Não	2,2727%
18	09/06/25	Sim	Sim	Não	2,3255%
19	07/07/25	Sim	Sim	Não	2,3809%
20	07/08/25	Sim	Sim	Não	2,4390%
21	08/09/25	Sim	Sim	Não	2,5000%
22	07/10/25	Sim	Sim	Não	2,5641%
23	07/11/25	Sim	Sim	Não	2,6315%
24	08/12/25	Sim	Sim	Não	2,7027%
25	07/01/26	Sim	Sim	Não	2,7777%
26	09/02/26	Sim	Sim	Não	2,8571%
27	09/03/26	Sim	Sim	Não	2,9411%
28	07/04/26	Sim	Sim	Não	3,0303%
29	07/05/26	Sim	Sim	Não	3,1250%
30	08/06/26	Sim	Sim	Não	3,2258%
31	07/07/26	Sim	Sim	Não	3,3333%
32	07/08/26	Sim	Sim	Não	3,4482%
33	08/09/26	Sim	Sim	Não	3,5714%
34	07/10/26	Sim	Sim	Não	3,7037%
35	09/11/26	Sim	Sim	Não	3,8461%
36	07/12/26	Sim	Sim	Não	4,0000%
37	07/01/27	Sim	Sim	Não	4,1666%
38	10/02/27	Sim	Sim	Não	4,3478%
39	08/03/27	Sim	Sim	Não	4,5454%

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

40	07/04/27	Sim	Sim	Não	4,7619%	
41	07/05/27	Sim	Sim	Não	5,0000%	
42	07/06/27	Sim	Sim	Não	5,2631%	
43	07/07/27	Sim	Sim	Não	5,5555%	
44	09/08/27	Sim	Sim	Não	5,8823%	
45	08/09/27	Sim	Sim	Não	6,2500%	
46	07/10/27	Sim	Sim	Não	6,6666%	
47	08/11/27	Sim	Sim	Não	7,1428%	
48	07/12/27	Sim	Sim	Não	7,6923%	
49	07/01/28	Sim	Sim	Não	8,3333%	
50	07/02/28	Sim	Sim	Não	9,0909%	
51	07/03/28	Sim	Sim	Não	10,0000%	
52	07/04/28	Sim	Sim	Não	11,1111%	
53	08/05/28	Sim	Sim	Não	12,5000%	
54	07/06/28	Sim	Sim	Não	14,2857%	
55	07/07/28	Sim	Sim	Não	16,6666%	
56	07/08/28	Sim	Sim	Não	20,0000%	
57	08/09/28	Sim	Sim	Não	25,0000%	
58	09/10/28	Sim	Sim	Não	33,3333%	
59	07/11/28	Sim	Sim	Não	50,0000%	
60	07/12/28	Sim	Sim	Não	100,0000%	

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS NOTAS COMERCIAIS

Notas Comerciais						
Nº de ordem	Data de Pagamento (Lastro)	Juros	Amortização	Incorpora Juros	Taxa de Amotização ("Tai")	
1	04/01/24	Não	Não	Sim	0,0000%	
2	05/02/24	Não	Não	Sim	0,0000%	
3	05/03/24	Não	Não	Sim	0,0000%	
4	04/04/24	Não	Não	Sim	0,0000%	
5	03/05/24	Não	Não	Sim	0,0000%	
6	05/06/24	Não	Não	Sim	0,0000%	
7	04/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%	
8	05/08/24	Sim	Não	Não	0,0000%	
9	05/09/24	Sim	Não	Não	0,0000%	
10	03/10/24	Sim	Não	Não	0,0000%	
11	05/11/24	Sim	Não	Não	0,0000%	
12	05/12/24	Sim	Não	Não	0,0000%	
13	03/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%	
14	05/02/25	Sim	Não	Não	0,0000%	
15	05/03/25	Sim	Sim	Não	2,1739%	
16	03/04/25	Sim	Sim	Não	2,2222%	
17	05/05/25	Sim	Sim	Não	2,2727%	
18	05/06/25	Sim	Sim	Não	2,3255%	
19	03/07/25	Sim	Sim	Não	2,3809%	
20	05/08/25	Sim	Sim	Não	2,4390%	

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

21	04/09/25	Sim	Sim	Não	2,5000%	
22	03/10/25	Sim	Sim	Não	2,5641%	
23	05/11/25	Sim	Sim	Não	2,6315%	
24	04/12/25	Sim	Sim	Não	2,7027%	
25	05/01/26	Sim	Sim	Não	2,7777%	
26	05/02/26	Sim	Sim	Não	2,8571%	
27	05/03/26	Sim	Sim	Não	2,9411%	
28	02/04/26	Sim	Sim	Não	3,0303%	
29	05/05/26	Sim	Sim	Não	3,1250%	
30	03/06/26	Sim	Sim	Não	3,2258%	
31	03/07/26	Sim	Sim	Não	3,3333%	
32	05/08/26	Sim	Sim	Não	3,4482%	
33	03/09/26	Sim	Sim	Não	3,5714%	
34	05/10/26	Sim	Sim	Não	3,7037%	
35	05/11/26	Sim	Sim	Não	3,8461%	
36	03/12/26	Sim	Sim	Não	4,0000%	
37	05/01/27	Sim	Sim	Não	4,1666%	
38	04/02/27	Sim	Sim	Não	4,3478%	
39	04/03/27	Sim	Sim	Não	4,5454%	
40	05/04/27	Sim	Sim	Não	4,7619%	
41	05/05/27	Sim	Sim	Não	5,0000%	
42	03/06/27	Sim	Sim	Não	5,2631%	
43	05/07/27	Sim	Sim	Não	5,5555%	
44	05/08/27	Sim	Sim	Não	5,8823%	
45	03/09/27	Sim	Sim	Não	6,2500%	
46	05/10/27	Sim	Sim	Não	6,6666%	
47	04/11/27	Sim	Sim	Não	7,1428%	
48	03/12/27	Sim	Sim	Não	7,6923%	
49	05/01/28	Sim	Sim	Não	8,3333%	
50	03/02/28	Sim	Sim	Não	9,0909%	
51	03/03/28	Sim	Sim	Não	10,0000%	
52	05/04/28	Sim	Sim	Não	11,1111%	
53	04/05/28	Sim	Sim	Não	12,5000%	
54	05/06/28	Sim	Sim	Não	14,2857%	
55	05/07/28	Sim	Sim	Não	16,6666%	
56	03/08/28	Sim	Sim	Não	20,0000%	
57	05/09/28	Sim	Sim	Não	25,0000%	
58	05/10/28	Sim	Sim	Não	33,3333%	
59	03/11/28	Sim	Sim	Não	50,0000%	
60	05/12/28	Sim	Sim	Não	100,0000%	

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**
Endereço: Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020
Cidade / Estado: São Paulo– São Paulo
CNPJ/MF nº: 22.610.500/0001-88
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Ana Eugênia de Jesus Souza
Número do Documento de Identidade: RG nº 15461802000-3
CPF nº: 009.635.843-24

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Crédito Imobiliário (CRI)
Número da Emissão: 238ª (ducentésima trigésima oitava)
Números das Séries: Única
Emissor: True Securitizadora S.A.
Quantidade: 41.000 (quarenta e um mil)
Espécie: N/A
Classe: Simples, Não Conversíveis em Ações
Forma: Nominativa e Escritural

Declara, nos termos da Resolução CVM 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 (Segmento CETIP UTVM), a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, [**DATA**].

_____

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

ANEXO IX - OUTRAS EMISSÕES DA EMISSORA QUE O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUA NESTA DATA

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA0160001V	1.012.500.000,00	1.012.500	97,50% CDI	1	2	20/12/2016	23/12/2019	CBD I	Adimplente	
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA017000XD	1.080.000.000,00	1.080.000	96,00% CDI	1	7	10/04/2017	14/04/2020	CBD II	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17G0788003	70.000.000,00	70.000	140,00% CDI	1	95	15/07/2017	16/07/2021	TECNISA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17F0176999	43.000.000,00	43.000	97,00% CDI	1	92	26/06/2017	25/03/2020	RNI I	Adimplente	Fiança, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	16G0500404	85.000.000,00	8.500	IPCA + 9,32 %	1	74	07/07/2016	19/07/2024	MEGA MODA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17H0130077	75.000.000,00	75.000	95,00% CDI	1	89	21/08/2017	21/08/2025	BVEP 1	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17H0894273	53.909.000,00	53.909	IPCA + 7,01 %	1	102	16/08/2017	16/12/2031	SANEATINS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17H0909907	8.610.000,00	8.610.000	IPCA + 14,71 %	1	108	22/08/2017	24/08/2030	CAPTALYS	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17H0922936	7.812.867,86	7.812	IGPM + 9,90 %	1	96	25/08/2017	25/05/2029	AGV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	16I0983543	65.000.000,00	6.500	CDI + 3,00 %	1	78	28/09/2016	30/01/2021	GAFISA	Adimplente	Hipoteca de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	16L0152594	6.648.056,28	6	IPCA + 11,00 %	1	83	16/12/2016	16/07/2031	MONTANINI	Adimplente	Fiança, Coobrigação, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17J0040025	266.000.000,00	266.000	CDI + 0,80 %	1	107	09/10/2017	09/04/2021	DIRECIONAL III	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17C0818502	10.025.271,90	10	IGPM + 8,00 %	1	77	03/03/2017	09/05/2023	THIVI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA017001E1	35.000.000,00	35.000	CDI + 3,00 %	1	6	27/03/2017	31/03/2020	SONORA	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17D0088112	100.000.000,00	100.000	CDI + 1,35 %	1	84	10/04/2017	15/04/2020	MRV	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17I0904810	200.000.000,00	200.000	CDI + 1,50 %	1	94	13/09/2017	24/04/2020	EVEN 400	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17G0839884	125.000.000,00	125.000	CDI + 1,55 %	1	98	14/07/2017	17/07/2029	ROBOCOP 98	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17G0840108	62.500.000,00	62.500	IPCA + 7,23 %	1	99	14/07/2017	15/07/2032	ROBOCOP 99	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17G0840116	62.500.000,00	62.500	IPCA + 7,23 %	1	100	14/07/2017	15/07/2032	ROBOCOP 100	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17G0840154	25.000.000,00	25.000	IPCA + 7,23 %	1	101	14/07/2017	15/07/2032	ROBOCOP 101	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17J0040026	130.000.000,00	130.000	CDI + 1,60 %	1	80	06/10/2017	19/09/2023	URBANITY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17I0181659	116.819.000,00	116.819	IPCA + 6,59 %	1	106	20/09/2017	20/10/2032	PIRELLI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17I0904811	8.393.923,23	8.393	IPC-FIPE + 12,00 %	1	112	29/09/2017	29/11/2029	ZITUNE SJC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17I0905816	932.661,72	932	IPC-FIPE + 12,00 %	1	113	29/09/2017	29/11/2029	ZITUNE SJC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17I0904616	5.545.942,65	5.545	IGPM + 10,03 %	1	110	29/09/2017	29/06/2032	ZITUNE ARARAQUARA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17I0904617	978.694,38	978	IGPM + 10,03 %	1	111	29/09/2017	29/06/2032	ZITUNE ARARAQUARA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17I0905011	266.000.000,00	266.000	CDI + 0,90 %	1	104	06/09/2017	18/01/2021	TENDA	Adimplente	

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17F0178553	1.500.000,00	1.500	97,00% CDI	1	93	26/06/2017	24/03/2022	RNI I	Adimplente	Fiança, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17H0130078	45.000.000,00	45.000	97,00% CDI	1	90	21/08/2017	21/08/2026	BVEP 2	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17H0922937	1.953.216,64	1.953	IGPM + 10,30 %	1	97	25/08/2017	25/05/2029	AGV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17K0226746	70.000.000,00	70	CDI + 2,70 %	1	116	28/11/2017	27/11/2024	MATEUS	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17L0959863	10.304.801,86	103	IPCA + 9,00 %	1	120	28/12/2017	28/09/2032	JDC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Subordinação
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17L0959864	4.281.538,38	42	IGPM + 11,00 %	1	121	28/12/2017	28/09/2032	JDC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Subordinação
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	17L0959865	5.634.071,52	56	IGPM + 11,05 %	1	122	28/12/2017	28/09/2032	JDC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	18C0043043	6.348.333,23	5.000	IGPM + 7,00 %	1	131	05/03/2018	07/01/2027	REGUS	Adimplente	Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	18D0789485	30.000.000,00	30.000	IPCA + 7,64 %	1	118	19/04/2018	19/04/2023	SUPERVIA	Adimplente	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	18D0733956	9.000.000,00	9.000	CDI	1	142	05/04/2018	10/04/2021	TAG INTER	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	18D0733902	36.000.000,00	36.000	CDI + 5,80 %	1	141	05/04/2018	10/04/2021	TAG INTER	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Subordinação
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	18E0896265	10.500.000,30	105	IPCA + 10,50 %	1	132	10/05/2018	14/05/2025	SAO DOMINGOS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	18F0668321	32.000.000,00	32.000	IPCA + 7,38 %	1	140	13/06/2018	15/12/2027	ATENTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	18F0879529	2.297.000,00	2.297	IPCA + 10,30 %	1	150	28/06/2018	29/11/2032	CAPTALYS II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	18F0879604	1	1	IPCA + 10,00 %	1	151	28/06/2018	30/06/2033	CAPTALYS II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	18F0879606	1	1	IPCA + 10,00 %	1	152	28/06/2018	30/06/2033	CAPTALYS II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	18F0879525	20.672.000,00	20.672	IPCA + 8,50 %	1	149	28/06/2018	29/11/2032	CAPTALYS II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	18J0796632	155.000.000,00	155.000	IPCA + 7,30 %	1	166	19/10/2018	15/10/2033	XPML 166	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	18K1380801	16.000.000,00	16.000	CDI + 4,00 %	1	170	26/11/2018	09/11/2021	TAG INTER II	Adimplente	Subordinação, Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	18K1380802	4.000.000,00	4.000	CDI	1	171	26/11/2018	09/11/2021	TAG INTER II	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	19E0322333	310.000.000,00	310.000	CDI + 1,90 %	1	181	29/05/2019	28/03/2035	JHSF	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	19E0311712	310.000.000,00	310.000	IPCA + 6,90 %	1	182	29/05/2019	28/03/2035	JHSF II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	19E0966801	30.000.000,00	30.000	CDI + 2,15 %	1	183	29/05/2019	27/11/2019	JHSF III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA018005EK	0	1	CDI + 1,00 %	2	1	10/12/2018	15/12/2021	JF CITRUS	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	19F0271600	52.970.000,00	5.297	CDI + 1,90 %	1	184	18/06/2019	30/06/2022	RNI II	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	19F0272533	2.000.000,00	200	CDI + 1,90 %	1	185	18/06/2019	06/07/2022	RNI II	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	19H0235501	551.100.000,00	551.100	IPCA + 3,88 %	1	214	19/08/2019	02/07/2031	NORTH WEST	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	19J0327129	19.000.000,00	19.000	CDI + 4,00 %	1	227	15/10/2019	15/04/2024	EKKO	Adimplente	Subordinação, Aval

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	19J0327509	20.000.000,00	20.000	0.0010%	1	228	15/10/2019	15/04/2024	EKKO	Adimplente	Subordinação, Aval
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA019005Q0	600.000.000,00	600.000	CDI + 2,50 %	3	ÚNICA	25/10/2019	15/10/2024	ZILOR	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	19L0069199	48.000.000,00	48.000	CDI	1	264	09/12/2019	12/12/2029	CHARGER DAYTONA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	19L0104222	72.000.000,00	72.000	CDI	1	265	09/12/2019	12/12/2029	CHARGER DAYTONA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		15.700.000,00	157	5%	5	1	03/04/2019	24/03/2023	GENESEAS	Adimplente	
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA019003V2	228.190.000,00	228.190	CDI	6	1	15/07/2019	16/07/2029	RAIZEN VII (C)	Adimplente	
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA019005EO	40.412.000,00	40.412	Não há	8	ÚNICA	26/09/2019	04/03/2022	TFC	Adimplente	
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA019004BU	90.000.000,00	90.000	CDI + 104,00 %	9	1	24/11/2017	16/08/2023	IACO	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	18J0797066	145.000.000,00	145.000	IPCA + 7,30 %	1	167	19/10/2018	15/10/2033	XPML 167	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20D0824365	300.000.000,00	300.000	CDI + 1,55 %	1	299	15/04/2020	17/04/2026	JHSF BOA VISTA	Adimplente	Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20E0107293	31.160.794,35	30.000	CDI + 4,00 %	1	295	05/05/2020	07/11/2024	EKKO II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20E0107389	40.000.000,00	40.000	0.0010%	1	296	05/05/2020	07/05/2025	EKKO II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20E0946112	4.600.000,00	4.600	IGPM + 10,00 %	1	307	04/05/2020	11/10/2029	IPATINGA	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20E0931334	38.321.000,00	38.321	CDI + 3,00 %	1	297	19/05/2020	24/04/2023	RNI III	Adimplente	Fiança

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20E0931870	1.000.000,00	1.000	CDI + 3,00 %	1	298	19/05/2020	25/04/2023	RNI III	Adimplente	Fiança
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA020001P7	352.426.000,00	352.426	IPCA + 5,40 %	10	1	15/06/2020	15/06/2027	RAIZEN (C)	Adimplente	Fiança
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA020001P8	728.056.000,00	728.056	IPCA + 5,80 %	10	2	15/06/2020	17/06/2030	RAIZEN (C)	Adimplente	Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20E1000787	37.000.000,00	37.000	IPCA + 7,25 %	1	266	28/05/2020	28/05/2025	TECNISA	Adimplente	Fundo, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20E1000795	37.000.000,00	37.000	IPCA + 72.500,00 %	1	267	28/05/2020	28/05/2025	TECNISA	Adimplente	Fundo, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20F0834225	99.801.000,00	99.801	IPCA + 7,00 %	1	275	29/06/2020	17/03/2031	OBE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20G0753911	32.000.000,00	32.000	CDI + 4,50 %	1	310	14/07/2020	11/08/2032	BLUECAP	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20G0662637	12.500.000,00	12.500.000	CDI + 2,60 %	1	287	23/07/2020	24/07/2023	ED MORUMBI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20G0683236	38.250.000,00	38.250.000	IPCA + 7,70 %	1	288	23/07/2020	22/07/2032	ED MORUMBI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20G0800227	650.000.000,00	#########	IPCA + 5,00 %	1	236	22/07/2020	19/07/2032	GSB	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA0200020B	400.000.000,00	400.000	CDI + 3,95 %	11	ÚNICA	26/06/2020	28/06/2023	IACO II	Adimplente	Aval, Hipoteca de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20I0135149	45.000.000,00	45.000	IPCA + 8,50 %	1	308	04/09/2020	11/09/2035	SOCICAM	Adimplente	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20I0623260	50.000.000,00	50.000	IPCA + 9,75 %	1	318	01/09/2020	19/03/2024	EKKO III	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20I0851693	33.179.957,37	30.000	IPCA + 10,00 %	1	260	21/09/2020	21/07/2035	CIDADE UNIVERSITÁRIA	Adimplente	Coobrigação, Fiança, Fundo, Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA020003PO	100.000.000,00	100.000	IPCA + 4,50 %	13	1	15/11/2020	19/11/2025	ALIBEM (C)	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA020003PP	100.000.000,00	100.000	IPCA + 1,00 %	13	2	15/11/2020	18/11/2027	ALIBEM (C)	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20K0660743	50.000.000,00	50.000	IPCA + 6,85 %	1	331	20/11/2020	22/11/2032	SKIPTON	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20K0659367	6.500.000,00	6.500	IPCA + 11,25 %	1	327	10/11/2020	12/11/2026	REAL PARQUE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20K0659884	9.500.000,00	9.500	IPCA + 7,25 %	1	328	10/11/2020	12/11/2025	REAL PARQUE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20K0777893	150.000.000,00	150.000	CDI + 2,70 %	1	330	26/11/2020	28/11/2025	TIBERIO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20K0816978	44.000.000,00	44.000.000	IPCA + 9,09 %	1	317	12/11/2020	12/11/2032	GS SOUTO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20L0000001	70.000.000,00	70.000	IPCA + 7,00 %	1	316	28/12/2020	26/12/2025	INTER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Alienação Fiduciária de Ações
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20K0754354	36.727.000,00	36.727	IPCA + 10,15 %	1	324	15/12/2020	13/12/2023	INDEPENDENCIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20L0632150	128.236.868,68	100.000	100000%	1	323	22/12/2020	07/06/2027	DIRECIONAL	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20L0610672	47.000.000,00	47.000	IPCA + 10,00 %	1	289	15/12/2020	18/12/2030	SHOPPING INGLESES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20L0687041	82.589.574,00	82.589.574	IPCA + 5,30 %	1	345	23/12/2020	26/12/2029	GPA I	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20L0687133	98.160.580,00	98.160.580	IPCA + 5,60 %	1	346	23/12/2020	26/12/2035	GPA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20L0698323	50.000.000,00	50.000	IPCA + 5,00 %	1	342	17/12/2020	18/12/2030	MA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21A0698831	30.000.000,00	30.000	CDI + 3,60 %	1	356	22/01/2021	26/07/2033	RIVA	Adimplente	Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21A0698791	30.000.000,00	30.000	CDI + 3,40 %	1	357	22/01/2021	26/07/2032	RIVA	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21A0857929	5.689.501,03	5.000	IPCA + 7,20 %	1	337	05/01/2021	07/12/2028	RIACHUELO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21B0566715	18.020.000,00	18.020	IGPM + 7,50 %	1	332	12/02/2021	09/01/2030	ENCOMPI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21B0695075	16.754.141,42	16.000	IGPM + 8,00 %	1	350	19/02/2021	19/09/2030	BRZ	Adimplente	Fundo, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21B0695399	4.188.535,36	4.000	0.0001%	1	351	19/02/2021	19/09/2030	BRZ	Adimplente	Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21B0666971	26.250.000,00	26.250	IPCA + 6,25 %	1	358	22/02/2021	24/02/2033	PANORAMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21B0667100	37.500.000,00	37.500	IPCA + 6,25 %	1	359	22/02/2021	24/02/2033	PANORAMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21B0695001	26.000.000,00	26.000	IPCA + 8,50 %	1	363	23/02/2021	24/04/2031	IRIEDI I	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21C0619335	160.000.000,00	160.000	CDI + 2,15 %	1	360	16/03/2021	11/03/2026	CYCLONE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21C0619340	100.000.000,00	100.000	CDI + 9,46 %	1	361	16/03/2021	11/03/2026	CYCLONE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21C0793197	55.650.000,00	55.650	IPCA + 6,00 %	1	353	26/03/2021	25/03/2025	MDB	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21D0001232	400.000.000,00	400.000	IPCA + 5,43 %	1	379	15/04/2021	17/04/2031	MRV II	Adimplente	

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21C0818300	28.000.000,00	28.000	IPCA + 7,00 %	1	329	26/03/2021	28/03/2036	ELEVA	Adimplente	Fiança, Coobrigação, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21D0453486	19.640.435,40	155	IPCA + 6,00 %	1	372	16/04/2021	19/07/2027	COGNA EDUCAÇÃO	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21C0776201	62.619.355,64	62.500	IPCA + 6,75 %	1	374	12/03/2021	12/03/2036	FI RED III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21C0777201	11.050.474,52	10.000	IPCA + 29,73 %	1	375	12/03/2021	12/03/2036	FI RED III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21C0789243	50.000.000,00	50.000	IPCA + 5,75 %	1	352	17/03/2021	19/03/2024	HELBOR ABC	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21D0546741	64.000.000,00	64.000	IPCA + 8,20 %	1	373	13/04/2021	16/04/2036	REDCO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21E0407330	75.000.000,00	75.000	IPCA + 7,05 %	1	355	07/05/2021	13/05/2031	SUPERFRIO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21D0402879	35.514.050,86	25.000	IPCA + 6,50 %	1	376	12/04/2021	12/04/2036	PONTTE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21D0402922	6.267.185,45	6.250	IPCA + 32,52 %	1	377	12/04/2021	12/04/2036	PONTTE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21E0407810	650.000.000,00	650.000	IPCA + 5,89 %	1	340	10/05/2021	15/05/2037	GAZIT	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21E0517062	15.148.708,94	149	IPCA + 10,20 %	1	339	12/05/2021	25/05/2037	NEW VILLAGE	Inadimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança, Coobrigação
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21E0514204	142.350.000,00	142.350	IPCA + 5,60 %	1	392	14/05/2021	28/05/2031	NEWPORT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21B0695002	26.000.000,00	26.000	IPCA + 8,50 %	1	364	23/02/2021	24/04/2031	IRIEDI II	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21E0801545	12.000.000,00	12.000	IPCA + 7,00 %	1	389	15/05/2021	17/04/2030	ESTANCIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Fundo

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21E0801562	4.000.000,00	4.000	IPCA + 15,21 %	1	390	15/05/2021	17/04/2030	ESTANCIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21F0243328	55.000.000,00	55.000	IPCA + 8,00 %	1	386	02/06/2021	17/12/2025	TAG EKKO IV	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21F1006788	12.000.000,00	12.000.000	IPCA + 11,00 %	1	402	21/06/2021	12/07/2024	POLLO ACQUA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21F1035597	100.000.000,00	100.000	IPCA + 5,50 %	1	362	21/06/2021	23/06/2032	CASSOL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21F1082822	54.848.056,89	55.000	IPCA + 5,00 %	1	420	25/06/2021	29/08/2029	BANCO INTER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21F1083014	9.679.068,87	10.000	IPCA + 7,00 %	1	421	25/06/2021	28/01/2037	BANCO INTER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21G0185812	80.000.000,00	80.000	IPCA + 5,26 %	1	366	02/07/2021	06/07/2033	PURAS	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21G0186913	100.000.000,00	100.000	IPCA + 7,16 %	1	388	12/07/2021	15/06/2026	FIBRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21G0612123	25.100.000,00	25.100	CDI + 4,75 %	1	419	15/07/2021	27/06/2029	TERIVA	Resgatado	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21F1151176	19.209.130,36	20.000	IPCA + 8,25 %	1	394	30/06/2021	11/12/2024	BRZ II	Adimplente	Coobrigação, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21F1151178	4.802.282,60	4.000	0.0001%	1	395	30/06/2021	11/01/2030	BRZ II	Adimplente	Coobrigação, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21G0759091	10.500.000,00	10.500.000	IPCA + 10,00 %	1	436	26/07/2021	12/12/2024	BFABBRIANI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21G0759046	240.750.000,00	240.750	1,00% CDI + 2,50 %	1	393	30/07/2021	30/07/2026	MRV III	Adimplente	Fundo

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21H0822020	105.000.000,00	105.000	IPCA + 10,00 %	1	412	16/08/2021	15/08/2030	EVOLUA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21H0849147	18.000.000,00	18.000	Não há	1	413	16/08/2021	15/08/2030	EVOLUA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21H0748748	11.000.000,00	11.000	CDI + 6,80 %	1	430	16/08/2021	22/07/2026	CK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21H0748781	11.500.000,00	11.500	CDI + 6,80 %	1	431	16/08/2021	22/07/2026	CK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21H0748795	11.500.000,00	11.500	CDI + 6,80 %	1	432	16/08/2021	22/07/2026	CK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA019003V3	787.658.000,00	787.658	IPCA	6	2	15/07/2019	16/07/2029	RAIZEN VII (C)	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21I0683349	110.000.000,00	110.000	IPCA + 7,50 %	1	435	15/09/2021	15/09/2028	3Z	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21I0855537	90.000.000,00	90.000	IPCA + 8,20 %	1	443	15/09/2021	19/09/2033	REDE DUQUE	Adimplente	Fiança, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21I0855623	90.000.000,00	90.000	IPCA + 8,20 %	1	444	15/09/2021	19/09/2033	REDE DUQUE	Adimplente	Fiança, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21H1078699	982.526.000,00	982.526	IPCA + 5,15 %	1	428	15/10/2021	16/10/2028	ASSAI SENDAS	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21H1078700	517.474.000,00	517.474	IPCA + 5,27 %	1	429	15/10/2021	15/10/2031	ASSAI SENDAS	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21J0648649	16.724.705,47	20.000	IPCA + 7,00 %	1	467	15/10/2021	15/10/2026	PARQUE MOSAICO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21J0648697	43.275.294,53	40.000	IPCA + 7,00 %	1	468	15/10/2021	15/10/2026	PARQUE MOSAICO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA021002N3	400.000.000,00	400.000	IPCA	16	ÚNICA	15/10/2021	15/10/2026	ZILOR II	Adimplente	Aval
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21J0790766	95.400.000,00	95.400	65000%	1	446	21/10/2021	30/09/2036	XPIN	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21J0842804	80.000.000,00	80.000	IPCA + 7,15 %	1	437	15/10/2021	15/10/2027	NORTIS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21K0518507	33.283.000,00	33.283	IPCA + 9,00 %	1	453	17/11/2021	17/11/2031	REITER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21K0732283	43.000.000,00	43.000	IPCA + 9,00 %	1	441	10/11/2021	14/11/2033	GS SOUTO II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Máquinas, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21K0912321	19.000.000,00	19.000	CDI + 6,50 %	1	483	24/11/2021	05/12/2024	CAL VIVA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21L0730011	109.669.186,00	100.000	CDI + 3,50 %	1	484	27/12/2021	05/07/2028	DIRECIONAL IV	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21L0285556	37.000.000,00	37.000	IPCA + 8,75 %	1	472	15/12/2021	24/11/2026	ASTIR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21L0846634	175.000.000,00	175.000	IPCA + 6,87 %	1	469	14/12/2021	26/01/2037	XP MALLS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Ações
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21L0848239	90.000.000,00	90.000	CDI + 2,75 %	1	470	14/12/2021	26/01/2037	XP MALLS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21L0905775	58.200.000,00	58.200	IPCA + 8,75 %	1	474	20/12/2021	14/11/2033	BRDU ITUPEVA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança, Coobrigação
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21L0939502	20.000.000,00	20.000	IPCA + 11,00 %	1	481	20/12/2021	22/01/2025	OLIMPO III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21L0939576	8.571.429,00	8.000	IPCA + 11,00 %	1	482	20/12/2021	22/01/2025	OLIMPO III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA021003KP	200.000.000,00	200.000	CDI + 5,00 %	18	ÚNICA	15/02/2022	15/02/2028	SELMI (C)	Adimplente	
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA02200001	83.509.000,00	83.509	CDI + 5,00 %	20	ÚNICA	15/02/2022	15/09/2027	GT FOODS	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22B0939362	13.329.603,30	13.000	IPCA + 6,00 %	1	488	23/02/2022	27/02/2034	HSI RECIFE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22B0939864	13.329.603,30	13.000	IPCA + 6,00 %	1	489	23/02/2022	27/02/2034	HSI RECIFE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22B0939875	13.329.603,30	13.000	IPCA + 6,00 %	1	490	23/02/2022	27/02/2034	HSI RECIFE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22B0939878	13.329.603,30	13.000	IPCA + 6,00 %	1	491	23/02/2022	27/02/2034	HSI RECIFE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22B0945201	13.329.603,30	13.000	IPCA + 6,00 %	1	492	23/02/2022	27/02/2034	HSI RECIFE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22C0422763	250.000.000,00	250.000	CDI + 0,75 %	1	505	28/03/2022	01/04/2025	ASSAI SENDAS II	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22C1067377	6.500.000,00	6.500	IPCA + 10,50 %	1	502	28/03/2022	24/03/2025	POLLO AUREA	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22C1067388	6.500.000,00	6.500	IPCA + 10,50 %	1	503	28/03/2022	24/03/2025	POLLO AUREA	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22C1067389	2.500.000,00	2.500	IPCA + 10,50 %	1	504	28/03/2022	24/03/2025	POLLO AUREA	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22D1075750	50.400.000,00	50.400	IPCA + 7,50 %	1	512	20/04/2022	23/04/2037	XPIN II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22D1068786	23.158.500,00	23.158.500	IPCA + 7,40 %	17	1	22/04/2022	25/04/2028	EXTREMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22D1068881	54.036.500,00	54.036.500	IPCA + 10,10 %	17	2	22/04/2022	25/04/2028	EXTREMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E0192780	8.742.461,59	10.000	IPCA + 9,50 %	23	1	04/05/2022	26/04/2032	ENCONTRO DAS AGUAS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Coobrigação, Aval
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E0192846	2.185.615,39	1.000.000	IPCA + 9,50 %	23	2	04/05/2022	26/04/2032	ENCONTRO DAS AGUAS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Coobrigação, Aval
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E0591830	10.000.000,00	10.000	CDI + 6,50 %	19	ÚNICA	15/05/2022	17/05/2032	DAL POZZO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E0640948	40.000.000,00	40.000	CDI + 3,50 %	9	1	04/05/2022	08/05/2028	MA VARANDA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA022004XW	150.000.000,00	150.000	IPCA + 12,00 %	28	1	16/05/2022	15/05/2028	ALIBEM II	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA022004XX	100.000.000,00	100.000	IPCA + 1,60 %	28	2	16/05/2022	15/05/2029	ALIBEM II	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22F0009804	300.000.000,00	300.000	IPCA + 6,49 %	2	ÚNICA	15/06/2022	15/06/2032	DIRECIONAL V	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E0640809	52.526.983,07	50.000	IPCA + 9,75 %	7	1	26/05/2022	20/12/2041	GALLERIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E0640888	9.269.467,60	10.000	97500%	7	2	18/05/2022	20/12/2041	GALLERIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA0220058X	293.000.000,00	293.000	CDI + 5,50 %	27	1	13/05/2022	15/05/2029	MITRE AGRO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22C1362141	800.000.000,00	800.000	IPCA + 5,95 %	3	ÚNICA	15/07/2022	17/07/2034	MATEUS II	Adimplente	Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22G0002205	55.000.000,00	55.000	11.65%	4	1	04/07/2022	22/06/2035	BC ENERGIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Alienação

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
												Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Quotas
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA022006HG	200.000.000,00	200.000	IPCA + 6,20 %	31	ÚNICA	15/06/2022	15/06/2032	DURATEX	Adimplente	Aval
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E1285202	26.000.000,00	26.000	CDI + 6,00 %	20	ÚNICA	10/06/2022	10/06/2032	OBER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E1284808	52.000.000,00	52.000	CDI + 4,50 %	14	ÚNICA	03/06/2022	16/11/2023	FORD	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA022006N6	120.000.000,00	120.000	CDI + 3,50 %	32	ÚNICA	14/06/2022	16/06/2025	FUTURA AGRO	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E1313202	70.000.000,00	70.000	IPCA + 7,75 %	38	ÚNICA	17/06/2022	15/06/2032	QUOTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações, Coobrigação, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		550.000.000,00	550.000	CDI + 0,75 %	31	ÚNICA	26/06/2022	26/06/2029	RAIA DROGASIL	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E1313091	112.530.000,00	112.530	IPCA + 8,77 %	10	1	15/06/2022	16/06/2028	NOVO MUNDO	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		21.500.000,00	21.500	CDI + 3,00 %	10	2	15/06/2022	16/06/2028	NOVO MUNDO	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		51.054.299,91	100.000	CDI + 3,50 %	55	ÚNICA	29/06/2022	05/03/2029	DIR PRO-SOLUTO	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E1313665	50.000.000,00	50.000	CDI + 4,75 %	18	ÚNICA	23/06/2022	15/06/2027	VIA SUL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E1313951	8.500.000,00	8.500	IPCA + 7,80 %	6	1	29/06/2022	17/08/2026	PLAENGE	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		13.500.000,00	13.500	IPCA + 7,80 %	6	2	29/06/2022	15/06/2027	PLAENGE	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA02200799	37.500.000,00	37.500.000	CDI + 5,00 %	34	1	01/07/2022	30/06/2025	NICO	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA0220079A	37.500.000,00	37.500.000	CDI + 13,33 %	34	2	01/07/2022	30/06/2028	NICO	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		27.333.000,00	27.333	CDI + 1,05 %	34	1	15/06/2022	15/06/2027	HOSPITAL CARE	Adimplente	Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		122.667.000,00	122.667	IPCA + 7,00 %	34	2	15/06/2022	15/06/2029	HOSPITAL CARE	Adimplente	Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		19.547.045,00	19.547.045	CDI + 4,00 %	53	1	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		17.433.902,00	17.433.902	CDI + 4,00 %	53	2	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		17.433.902,00	17.433.902	CDI + 4,00 %	53	3	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		17.433.902,00	17.433.902	CDI + 4,00 %	53	4	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		34.867.805,00	34.867.805	CDI + 4,00 %	53	5	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		9.584.551,00	9.584.551	CDI + 4,00 %	53	6	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		8.551.703,00	8.551.703	CDI + 4,00 %	53	7	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		8.551.703,00	8.551.703	CDI + 4,00 %	53	8	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		8.551.703,00	8.551.703	CDI + 4,00 %	53	9	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		17.103.406,00	17.103.406	CDI + 4,00 %	53	10	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		9.063.130,00	9.063.130	CDI + 4,00 %	53	11	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		8.108.014,00	8.108.014	CDI + 4,00 %	53	12	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		8.108.014,00	8.108.014	CDI + 4,00 %	53	13	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		8.108.014,00	8.108.014	CDI + 4,00 %	53	14	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		16.216.029,00	16.216.029	CDI + 4,00 %	53	15	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		7.858.420,00	7.858.420	CDI + 4,00 %	53	16	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		7.007.061,00	7.007.061	CDI + 4,00 %	53	17	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		7.007.061,00	7.007.061	CDI + 4,00 %	53	18	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		7.007.061,00	7.007.061	CDI + 4,00 %	53	19	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		14.014.124,00	14.014.124	CDI + 4,00 %	53	20	01/07/2022	28/12/2026	MOURA DUBEUX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E0860401	40.000.000,00	40.000	IPCA + 8,50 %	15	1	18/05/2022	25/05/2027	ADN	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E1321751	40.000.000,00	40.000	IPCA + 10,50 %	37	ÚNICA	06/07/2022	06/07/2026	CAM FERREIRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas,

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
												Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22F0230585	16.000.000,00	16.000.000	IPCA + 10,00 %	27	1	06/06/2022	15/05/2026	TENERIFE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22G0641775	67.450.000,00	67.450.000	IPCA + 10,00 %	33	1	08/07/2022	30/06/2034	ORIGO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22G0652968	26.000.000,00	26.000.000	IPCA + 10,00 %	33	2	08/07/2022	30/06/2034	ORIGO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22G0652970	22.671.963,00	22.671.963	IPCA + 10,00 %	33	3	08/07/2022	30/06/2034	ORIGO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22G0652976	29.030.490,00	29.030.490	IPCA + 10,00 %	33	4	08/07/2022	30/06/2042	ORIGO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E1321748	67.000.000,00	67.000	CDI + 1,45 %	49	1	01/08/2022	15/07/2027	COGNA II	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E1321749	331.000.000,00	331.000	IPCA	49	2	01/08/2022	12/07/2029	COGNA II	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E1321750	102.000.000,00	102.000	IPCA	49	3	01/08/2022	15/07/2032	COGNA II	Adimplente	
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		15.800.000,00	15.800	CDI + 7,50 %	33	ÚNICA	27/07/2022	30/06/2027	LEAO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22H0001210	26.000.000,00	26.000.000	IPCA + 12,00 %	47	1	22/07/2022	05/08/2026	CALACATTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22H0156413	20.000.000,00	20.000	IPCA + 10,00 %	69	1	05/08/2022	21/07/2025	PNU III WTORRE	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Seguro
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22H0197977	10.000.000,00	10.000	CDI + 4,10 %	69	2	05/08/2022	21/07/2025	PNU III WTORRE	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Seguro
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E1338401	500.000.000,00	500.000	CDI + 1,25 %	54	1	15/08/2022	16/08/2027	ONCOCLINICAS	Adimplente	Fiança

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E1338402	1.000,00	0	IPCA + 6,50 %	54	2	15/08/2022	15/08/2029	ONCOCLINICAS	Adimplente	Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E1338403	1.000,00	0	IPCA + 6,65 %	54	3	15/08/2022	16/08/2032	ONCOCLINICAS	Adimplente	Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22E1314836	300.000.000,00	300.000	IPCA + 7,38 %	50	ÚNICA	15/08/2022	17/09/2029	SAO CARLOS	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		8.071.249,00	8.071.249	IPCA + 9,00 %	76	ÚNICA	16/08/2022	21/08/2034	INDT	Adimplente	Coobrigação, Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22G1234007	60.000.000,00	60.000	IPCA + 7,15 %	68	1	19/08/2022	19/08/2027	LEROY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22G1234008	120.000.000,00	120.000	IPCA + 7,25 %	68	2	19/08/2022	19/03/2036	LEROY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		1.060.000.000,00	1.060.000	IPCA	38	1	16/08/2022	16/08/2032	RAIZEN VIII	Adimplente	Fiança
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		940.000.000,00	940.000	IPCA	38	2	16/08/2022	17/08/2037	RAIZEN VIII	Adimplente	Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		43.000.000,00	43.000	CDI + 1,10 %	75	1	15/09/2022	15/09/2027	CURY	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		57.000.000,00	57.000	68301%	75	2	15/09/2022	15/09/2028	CURY	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22H1664933	88.612.000,00	88.612	CDI + 1,38 %	24	1	15/08/2022	16/11/2029	CASHME IX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22H1666875	385.691.000,00	142.965	IPCA + 7,14 %	24	2	15/08/2022	16/11/2029	TRUE SEC - CASHME - CRI 2	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22H1697882	385.691.000,00	115.788	IPCA + 7,80 %	24	3	15/08/2022	17/03/2031	TRUE SEC - CASHME - CRI 3	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22H1664933	385.691.000,00	88.612	CDI + 1,38 %	24	1	15/08/2022	16/11/2029	TRUE SEC - CASHME 1 - CRI	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		360.000.000,00	360.000	Não há	40	ÚNICA	19/08/2022	18/09/2028	EVEN V	Adimplente	

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		150.000.000,00	150.000	Não há	67	1	15/08/2022	15/09/2027	MITRE	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22G1401749	95.000.000,00	95.000	CDI + 3,25 %	83	1	24/08/2022	07/08/2029	TAEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22G1408303	72.962.000,00	72.962	CDI + 0,60 %	72	1	15/09/2022	15/09/2026	SENDAS III	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22G1408286	55.245.000,00	55.245	CDI + 0,70 %	72	2	15/09/2022	15/09/2027	SENDAS III	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22G1414303	471.793.000,00	471.793	IPCA + 6,70 %	72	3	15/09/2022	17/09/2029	SENDAS III	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22H1522146	133.770.000,00	133.770	CDI + 0,88 %	52	1	15/08/2022	15/08/2027	MERCADO LIVRE	Adimplente	Garantia Corporativa, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22H1522692	366.230.000,00	366.230	IPCA + 6,41 %	52	2	15/08/2022	15/08/2029	MERCADO LIVRE	Adimplente	Garantia Corporativa, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22I0144759	20.344.675,00	20.344.675	CDI + 6,50 %	39	ÚNICA	08/09/2022	11/09/2023	GAFISA MATARAZZO PROPRIEDADES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22I0822102	6.000.000,00	6.000	IPCA + 13,00 %	44	1	15/09/2022	15/09/2032	MIRANTE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22I0822128	3.000.000,00	3.000	IPCA + 13,00 %	44	2	15/09/2022	15/09/2032	MIRANTE	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22I0822159	6.000.000,00	6.000	IPCA + 13,00 %	44	3	15/09/2022	15/09/2032	MIRANTE	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22I0822490	6.000.000,00	6.000	IPCA + 13,00 %	44	4	15/09/2022	15/09/2032	MIRANTE	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22I0822508	8.600.000,00	8.600	IPCA + 13,00 %	44	5	15/09/2022	15/09/2032	MIRANTE	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22I0822516	1.000.000,00	1.000	IPCA + 13,00 %	44	6	15/09/2022	15/09/2032	MIRANTE	Adimplente	

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22I0822528	1.000.000,00	1.000	IPCA + 13,00 %	44	7	15/09/2022	15/09/2032	MIRANTE	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22I0822569	500.000,00	500	IPCA + 13,00 %	44	8	15/09/2022	15/09/2032	MIRANTE	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22I0822669	32.100.000,00	32.100	IPCA + 20,00 %	44	9	15/09/2022	15/09/2032	MIRANTE	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22H1814286	10.000.000,00	10.000	IPCA + 11,00 %	45	ÚNICA	30/08/2022	15/09/2027	CAPITAL RBR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22I0879235	12.000.000,00	12.000	IPCA + 10,00 %	61	1	13/09/2022	20/10/2025	CONVISA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		35.000.000,00	35.000	CDI + 4,30 %	88	ÚNICA	06/09/2022	05/09/2029	JFL NU II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22I1293391	21.000.000,00	21.000	CDI + 7,00 %	77	ÚNICA	22/09/2022	20/09/2029	ISDRALIT	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22I1423539	84.721.000,00	84.721	CDI + 3,00 %	98	ÚNICA	29/09/2022	15/09/2027	MRV PRO SOLUTO V	Adimplente	
DEB	TRUE SECURITIZADORA S.A.	APCS11	1.300.539.000,00	1.300.539	148514%	1	ÚNICA	21/09/2022	31/01/2028	VAMOS	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22I1187974	57.000.000,00	57.000	CDI + 2,50 %	96	1	29/09/2022	20/02/2024	MRV PRO SOLUTO IV	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22I1188053	114.000.000,00	114.000	IPCA + 10,64 %	96	2	29/09/2022	20/09/2027	MRV PRO SOLUTO IV	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22J0000801	75.000.000,00	75.000	CDI + 1,70 %	85	1	15/10/2022	15/12/2027	TRISUL	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22J0000802	75.000.000,00	75.000	IPCA + 1,65 %	85	2	15/10/2022	15/12/2027	TRISUL	Adimplente	
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA022009VN	50.000.000,00	50.000	CDI + 3,30 %	36	ÚNICA	29/09/2022	15/09/2027	OAKBERRY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22G1165919	33.800.000,00	33.800	CDI + 5,00 %	29	ÚNICA	28/07/2022	22/07/2027	PATEO BOA VISTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA02200AHT	30.000.000,00	30.000	CDI + 4,80 %	42	ÚNICA	11/10/2022	15/04/2025	BRUNO MELCHER	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Aval
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22J0020768	40.500.000,00	40.500	IPCA + 8,75 %	86	ÚNICA	07/10/2022	22/09/2037	PLATAO	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Fiança
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA022009Q1	75.000.000,00	75.000	IPCA + 4,25 %	43	1	17/10/2022	16/10/2028	SOLINFTEC III	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA022009Q2	75.000.000,00	75.000	IPCA + 4,25 %	43	2	17/10/2022	15/10/2029	SOLINFTEC III	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22J0020689	102.000.000,00	102.000	IPCA + 9,75 %	97	ÚNICA	11/10/2022	15/10/2032	EVOLUA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA02200ASX	83.115.000,00	83.115	IPCA + 9,06 %	40	ÚNICA	26/10/2022	15/12/2026	AGRO CRESTANI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22I1423499	80.000.000,00	80.000	IPCA + 10,50 %	80	1	26/10/2022	22/10/2037	GS SOUTO III	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Máquinas, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22G1539601	40.000.000,00	40.000	CDI + 5,65 %	64	1	07/11/2022	16/11/2026	BRNPAR	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22I1423521	0	1	Não há	42	ÚNICA	10/11/2022	25/10/2027	CAPITAL CEF (C)	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22J1410467	20.000.000,00	20.000	IPCA + 10,00 %	74	ÚNICA	01/11/2022	15/12/2025	TICEM GGR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22K0853205	25.000.000,00	25.000	IPCA + 8,25 %	87	ÚNICA	08/11/2022	16/11/2027	MAIOJAMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22K0065025	28.000.000,00	28.000	CDI + 4,50 %	102	1	21/11/2022	22/11/2027	YOU CAPOTE VALENTE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros,

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
												Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança, Seguro
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22K1108730	28.000.000,00	28.000	CDI + 4,50 %	102	2	21/11/2022	23/11/2027	YOU CAPOTE VALENTE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança, Seguro
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	19H0760077	38.000.000,00	380	IPCA + 9,00 %	1	215	20/08/2019	22/10/2037	MONTE HILAIRE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Hipoteca de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		11.500.000,00	115	IPCA + 11,00 %	1	514	17/11/2022	22/10/2037	MONTE HILAIRE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Hipoteca de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22K1019759	14.800.000,00	14.800	IPCA + 9,40 %	93	ÚNICA	16/11/2022	16/11/2027	MMC	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA02200CCH	45.000.000,00	45.000	CDI + 4,75 %	25	ÚNICA	17/11/2022	10/11/2027	ITAUEIRA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22L0004001	39.900.000,00	39.900	IPCA + 6,50 %	58	ÚNICA	05/12/2022	19/05/2037	TEXAS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22K1360944	94.000.000,00	94.000	CDI + 4,00 %	84	ÚNICA	25/11/2022	16/11/2027	COTRIBA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Máquinas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22K1319996	100.000.000,00	60.000	CDI + 2,69 %	1	1	11/11/2022	30/11/2027	TRUE SEC - AF - CR - TRANSMARONI	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22K1320039	100.000.000,00	40.000	CDI + 2,69 %	1	2	11/11/2022	30/11/2032	TRUE SEC - AF - CR - TRANSMARONI	Adimplente	
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA02200C6X	28.000.000,00	28.000	CDI + 5,50 %	45	ÚNICA	18/11/2022	16/04/2029	AGRION	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação, Fiança
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA02200BKQ	61.830.000,00	61.830	CDI + 4,50 %	44	ÚNICA	07/12/2022	11/12/2028	FAZENDA GUANABARA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22K1415873	165.727.000,00	165.727	IPCA + 10,33 %	89	1	23/11/2022	15/12/2039	SOLARGRID II	Adimplente	Fiança, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22K1418733	153.526.000,00	153.526	IPCA + 8,21 %	81	1	23/11/2022	15/12/2038	SOLARGRID	Adimplente	Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22L0297413	166.500.000,00	166.500	CDI + 1,55 %	70	1	09/12/2022	15/12/2027	HAOC	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22L0297660	33.500.000,00	33.500	IPCA + 7,65 %	70	2	09/12/2022	15/12/2027	HAOC	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22L0241956	100.000.000,00	100.000	IPCA + 10,80 %	92	1	12/12/2022	15/12/2029	TONIATO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22L1116745	31.100.000,00	31.100	IPCA + 12,50 %	107	ÚNICA	15/12/2022	16/12/2030	POTI JR	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		120.000.000,00	120.000	CDI + 37.500,00 %	118	ÚNICA	23/12/2022	15/12/2028	TECNISA III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA02200E1N	40.000.000,00	40.000	CDI + 6,00 %	46	ÚNICA	16/12/2022	31/12/2027	SAMUEL PIRES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Penhor de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22L1309906	40.000.000,00	40.000	IPCA + 2,71 %	62	1	21/12/2022	15/12/2032	GENERAL SHOPPING	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Hipoteca de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22L1311979	30.000.000,00	30.000	IPCA + 2,70 %	62	2	21/12/2022	15/12/2032	GENERAL SHOPPING	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Hipoteca de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22L1198359	170.500.000,00	170.500	CDI + 3,00 %	108	1	20/12/2022	20/12/2027	MRV PRO SOLUTO VI	Adimplente	Seguro
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22L1198360	170.500.000,00	170.500	CDI + 3,00 %	108	2	20/12/2022	20/12/2027	MRV PRO SOLUTO VI	Adimplente	Seguro
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22L1603918	30.000.000,00	30.000	CDI + 5,75 %	99	1	29/12/2022	15/12/2025	SILVIA CAMPOS	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22L1668408	200.000.000,00	200.000	IPCA + 8,22 %	91	1	21/12/2022	21/12/2034	MEGA MODA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22L1668409	300.000.000,00	300.000	CDI + 2,00 %	91	2	21/12/2022	20/12/2034	MEGA MODA II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA02300001	300.000.000,00	300.000	CDI + 1,00 %	53	ÚNICA	20/01/2023	18/02/2026	KLABIN	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22K1692411	90.000.000,00	90.000	CDI + 4,00 %	104	ÚNICA	16/11/2022	16/11/2028	TOTAL EXPRESS	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22L1668224	130.000.000,00	130.000	IPCA + 10,17 %	111	1	29/12/2022	10/01/2035	SHOPPING TAGUATINGA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23A1462228	54.327.661,26	50.000	IPCA + 3,40 %	116	1	25/01/2023	25/07/2042	GALLERIA 2	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23A1462509	6.391.489,56	6.000	IPCA + 10,58 %	116	2	25/01/2023	25/07/2042	GALLERIA 2	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23A1462604	54.327.661,26	50.000	IPCA + 14,72 %	116	3	25/01/2023	25/07/2042	GALLERIA 2	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23B1741401	46.000.000,00	46.000	CDI + 4,00 %	110	1	15/02/2023	15/02/2028	BRISAS AVARE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23C0001602	87.500.000,00	87.500	99,00% CDI	126	ÚNICA	31/03/2023	15/09/2025	INTER II	Adimplente	
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA023002XL	200.000.000,00	200.000	CDI + 5,50 %	52	ÚNICA	28/02/2023	15/02/2028	ULTRACHEESE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Máquinas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23B0584796	40.000.000,00	40.000	CDI + 5,00 %	142	1	15/02/2023	11/06/2031	TENDA PRO SOLUTO II	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23B0584797	40.000.000,00	40.000	CDI + 11,60 %	142	2	15/02/2023	11/06/2031	TENDA PRO SOLUTO II	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23B0005202	60.000.000,00	60.000	CDI + 2,00 %	128	ÚNICA	14/02/2023	20/02/2026	EKKO V	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA023004SA	40.000.000,00	40.000	CDI + 4,50 %	57	ÚNICA	13/03/2023	31/12/2026	USINA SANTA FE	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária, Cessão Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23B0584725	40.000.000,00	40.000	CDI + 5,00 %	122	1	15/02/2023	11/06/2023	TENDA PRO SOLUTO	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23B0584788	40.000.000,00	40.000	CDI + 11,60 %	122	2	15/02/2023	11/06/2023	TENDA PRO SOLUTO	Adimplente	
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		40.000.000,00	40.000	CDI + 4,50 %	57	ÚNICA	13/03/2023	31/12/2026	USINA SANTA FÉ	Adimplente	Aval de CPR, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23C1668294	38.500.000,00	38.500	INCC-DI + 11,50 %	136	1	15/05/2023	31/10/2028	MITRE PINHEIROS	Adimplente	Fiança de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23C1869458	40.000.000,00	40.000	CDI + 3,50 %	121	ÚNICA	29/03/2023	27/03/2028	YOU III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23D1173345	50.000.000,00	50.000	IPCA + 10,06 %	152	1	04/04/2023	04/04/2035	PKK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23D1173427	25.000.000,00	25.000	CDI + 4,78 %	152	2	04/04/2023	05/04/2028	PKK	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval de Outros
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA023004S9	80.000.000,00	80.000	CDI + 3,10 %	55	ÚNICA	28/03/2023	28/04/2028	BISSONI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23B2365601	18.000.000,00	18.000	IPCA + 12,68 %	105	ÚNICA	17/04/2023	17/04/2028	SANTE - 105E ÚNICAS	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23C2831601	39.000.000,00	39.000	CDI + 3,50 %	156	ÚNICA	28/04/2023	24/04/2030	TERIVA	Adimplente	Fiança de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23C1843793	57.800.000,00	57.800	CDI + 54,00 %	154	1	31/03/2023	27/03/2029	MRV PS VIII	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23C1843839	142.400.000,00	142.400	IPCA + 10,06 %	154	2	31/03/2023	27/03/2029	MRV PS VIII	Adimplente	

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23D0888625	40.795.000,00	40.795	CDI + 195,00 %	155	1	03/04/2023	16/10/2028	CASHME	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23D0888626	132.584.000,00	132.584	IPCA + 7,85 %	155	2	03/04/2023	15/09/2027	CASHME	Adimplente	Alienação Fiduciária, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23D0894030	30.596.000,00	30.596	IPCA + 8,90 %	155	3	Invalid Date	15/03/2030	CASHME	Adimplente	Alienação Fiduciária, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23A1688205	70.000.000,00	70.000	CDI + 6,00 %	22	1	16/02/2023	15/02/2027	CEDRO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23B0418447	50.000.000,00	50.000	650000%	22	2	16/02/2023	15/02/2030	CEDRO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23C1735023	20.497.142,00	20.497.142	CDI + 4,50 %	143	ÚNICA	14/03/2023	27/02/2026	YOU II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23C2552432	60.000.000,00	60.000	6.00%	138	ÚNICA	30/03/2023	31/03/2028	INTER CONSTRUTORA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23A1687794	23.986.000,00	23.986	IPCA + 12,00 %	127	1	23/01/2023	11/02/2041	PULVERIZADO MAUÁ	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23D1610941	21.300.800,00	20.000	IPCA + 9,00 %	127	2	12/04/2023	12/07/2032	PULVERIZADO MAUÁ	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23C1842756	61.300.000,00	61.300	CDI + 0,54 %	153	1	31/03/2023	27/03/2029	MRV PS VII	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23C1843006	150.800.000,00	150.800	IPCA + 10,06 %	153	2	31/03/2023	27/03/2029	MRV PS VII	Adimplente	
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA023008N6	80.000.000,00	80.000	CDI + 4,80 %	59	ÚNICA	08/05/2023	22/05/2028	ACP III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de CDCA, Aval de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23F0009002	130.000.000,00	130.000	CDI + 2,30 %	171	ÚNICA	12/06/2023	12/06/2026	KALLAS	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23D1833637	50.000.000,00	50.000.000	1057500%	165	1	11/05/2023	15/02/2038	GALLERIA 3	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23D1833639	4.705.882,00	4.705.882	1471760%	165	2	11/05/2023	15/02/2038	GALLERIA 3	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23D1833641	4.206.895,16	4.000	147176%	165	3	11/05/2023	17/11/2042	GALLERIA 3	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		20.674.000,00	20.674	IPCA + 7,50 %	146	1	20/03/2023	20/01/2038	VBI RENDA PREFERENCIAL GPA	Adimplente	Fiança de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		12.466.000,00	12.466	IPCA + 75,00 %	146	2	20/03/2023	20/01/2038	VBI RENDA PREFERENCIAL GPA	Adimplente	Fiança de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		17.752.000,00	17.752	IPCA + 75,00 %	146	3	20/03/2023	20/01/2038	VBI RENDA PREFERENCIAL GPA	Adimplente	Fiança de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		12.717.000,00	12.717	IPCA + 75,00 %	146	4	20/03/2023	20/01/2038	VBI RENDA PREFERENCIAL GPA	Adimplente	Fiança de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		19.500.000,00	19.500	IPCA + 75,00 %	146	5	20/03/2023	20/01/2038	VBI RENDA PREFERENCIAL GPA	Adimplente	Fiança de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		54.775.000,00	54.775	CDI + 5,00 %	151	1	15/06/2023	16/06/2028	TENDA PRO SOLUTO III	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		54.775.000,00	54.775	IPCA + 5,00 %	151	2	15/06/2023	16/06/2028	TENDA PRO SOLUTO III	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		102.708.000,00	102.708	CDI + 4,00 %	157	1	15/06/2023	16/06/2028	TENDA PRO SOLUTO IV	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		0	0	IPCA + 4,00 %	157	2	15/06/2023	16/06/2028	TENDA PRO SOLUTO IV	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23E1079713	18.000.000,00	18.000	IPCA + 12,68 %	123	1	09/05/2023	16/04/2027	LBRAGA	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23E1079719	7.000.000,00	7.000	IPCA + 126,80 %	123	2	09/05/2023	16/04/2027	LBRAGA	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23E1081237	7.000.000,00	7.000	IPCA + 126,80 %	123	3	09/05/2023	16/04/2027	LBRAGA	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23E1081252	5.000.000,00	5.000	IPCA + 12,68 %	123	4	09/05/2023	16/04/2027	LBRAGA	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23E1081256	5.000.000,00	5.000	1268000%	123	5	09/05/2023	16/04/2027	LBRAGA	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA02300A16	18.300.000,00	18.300	CDI + 7,50 %	60	ÚNICA	16/05/2023	18/04/2029	VALERIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		40.000.000,00	40.000	IPCA + 9,73 %	169	ÚNICA	22/05/2023	16/05/2033	VENANCIO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23D0003603	100.000.000,00	100.000	CDI + 2,75 %	130	ÚNICA	17/04/2023	17/04/2028	ROGGA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23E1781398	60.000.000,00	60.000	CDI + 6,00 %	150	ÚNICA	26/05/2023	09/12/2026	OAD	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23E2470806	20.000.000,00	20.000	CDI + 6,00 %	166	1	12/06/2023	15/05/2026	VERTICALE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23E2470808	8.500.000,00	8.500	CDI + 6,00 %	166	2	12/06/2023	15/05/2026	VERTICALE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23E2470809	3.500.000,00	3.500	CDI + 6,00 %	166	3	12/06/2023	15/05/2026	VERTICALE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23E2470810	2.000.000,00	2.000	CDI + 6,00 %	166	4	12/06/2023	15/05/2026	VERTICALE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23F0012402	62.000.000,00	62.000	102,00% CDI	177	1	09/06/2023	11/06/2026	BV	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23F0012403	21.000.000,00	21.000	105,00% CDI	177	2	09/06/2023	13/06/2028	BV	Adimplente	

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA02300DQH	18.000.000,00	18.000	CDI + 8,00 %	51	ÚNICA	13/06/2023	26/08/2027	J RICHART	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Alienação Fiduciária de Imovel
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		300.000.000,00	300.000	CDI + 11,72 %	65	ÚNICA	10/06/2023	15/07/2026	FORNECEDORES KLABIN	Adimplente	
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		35.000.000,00	35.000	CDI + 8,00 %	63	ÚNICA	16/06/2023	20/04/2028	CERRATO	Adimplente	Aval de CPR, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		320.578.000,00	320.578	CDI + 3,50 %	178	1	29/06/2023	15/06/2029	MRV PS IX	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		0	NaN	IPCA + 3,50 %	178	2	29/06/2023	15/06/2029	MRV PS IX	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23E2052239	35.000.000,00	35.000	CDI + 2,50 %	176	1	15/06/2023	25/06/2025	XP LOG	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		48.600.000,00	48.600	8.50%	161	1	30/06/2023	15/08/2029	MRV FLEX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		32.400.000,00	32.400	9.50%	161	2	30/06/2023	15/08/2029	MRV FLEX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		32.400.000,00	32.400	12.40%	161	3	30/06/2023	15/08/2029	MRV FLEX	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Seguro de Outros
DEB	TRUE SECURITIZADORA S.A.		4.500.000.000,00	4.500.000	CDI	3	ÚNICA	16/06/2023	16/09/2030	AUREN	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23E2052240	85.000.000,00	85.000	CDI + 2,70 %	176	2	15/06/2023	25/06/2035	XP LOG	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		13.160.000,00	13.160	IPCA + 10,00 %	181	1	27/06/2023	15/10/2026	TRIBECA	Adimplente	Fiança de Outros, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		5.370.000,00	5.370	IPCA + 10,00 %	181	2	27/06/2023	15/10/2026	TRIBECA	Adimplente	Fiança de Outros, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA022009VQ	100.000.000,00	100.000	CDI + 2,85 %	39	ÚNICA	27/09/2022	29/09/2025	COPASUL	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		5.470.000,00	5.470	IPCA + 10,00 %	181	3	27/06/2023	15/10/2026	TRIBECA	Adimplente	Fiança de Outros, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		3.800.000,00	3.800	1000000%	181	4	27/06/2023	15/10/2026	TRIBECA	Adimplente	Fiança de Outros, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23F2454937	145.721.000,00	145.721	CDI + 10,00 %	192	1	15/07/2023	15/07/2026	ASSAI	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23F2455004	878.503.000,00	878.503	CDI + 10,00 %	192	2	15/07/2023	15/07/2027	ASSAI	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23F2455020	46.622.000,00	46.622	CDI + 1,15 %	192	3	15/07/2023	17/07/2028	ASSAI	Adimplente	
DEB	TRUE SECURITIZADORA S.A.		800.000.000,00	800.000	1523050%	2	ÚNICA	29/03/2023	31/05/2028	VAMOS II	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		51.000.000,00	51.000	IPCA + 70,00 %	199	ÚNICA	28/06/2023	29/06/2026	LAGO DA PEDRA	Adimplente	Fiança de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		150.000.000,00	150.000	Não há	188	ÚNICA	28/07/2023	28/07/2028	BANCO PAN	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		60.000.000,00	60.000	1100000%	200	ÚNICA	14/07/2023	21/06/2027	GERIBA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23G0006401	70.000.000,00	70.000	IPCA + 10,00 %	189	1	30/06/2023	15/06/2033	HABITAT	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23G0006601	40.000.000,00	40.000	100000%	189	2	30/06/2023	15/06/2033	HABITAT	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Aval de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23F2910405	43.000.000,00	43.000	30000%	183	ÚNICA	19/07/2023	20/07/2026	RNI	Adimplente	Aval de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23G2012305	38.780.000,00	38.780	110000%	175	ÚNICA	20/07/2023	16/07/2035	BBP EXTREMA	Adimplente	Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
												Fiduciária de Imovel, Seguro de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		16.000.000,00	16.000	IPCA + 9,00 %	191	ÚNICA	21/07/2023	15/07/2026	SWA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Fundo
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		80.000.000,00	80.000	42500%	190	1	15/07/2023	15/07/2033	SUPERFRIO II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		80.000.000,00	80.000	Não há	190	2	15/07/2023	15/07/2033	SUPERFRIO II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		13.400.000,00	13.400	IPCA + 11,00 %	195	1	26/07/2023	19/10/2034	LUNI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23G1446053	35.000.000,00	35.000	IPCA + 9,06 %	164	1	21/07/2023	10/07/2035	APIL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23G1446061	35.000.000,00	35.000	CDI + 4,50 %	164	2	21/07/2023	10/07/2035	APIL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		300.000.000,00	300.000	CDI + 1,45 %	163	1	15/08/2023	15/08/2028	GRUPO NOS	Adimplente	Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		300.000.000,00	300.000	IPCA + 1,45 %	163	2	15/08/2023	15/08/2030	GRUPO NOS	Adimplente	Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		70.000.000,00	70.000	IPCA + 10,00 %	187	ÚNICA	25/07/2023	25/07/2028	PAES AND GREGORI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		31.000.000,00	31.000	CDI + 5,00 %	64	ÚNICA	11/08/2023	15/05/2028	BENDER	Adimplente	Aval de CPR, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Penhor de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		650.000.000,00	650.000	IPCA	186	1	30/08/2023	14/08/2028	BARZEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		460.000.000,00	460.000	Não há	186	2	30/08/2023	12/08/2043	BARZEL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23H0096476	51.000.000,00	51.000	105000%	194	ÚNICA	01/08/2023	31/07/2035	SOCICAM	Adimplente	Fiança de Outros, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Outros

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		150.000.000,00	150.000	CDI	208	1	15/09/2023	11/09/2025	RAIA DROGASIL	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		150.000.000,00	150.000	CDI	208	2	15/09/2023	13/09/2027	RAIA DROGASIL	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		200.000.000,00	200.000	CDI	208	3	15/09/2023	12/09/2030	RAIA DROGASIL	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23H1487992	29.100.000,00	29.100	IPCA + 13,00 %	193	ÚNICA	18/08/2023	25/01/2027	VILLA ART INDAIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Hipoteca de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23H1607023	62.445.178,00	62.445.178	IPCA + 10,70 %	205	1	28/08/2023	25/06/2029	DIADEMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22K1802248	130.000.000,00	130.000	CDI + 4,90 %	137	ÚNICA	30/08/2023	01/09/2028	CIBRA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Outros, Garantia Corporativa
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20C0903599	10.948.729,91	1.000	IPCA + 5,50 %	1	273	11/03/2020	15/03/2030	TRUESEC273	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20C0908279	8.257.628,23	1.000	IPCA + 5,50 %	1	274	11/03/2020	15/03/2030	TRUESEC274	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21F0880938	48.000.000,00	48.000	IPCA + 8,00 %	1	383	14/06/2021	22/06/2026	TRUE SEC- DAMHA - VECTIS DAMHA - CRI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21I0661127	48.820.000,00	24.410	IPCA + 7,90 %	1	463	14/09/2021	25/09/2034	RZK SOLAR 04 - TRUE SEC 463 - CRI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21I0661183	48.820.000,00	24.410	IPCA + 7,90 %	1	464	14/09/2021	25/09/2034	TRUE SEC - RZK - CRI 464	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	22G1442201	385.691.000,00	38.596	IPCA + 8,15 %	24	4	15/08/2022	15/12/2031	TRUE SEC - CASHME - CRI 4	Adimplente	
CCI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20C00901162	25.698.411,46	0	Não há	2020	1	11/03/2020	30/06/2028	TRUESEC		
CCI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20C00903026	11.490.736,01	0	Não há	2020	2	11/03/2020	31/12/2027	TRUESEC		

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CCI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20C00903038	423.357,01	0	Não há	2020	3	11/03/2020	31/12/2027	TRUESEC		
CCI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20C00903577	14.923.902,92	0	Não há	2020	4	11/03/2020	15/03/2030	TRUESEC		
CCI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	20C00903583	10.774.508,54	0	Não há	2020	5	11/03/2020	15/03/2030	TRUESEC		
CCI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21F01035987	48.000.000,00	0	Não há	2021	1	14/06/2021	18/06/2026	TRUE SEC- DAMHA - VECTIS - CCI		
CCI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21I01005071	24.410.000,00	0	Não há	2021	2	14/09/2021	21/09/2034	TRUE SEC - RZK - CCI		Alienação Fiduciária, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CCI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	21I01005072	24.410.000,00	0	Não há	2021	3	14/09/2021	21/09/2034	TRUE SEC - RZK - CCI		Alienação Fiduciária, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		80.000.000,00	80.000	CDI + 3,18 %	179	ÚNICA	15/08/2023	14/08/2031	BR PROPERTIES	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		117.215.000,00	117.215	IPCA + 8,00 %	206	1	11/09/2023	19/08/2041	AIRPLANE	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		117.215.000,00	117.215	IPCA + 8,00 %	206	2	11/09/2023	19/08/2041	AIRPLANE	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		64.757.000,00	64.757	IPCA + 7,90 %	113	ÚNICA	01/09/2023	17/09/2043	JDF	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		95.000.000,00	95.000	Não há	173	ÚNICA	20/09/2023	15/09/2037	GD PLATAO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Outros, Fiança de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		120.000.000,00	120.000	80000%	228	ÚNICA	19/09/2023	26/06/2033	DUTRA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		45.430.000,00	45.430	82500%	223	1	29/09/2023	17/03/2031	MRV FLEX II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		32.450.000,00	32.450	100000%	223	2	29/09/2023	17/10/2033	MRV FLEX II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		40.120.000,00	40.120	112500%	223	3	29/09/2023	16/11/2035	MRV FLEX II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		40.825.000,00	40.825	CDI + 1,52 %	224	1	21/09/2023	28/09/2029	MRV PS XI	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		122.475.000,00	122.475	CDI + 4,16 %	224	2	21/09/2023	28/09/2029	MRV PS XI	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		77.000.000,00	77.000	CDI + 3,50 %	214	1	21/09/2023	28/09/2029	MRV PS X	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		77.000.000,00	77.000	CDI + 9,11 %	214	2	21/09/2023	28/09/2029	MRV PS X	Adimplente	
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		1.000.000.000,00	1.000.000	IPCA + 5,30 %	73	1	15/10/2023	15/10/2030	RAIZEN	Adimplente	
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		1.000.000.000,00	1.000.000	IPCA + 5,65 %	73	2	15/10/2023	17/10/2033	RAIZEN	Adimplente	
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		1.000.000.000,00	1.000.000	IPCA + 11,10 %	73	3	15/10/2023	17/10/2033	RAIZEN	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		16.000.000,00	16.000	CDI + 4,90 %	207	1	26/09/2023	11/09/2028	ITACEMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		10.000.000,00	10.000	CDI + 4,90 %	207	2	26/09/2023	11/09/2028	ITACEMA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		16.000.000,00	16.000	CDI + 4,20 %	210	1	29/09/2023	15/09/2027	YUNY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		38.000.000,00	38.000	CDI + 4,20 %	210	2	29/09/2023	15/09/2027	YUNY	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		25.000.000,00	25.000	CDI + 4,20 %	210	3	29/09/2023	15/09/2027	YUNY	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		41.000.000,00	41.000	CDI + 4,20 %	210	4	29/09/2023	15/09/2027	YUNY	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
												de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		25.000.000,00	25.000	50000%	219	ÚNICA	25/09/2023	15/09/2027	PATRIANI III	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Coobrigação de Outros, Aval de Outros
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA02300KZL	100.000.000,00	100.000	CDI + 2,50 %	71	ÚNICA	03/10/2023	15/10/2029	FLORA	Adimplente	Aval
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23J0019001	60.000.000,00	60.000	CDI + 5,50 %	225	1	03/10/2023	24/10/2028	VIC KINEA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		72.000.000,00	72.000	IPCA + 8,75 %	217	1	06/10/2023	15/09/2033	LOTUS	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		43.000.000,00	43.000	IPCA + 8,75 %	217	2	06/10/2023	15/09/2033	LOTUS	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		60.000.000,00	60.000	CDI + 5,50 %	222	ÚNICA	25/10/2023	25/10/2028	ULTRACHEESE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		3.500.000,00	3.500	126800%	140	1	05/10/2023	15/04/2027	WJL	Adimplente	Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		17.211.000,00	17.211	IPCA + 9,80 %	212	1	16/10/2023	26/10/2026	TERRA MUNDI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		17.389.000,00	17.389	IPCA + 12,00 %	212	2	16/10/2023	26/10/2026	TERRA MUNDI	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		1.000.000.000,00	1.000.000	CDI + 1,30 %	232	1	16/10/2023	16/10/2028	VALHALLA	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		1.000.000.000,00	1.000.000	IPCA + 1,35 %	232	2	16/10/2023	15/10/2030	VALHALLA	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		1.000.000.000,00	1.000.000	CDI + 1,25 %	232	3	16/10/2023	15/10/2030	VALHALLA	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		1.000.000.000,00	1.000.000	16000%	232	4	16/10/2023	15/10/2030	VALHALLA	Adimplente	

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23J1142107	28.000.000,00	28.000	IPCA + 10,20 %	234	ÚNICA	18/10/2023	27/12/2038	GS SOUTO	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Máquinas, Alienação Fiduciária de Ações, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		20.500.000,00	20.500	IPCA + 14,00 %	211	1	11/10/2023	15/10/2027	VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		3.000.000,00	3.000	IPCA + 14,00 %	211	2	11/10/2023	15/10/2027	VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		3.000.000,00	3.000	IPCA + 14,00 %	211	3	11/10/2023	15/10/2027	VISCONDE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		3.000.000,00	3.000	126800%	140	2	05/10/2023	15/04/2027	WJL	Adimplente	Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		2.500.000,00	2.500	126800%	140	3	05/10/2023	15/04/2027	WJL	Adimplente	Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		2.500.000,00	2.500	126800%	140	4	05/10/2023	15/04/2027	WJL	Adimplente	Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		2.500.000,00	2.500	126800%	140	5	05/10/2023	15/04/2027	WJL	Adimplente	Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		1.900.000,00	1.900	126800%	140	6	05/10/2023	15/04/2027	WJL	Adimplente	Aval de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA02300LG9	40.000.000,00	40.000	CDI + 6,00 %	66	ÚNICA	02/10/2023	15/09/2028	MAGNOLIA	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		150.000.000,00	150.000	CDI + 3,50 %	72	ÚNICA	18/10/2023	31/10/2029	GRUPO JB	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23J1450748	65.000.000,00	65.000	IPCA + 9,70 %	243	1	11/10/2023	14/10/2038	IBL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23J1450858	22.000.000,00	22.000	IPCA + 11,30 %	243	2	11/10/2023	14/10/2038	IBL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.	23J1450937	10.000.000,00	10.000	IPCA + 10,70 %	243	3	11/10/2023	15/10/2043	IBL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA02300LWZ	150.000.000,00	150.000	CDI + 2,50 %	74	1	30/10/2023	18/10/2029	HOHL	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.	CRA02300M2H	50.000.000,00	50.000	CDI + 4,00 %	74	2	30/10/2023	18/10/2033	HOHL	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		45.000.000,00	45.000	IPCA + 9,30 %	230	ÚNICA	31/10/2023	20/10/2028	BOA ESPERANCA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		15.620.000,00	15.620	CDI + 5,00 %	233	ÚNICA	03/11/2023	23/03/2029	HABITRAM	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		500.000.000,00	500.000	15500%	242	1	16/11/2023	16/11/2028	COGNA	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		0	NaN	CDI + 1,45 %	242	2	16/11/2023	16/11/2028	COGNA	Adimplente	
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		0	NaN	IPCA + 6,65 %	242	3	16/11/2023	16/11/2028	COGNA	Adimplente	
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		130.000.000,00	130.000	CDI + 6,00 %	75	ÚNICA	13/11/2023	15/12/2028	BBF	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		100.000.000,00	100.000	CDI + 2,00 %	236	ÚNICA	06/12/2023	06/12/2028	NORTIS	Adimplente	Fiança
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		24.000.000,00	24.000	80062%	81	ÚNICA	20/11/2023	20/12/2028	SBA II	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplemento no Período	Garantias
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		96.000.000,00	96.000	50000%	77	1	20/11/2023	20/08/2027	SBA	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		25.000.000,00	25.000	CDI + 6,00 %	77	2	20/11/2023	21/08/2028	SBA	Adimplente	Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		55.000.000,00	55.000	CDI + 6,00 %	77	3	20/11/2023	20/12/2028	SBA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Ações, Aval de Outros, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		40.000.000,00	40.000	45000%	239	ÚNICA	20/11/2023	20/11/2026	LOTE 5 II	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		19.750.000,00	19.750	IPCA + 10,50 %	213	ÚNICA	20/11/2023	15/04/2038	SOLARGRID	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Outros, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Outros
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		30.000.000,00	30.000	CDI + 4,50 %	235	ÚNICA	22/11/2023	17/05/2027	EMOCOES	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval
CRI	TRUE SECURITIZADORA S.A.		200.000.000,00	200.000	IPCA + 2,55 %	240	ÚNICA	24/11/2023	29/11/2028	EVEN KINEA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas
CRA	TRUE SECURITIZADORA S.A.		70.000.000,00	70.000	CDI + 5,00 %	68	ÚNICA	24/11/2023	16/11/2028	PESA II	Adimplente	Fiança

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

ANEXO X – MODELO DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS REEMBOLSO DE CUSTOS E DESPESAS

DECLARAÇÃO

A **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 663, na categoria S1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob n° 12.130.744/0001-00, neste ato representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de companhia securitizadora ("**Securitizadora**"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que as despesas a serem objeto de reembolso não estão vinculadas a qualquer outra emissão de CRI lastreado em créditos imobiliários na destinação. As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 238ª (Ducentésima Trigésima Oitava) Emissão, em Série Única, da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos Pela União Empreendimentos e Participação Ltda.*" ("**Termo de Securitização**").

São Paulo, [**DATA**].

TRUE SECURITIZADORA S.A.

_____	_____
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

ANEXO XI — MODELO DE MANIFESTAÇÃO – ADESÃO À OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRI

[Local], [data].

À
TRUE SECURITIZADORA S.A.
Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, Conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição
CEP 04506-000
São Paulo – SP
At.: Arley Custódio Fonseca
E-mail: middle@truesecuritizadora.com.br/ juridico@truesecuritizadora.com.br
Tel.: (11) 3071-4475

Ref.: Manifestação acerca da Oferta de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI da 238ª (Ducentésima Trigésima Oitava) Emissão da True Securitizadora S.A.

Prezados,

Eu, [QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO TITULAR DO CRI], [contato: telefone e e-mail], na qualidade de titular de certificados de recebíveis imobiliários ("**CRI**") da 238ª (Ducentésima Trigésima Oitava) Emissão, da **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 663, na categoria S1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob n° 12.130.744/0001-00 ("**Securitizadora**"), venho, por meio desta, me manifestar acerca da recompra facultativa dos Créditos Imobiliários proposta pela Devedora, conforme comunicado publicado pela Securitizadora e consequente resgate antecipado dos CRI de minha titularidade ("**Resgate Antecipado**"), conforme abaixo:

[ ] **SIM**, aceito o Resgate Antecipado de [quantidade] de CRI de minha titularidade.

[ ] **NÃO**, não aceito o Resgate Antecipado dos CRI de minha titularidade.

Atenciosamente,

_____
[NOME/RAZÃO SOCIAL DO TITULAR DO CRI]
(reconhecer firma)

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

ANEXO XII - FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRI, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas no Termo de Securitização e em outros Documentos da Operação, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, reputação ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversamente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso quaisquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretizem, os negócios, a situação financeira, a reputação, os resultados operacionais da Emissora e da Devedora poderão ser afetados de forma adversa, considerando o adimplemento de suas obrigações no âmbito da Oferta.

Para os efeitos desta seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziriam efeito adverso sobre a Emissora e a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e da Devedora, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e sobre a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor do valor investido.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas Controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu Formulário de Referência, incorporado por referência a este Anexo.

Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e à securitizadora são:

Riscos da Operação

Desenvolvimento recente da securitização de Créditos Imobiliários

A securitização de créditos imobiliários é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei nº 9.514, que criou os certificados de recebíveis imobiliários, foi editada em 1997. Mais recentemente, em agosto de 2022, foi editada a Lei 14.430, que sistematizou na legislação brasileira a securitização de direitos creditórios e a emissão de certificados de recebíveis. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis imobiliários nos últimos 10 (dez) anos.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora e da Devedora.

Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, este mercado ainda não se encontra totalmente regulamentado, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos investidores, uma vez que o Poder Judiciário e os órgãos reguladores poderão, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos investidores. Nesses casos, os Titulares de CRI poderão sofrer prejuízos, inclusive, no caso das pessoas físicas, perder o benefício fiscal referente à isenção de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033. Ademais, em situações adversas envolvendo os CRI, poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRI em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos.

Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Oferta considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor.

Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações de litígio e/ou falta de pagamento poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRI, na eventualidade de necessidade de reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos ou ainda pelo eventual não reconhecimento pelos tribunais de tais indexadores por qualquer razão.

Os Créditos Imobiliários constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento dos valores decorrentes dos Créditos Imobiliários, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRI.

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a cessão e securitização de créditos por meio da emissão de títulos lastreados nesses créditos, cujos patrimônios são administrados separadamente.

O Patrimônio Separado tem como única fonte os recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários.

Qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRI, sendo que caso os pagamentos dos Créditos Imobiliários tenham sido realizados pela Devedora, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário dos CRI deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em assembleia, os Titulares de CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRI.

Risco relativo à possibilidade de fungibilidade caso os recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários sejam depositados em outra conta que não seja a Conta do Patrimônio Separado

Em seu curso normal, o recebimento do fluxo de caixa dos Créditos Imobiliários fluirá para a conta do Patrimônio Separado. Entretanto, poderá ocorrer que algum pagamento seja realizado em outra conta da Emissora, que não a conta do Patrimônio Separado, gerando um potencial risco de fungibilidade de caixa, ou seja, o risco de que os pagamentos relacionados aos Créditos Imobiliários sejam desviados por algum motivo como, por exemplo, a falência da Emissora. O pagamento dos Créditos Imobiliários em outra conta, que não a conta do Patrimônio Separado, poderá acarretar atraso no pagamento dos CRI aos Titulares de CRI, com uma quebra de sua expectativa de retorno, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRI. Ademais, caso ocorra um desvio no pagamento dos Créditos Imobiliários, os Titulares de CRI poderão ser prejudicados e não receberem a integralidade dos Créditos Imobiliários.

Risco relacionado à Remuneração dos Créditos Imobiliários

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI divulgada pela B3. Dessa forma, há a possibilidade de, em eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRI. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI poderá ampliar o descasamento entre os juros relativos à Remuneração dos CRI e/ou conceder aos Titulares de CRI uma remuneração inferior à atual Remuneração dos CRI.

A presente Oferta não será registrada na ANBIMA, e é dispensada de análise prévia perante a CVM

A Oferta está dispensada de análise prévia junto à ANBIMA e CVM, conforme o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 160, por se tratar de distribuição pública destinada a Investidores Profissionais, a Oferta não será registrada na ANBIMA, conforme disposto no artigo 2º, §2º, inciso I do Código ANBIMA.

Os Investidores interessados em subscrever e integralizar os CRI no âmbito da Oferta devem ter conhecimento suficiente sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora, da Emissora e sobre os CRI, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que não sejam Investidores Profissionais e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários com análise prévia perante a CVM, incluindo a revisão, pela CVM ou pela ANBIMA no âmbito do convênio CVM/ANBIMA.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

A Emissora, na qualidade de adquirente dos Créditos Imobiliários, e o Agente Fiduciário dos CRI, caso esteja administrando o Patrimônio Separado, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 17, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRI, em caso de necessidade.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário dos CRI, conforme aplicável, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRI.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Créditos Imobiliários também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e, consequente, a expectativa de remuneração do investidor.

Risco de pagamento das despesas pela Devedora

Nos termos do presente Termo de Securitização, todas e quaisquer despesas relacionadas à Oferta e à Emissão, se incorridas, serão arcadas exclusivamente, direta e/ou indiretamente, pela Devedora. Adicionalmente, em nenhuma hipótese a Emissora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas.

Desta forma, caso a Devedora não realize o pagamento das Despesas, estas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso este não seja suficiente, pelos Titulares de CRI, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRI.

Riscos dos CRI e da Oferta

Riscos relacionados à Tributação dos CRI

Atualmente, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no país Titulares de CRI estão isentos de IRRF –Imposto de Renda Retido na Fonte e de declaração de ajuste anual de pessoas físicas. Porém, tal tratamento tributário tem o intuito de fomentar o mercado de CRI e pode ser alterado. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando tal isenção, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRI, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis.

Eventuais Divergências na Interpretação das Normas Tributárias Aplicáveis

Os rendimentos gerados por aplicação em CRI por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3°, inciso II, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Além disso, não há uniformidade na interpretação quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes da alienação dos CRI no mercado secundário e dessa modalidade de operação estruturada em geral. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor da aplicação dos CRI, quais sejam **(i)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRI estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1° da Lei 11.033; e **(ii)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRI são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, §2°, da Lei nº 8.383, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

cento) estabelecida pelo inciso II do caput do artigo 2° da Lei 11.033. Tampouco há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Secretaria da Receita Federal. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRI, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais e autoridades governamentais a respeito da operação poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI para seus titulares.

Falta de liquidez dos CRI

Ainda não está em operação no Brasil o mercado secundário de CRI de forma ativa e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI até a Data de Vencimento.

Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRI conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRI pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRI poderá causar prejuízos ao seu titular.

Restrição à negociação dos CRI que somente poderão ser negociados entre Investidores Profissionais por 6 (seis) meses após a divulgação do Anúncio de Encerramento

Indisponibilidade de negociação dos CRI no mercado secundário até o encerramento da Oferta

O início da negociação na B3 dos CRI ocorrerá apenas no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente à divulgação do Anúncio de Encerramento, observado o disposto no artigo 25, §1º, III, da Resolução CVM 160. Nesse sentido, cada Investidor deverá considerar essa indisponibilidade de negociação temporária dos CRI no mercado secundário como fator que poderá afetar suas decisões de investimento, tendo em vista que deverá observar a restrição mencionada acima para que possa negociar os seus CRI.

Quórum de deliberação em Assembleia Especial

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Especiais são aprovadas por maioria simples dos presentes nas respectivas Assembleias Especiais, ou outros quóruns específicos, nos termos do Termo de Securitização e da legislação pertinente. O titular de pequena quantidade de CRI pode ser obrigado a acatar determinadas decisões contrárias ao seu interesse, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular do CRI em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Especial. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Especiais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRI, o que levará a eventual impacto negativo para os Titulares de CRI.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Alteração do local de pagamento em caso de vencimento antecipado dos CRI

Os pagamentos relacionados aos CRI são efetuados utilizando o sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3, instituição na qual os CRI estão eletronicamente custodiados. Caso seja declarado o vencimento antecipado dos CRI, a B3 deixará imediatamente de realizar a custódia eletrônica dos CRI, impossibilitando que os pagamentos continuem sendo realizados através de seu sistema de liquidação e compensação.

Assim, em conformidade com o Termo de Securitização, os pagamentos realizados após a declaração de vencimento antecipado dos CRI serão disponibilizados, pela Emissora, em sua sede, aos respectivos Titulares de CRI.

Portanto, em caso de vencimento antecipado dos CRI, os Titulares de CRI poderão enfrentar dificuldades operacionais para receberem os valores que lhes são devidos.

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora.

As informações do Formulário de Referência da Emissora não foram objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal do assessor jurídico da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no formulário de referência com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora.

Risco de Auditoria Jurídica Restrita

A Devedora, os Avalistas, seus negócios e atividades foram objeto de auditoria legal restrita para fins desta Oferta, de modo que foram verificadas apenas contingências relevantes, certidões e verificação de poderes para a celebração dos instrumentos que configuram a operação e aprovações societárias. Eventuais contingências da Devedora, dos Avalistas seus negócios podem afetar sua capacidade de pagamento sob as Notas Comerciais e, com efeito, o pagamento dos CRI, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

Liquidação do Patrimônio Separado

Caso seja verificada a ocorrência de qualquer dos eventos de liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário dos CRI deverá assumir imediata e temporariamente a administração do Patrimônio Separado e os Titulares de CRI deverão decidir, em Assembleia de Titulares de CRI convocada especificamente para este fim, sobre a liquidação do Patrimônio Separado ou sobre a nova administração do Patrimônio Separado.

Na hipótese dos Titulares de CRI optarem pela liquidação do Patrimônio Separado, os recursos existentes poderão ser insuficientes para quitar as obrigações da Emissora perante os Titulares de CRI.

A interpretação da Medida Provisória nº 2.158-35

A Medida Provisória nº 2.158-35, ainda em vigor, em seu artigo 76, estabelece que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos". Ademais, em seu parágrafo único, ela prevê que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação".

Por força da norma acima citada, os Créditos Imobiliários e os recursos dele decorrentes, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os Titulares de CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que os Créditos Imobiliários não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores.

A baixa liquidez do mercado secundário brasileiro para CRI pode dificultar o desinvestimento nos CRI pelos seus titulares

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de CRI apresenta, historicamente, baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado ativo e líquido para negociação desses valores mobiliários que possibilite aos titulares desses títulos sua pronta alienação caso estes assim decidam. Dessa forma, os Titulares de CRI podem ter dificuldade para realizar a venda desses títulos no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, consequentemente, podem sofrer prejuízo financeiro. Além da dificuldade na realização da venda, a baixa liquidez no mercado secundário de CRI no Brasil pode causar também a deterioração do preço de venda desses títulos.

Risco de não cumprimento de condições precedentes

O Termo de Emissão de Notas Comerciais prevê diversas condições precedentes que devem ser satisfeitas para a realização da distribuição dos CRI previamente à integralização dos CRI. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes previamente à integralização dos CRI, o Distribuidor poderá decidir pela continuidade ou não da Oferta. Caso o Distribuidor decida pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, podendo causar prejuízos à Devedora e perdas financeiras aos Titulares de CRI. Ainda, caso não haja demanda suficiente de investidores, a Emissora poderá cancelar os CRI emitidos, o que poderá gerar perdas para os investidores.

O registro dos Contratos de Garantia não é condição precedente para a liberação dos recursos

As garantias estipuladas nos respectivos Contratos de Garantias não estão devidamente constituídas na data de assinatura do Termo de Securitização, o que implica, que, caso durante o período em que não houver o devido registro nos Cartórios de Registro de Títulos e Documento competentes e/ou gravame no Sistema Nacional de Gravame (conforme o caso), recaia qualquer gravame sobre as Garantias, esses gravames privilegiarão os seus respectivos credores em relação aos Titulares de

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

CRA. Esses fatos podem acarretar eventuais perdas aos investidores, caso os recursos dos Créditos Imobiliários não sejam suficientes para liquidação do saldo devedor dos CRI.

Risco de inexistência de classificação de risco da emissão

Os CRI, bem como a Oferta, não foram objeto de classificação de risco, de modo que os Titulares de CRI não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco previamente à Primeira Data de Integralização dos CRI, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos Investidores, da qualidade do crédito representado pelos CRI e da capacidade de pagamento dos CRI.

Quórum de deliberação em Assembleia de Titulares de CRI

As deliberações a serem tomadas em Assembleias de Titulares de CRI exigem quórum de deliberação mínimo ou qualificado. O titular de pequena quantidade de CRI pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável. Os Investidores que detenham pequena quantidade de CRI, apesar de discordarem de alguma deliberação a ser votada em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, podem ter que aceitar as decisões tomadas pelos detentores da maioria qualificada dos CRI. Nesse sentido, não há mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRI em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia de Titulares de CRI. Além disso, os Investidores poderão ser prejudicados em decorrência de deliberações tomadas em desacordo com os seus interesses. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderão ser afetadas negativamente em caso de grande pulverização dos CRI, o que pode levar a eventual impacto negativo para os Titulares de CRI causando-lhes uma quebra de sua expectativa de retorno.

Os CRI são garantidos por Garantias, que poderão ser insuficientes para pagamento integral dos CRI:

Caso ocorra o inadimplemento de qualquer obrigação garantida, a Emissora poderá executar as Garantias para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRI. Adicionalmente, a Emissora poderá executar todas e quaisquer garantias outorgadas a ela em garantia das Obrigações Garantidas, simultaneamente ou em qualquer ordem, seguindo as deliberações dos Titulares de CRI, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas, respeitados os limites estipulados nos Contratos de Garantia. Nessa hipótese, o valor obtido com a execução forçada das Garantias Reais poderá não ser suficiente para o pagamento integral dos CRI, o que afetaria negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização, e, consequentemente, poderia afetar de forma adversa e negativa os Titulares de CRI.

Riscos dos Créditos Imobiliários

O risco de Concentração dos Créditos Imobiliários pode afetar adversamente os CRI

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão dos CRI depende do adimplemento, pela Devedora, dos pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários, bem como da capacidade de a Emissora de cumprir com obrigações no âmbito dos Documentos da Operação.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Os Créditos Imobiliários que lastreiam a presente emissão são devidos 100% pela Devedora, podendo, em alguns casos, serem objeto de vencimento antecipado. Adicionalmente, o Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRI, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Créditos Imobiliários, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRI. Eventual inadimplemento dessas obrigações pela Devedora e/ou pela Emissora poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Portanto, uma vez que o pagamento das remunerações e amortização dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora dos respectivos Créditos Imobiliários, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Os CRI poderão ser objeto de Resgate Antecipado Total Obrigatório e Oferta de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI nos termos previstos no Termo de Securitização, o que poderá impactar de maneira adversa na liquidez dos CRI no mercado secundário

Conforme descrito no Termo de Securitização, haverá o Resgate Antecipado Total Obrigatório dos CRI a qualquer tempo, conforme este Termo de Securitização.

A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo dos Índices Financeiros estabelecidos no Termo de Emissão de Notas Comerciais e no Termo de Securitização pode afetar a percepção de risco dos investidores negativamente e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Devedora no mercado secundário

Os Índices Financeiros estabelecidos no Termo de Emissão de Notas Comerciais e no Termo de Securitização será calculado em conformidade com as práticas contábeis vigentes quando da publicação pela Devedora de suas informações financeiras. Caso haja modificação de tais práticas contábeis, pode haver divergência entre a forma como os Índices Financeiros serão efetivamente calculados e a forma como estes seriam calculados no futuro caso os cálculos fossem feitos de acordo com as práticas contábeis não modificadas, o que poderá afetar negativamente a percepção de risco dos investidores. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Devedora no mercado secundário, incluindo, mas não se limitando, o preço dos CRI da presente Emissão, o que poderá gerar perdas financeiras aos investidores.

Risco de Concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Os Créditos Imobiliários são devidos, em sua totalidade, pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRI está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco aplicáveis a ela, a seu setor de atuação e ao contexto macro e microeconômico em que ela está inserida são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, a amortização e a remuneração dos CRI.

Risco associado à contratação de auditor independente do Patrimônio Separado

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

A Emissora substituirá a cada 5 (cinco) anos o auditor independente do Patrimônio Separado sem que gere a obrigação de aditar o presente Termo de Securitização e independentemente de necessidade de realização de Assembleia Especial de Titulares de CRI. A contratação de novo auditor independente do Patrimônio Separado poderá alterar o escopo do trabalho, a qualidade do trabalho, bem como a remuneração devida.

Riscos associados à guarda dos documentos que evidenciam a regular constituição dos direitos creditórios vinculados aos CRI

A Instituição Custodiante realizará a guarda dos documentos que evidenciam a existência dos Créditos Imobiliários. A eventual perda e/ou extravio dos referidos documentos poderá causar efeitos materiais adversos para os Titulares de CRI.

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada"; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, em situações de litígio poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRI em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Possibilidade do pagamento de despesas diretamente pelos Titulares de CRI, no caso de insuficiência do Fundo de Despesa e do Patrimônio Separado

Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430, caso o Fundo de Despesa e o Patrimônio Separado sejam insuficientes para arcar com as despesas, tais despesas serão suportadas pelos Titulares de CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles, caso não sejam pagas pela Devedora.

Risco relacionado a pandemias

Surtos de doenças transmissíveis em escala global têm acarretado medidas diversas cujos efeitos podem levar a maior volatilidade no mercado de capitais global e à potencial desaceleração do crescimento da economia brasileira. Surtos de doenças transmissíveis em escala global, como o recente surto do COVID-19, têm levado autoridades públicas e agentes privados em diversos países do mundo a adotar uma série de medidas voltadas à contenção do surto, que podem incluir restrições à circulação de bens e pessoas, quarentena de pessoas que transitaram por áreas de maior risco, cancelamento ou adiamento de eventos públicos, suspensão de operações comerciais, fechamento de estabelecimentos abertos ao público, entre outras medidas mais ou menos severas. Tais medidas podem impactar as operações das sociedades empresárias e o consumo das famílias e por consequência afetar as decisões de investimento e poupança, resultando em maior volatilidade nos mercados de capitais globais, além do potencial desaceleração do crescimento da economia brasileira, que tinha sido recentemente retomado. Estes fatores podem afetar material e adversamente os negócios e os resultados das operações da Devedora.

Acontecimentos e percepção de riscos nos mercados internacionais

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRI, e afetar, direta ou indiretamente a Devedora, e consequentemente, implicar em um efeito adverso para a negociação dos CRI pelos seus respectivos titulares.

Situações de instabilidade política, econômica e de outra natureza no Brasil, bem como as políticas ou medidas do Governo Federal em resposta a tais situações poderão prejudicar os resultados operacionais da Devedora

Situações de instabilidade política e/ou econômica podem afetar adversamente os resultados operacionais da Devedora e, consequentemente, poderá impactar em sua capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários que, oriundos das Notas Comerciais, lastreiam os CRI, e consequentemente dos CRI. Tais situações incluem, sem limitação, **(i)** mudanças significativas no ambiente legal e/ou regulatório que disciplina emissões no mercado de capitais; **(ii)** turbulências políticas e/ou sociais e/ou econômicas que afetem o retorno esperado pelos potenciais Investidores (incluindo, mas não se limitando à renúncia ou impeachment do presidente da República, cassação de membros do Poder Legislativo, atos de terrorismo, entre outros); **(iii)** mudanças nas condições do mercado financeiro ou de capitais, que afetem a colocação dos CRI no mercado; **(iv)** quaisquer eventos de mercado (incluindo alterações nas taxas de juros básicas) que resultem no aumento substancial dos custos, na adequação da colocação dos CRI no mercado ou na razoabilidade econômica da Emissão. A Devedora não tem nenhum controle sobre, nem pode prever quais situações poderão ocorrer no futuro ou quais políticas e medidas o Governo Federal poderá adotar em resposta a tais situações, sendo que, nesse cenário, os CRI podem ter seu preço e/ou a negociação no mercado secundário afetadas, de forma que o retorno financeiro dos CRI pode não corresponder ao esperado pelos investidores.

Interferência do Governo Brasileiro na economia pode causar efeitos adversos nos negócios da Devedora

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas atividades da Devedora.

As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Devedora poderão ser prejudicados de maneira relevante ou adversamente afetados devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como: **(i)** taxas de juros; **(ii)** controles cambiais e restrições a remessas para o exterior, como aqueles que foram impostos em 1989 e no início de 1990; **(iii)** flutuações cambiais; **(iv)** inflação; **(v)** liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; **(vi)** política fiscal; e **(vii)** outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal, nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar ou causar efeitos adversos nas atividades e resultados operacionais da Devedora e, nesse cenário, a capacidade da Devedora de cumprir as obrigações assumidas no âmbito dos Créditos Imobiliários que, oriundos das Notas Comerciais, lastreiam os CRI, pode ser prejudicada, consequentemente impactando os CRI, de forma que o retorno financeiro dos CRI pode não corresponder ao esperado pelos investidores.

O mercado de títulos no Brasil é volátil e tem menor liquidez que outros mercados mais desenvolvidos

Os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como estes.

Investir em títulos de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores de países mais desenvolvidos, e tais investimentos são tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos brasileiros, tais como os CRI, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, envolvendo, dentre outros:

- mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos;

- restrições a investimentos estrangeiros e à repatriação de capital investido, visto que os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como estes; e

- a capitalização de mercado relativamente pequena e a falta de liquidez dos mercados de títulos brasileiros podem limitar substancialmente a capacidade de negociar os CRI ao preço e no momento desejados.

Os subscritores dos CRI não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de CRI que queiram vendê-las no mercado secundário.

A economia brasileira é vulnerável a uma série de riscos internos, cada um dos quais pode ter um efeito adverso sobre o crescimento econômico do Brasil, e sobre a liquidez e os mercados de negociação dos CRI.

A economia brasileira e, portanto, as finanças públicas, estão sujeitas a riscos decorrentes de eventos internos ao Brasil. Estas incluem as condições econômicas e comerciais gerais no Brasil, o nível de demanda do consumidor, o nível de credibilidade que os consumidores nacionais e os investidores estrangeiros têm nas condições econômicas e políticas no Brasil, as taxas de câmbio

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

atuais e futuras da moeda brasileira, o nível da dívida doméstica, o nível da inflação doméstica, a capacidade do Brasil em gerar um superávit orçamentário primário, o nível de investimento estrangeiro direto e de carteira, o nível das taxas de juros nacionais, o grau de incerteza política nas esferas federal e estadual no Brasil e as investigações sobre a corrupção e seu impacto nas condições políticas e econômicas no país.

Qualquer um desses fatores, eventos ou desenvolvimentos similares podem afetar adversamente a liquidez e os mercados de negociação dos CRI.

Um aumento da inflação e de medidas governamentais para reduzir a inflação pode afetar adversamente a economia brasileira

A economia brasileira passou por altos níveis de inflação no passado e pode ter altos níveis de inflação no futuro. Períodos de rápida expansão e contração econômica no Brasil resultaram em taxas de inflação voláteis. No futuro, uma inflação significativa pode fazer com que o Brasil imponha restrições sobre o crédito ou os preços, ou com que adote outras medidas que poderiam inibir o crescimento econômico do país. Além disso, a inflação pode resultar em maior volatilidade do mercado, causando incertezas econômicas e consumo reduzido. A inflação, as medidas para combater a inflação e a especulação pública sobre possíveis medidas adicionais também contribuíram para a incerteza econômica no Brasil no passado e poderiam gerar incerteza no futuro. Qualquer um desses fatores pode ter um efeito adverso relevante sobre a situação financeira do Brasil.

A inflação e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado brasileiro de valores mobiliários, bem como a condução dos negócios da Devedora.

O Brasil apresentou no passado um histórico de altos índices de inflação. Medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira e para aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Ações futuras do Governo Federal, incluindo definição das taxas de juros ou intervenções no mercado de câmbio para ajustar ou recuperar o valor do Real, poderão ter efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios da Emissora.

Caso o Brasil apresente altas taxas de inflação no futuro, talvez a Devedora não seja capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos operacionais e/ou financeiros. Pressões inflacionárias também podem afetar a capacidade da Devedora de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação que possam causar danos aos seus negócios.

Redução de Investimentos Estrangeiros no Brasil

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

de novas captações de recursos por empresas brasileiras, bem como aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Além disso, a redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode prejudicar de forma significativa as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Devedora.

Riscos de Formalização e Comprovação da Destinação Imobiliária da Emissão e da Destinação de Recursos

O lastro dos CRI é composto pelos Créditos Imobiliários, oriundos das Notas Comerciais, que tem por destinação futura de natureza imobiliária e predeterminadas listadas no Termo de Emissão, a serem incorridas, pela Emissora, diretamente atinentes ao financiamento para aquisição, construção e/ou expansão de empreendimentos imobiliários, conforme descritos no Termo de Emissão, nos termos do objeto social da Devedora. Falhas na formalização e comprovação da destinação de recursos, de acordo com a legislação aplicável, podem afetar o lastro dos CRI e, por consequência, afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, bem como o benefício fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos relativos aos CRI, ocasionando em tributação diversa da esperada pelos investidores dos CRI e, portanto, os rendimentos auferidos em referido investimento.

Riscos Relacionados à Devedora

Risco de não cumprimento de condições precedentes do Termo de Emissão de Notas Comerciais.

O Termo de Emissão de Notas Comerciais prevê diversas condições precedentes que deverão ser satisfeitas até a data de liquidação da Oferta para a realização da distribuição dos CRI. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, a Distribuidora poderá decidir pela não continuidade da Oferta. Caso a Distribuidora decida pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, frustrando assim a intenção de investimento nos CRI.

***Capacidade da Devedora de honrar suas obrigações / Risco de crédito e situação financeira da Devedora*.**

O pagamento da Remuneração e a amortização integral dos CRI depende fundamentalmente do pagamento integral e pontual, pela Devedora, dos respectivos Direitos Creditórios Imobiliários. A ocorrência de eventos internos e/ou externos que afetem a capacidade econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade da Devedora de honrar com as suas obrigações previstas no Termo de Emissão de Notas Comerciais e, consequentemente, a capacidade do Patrimônio Separado de honrar o fluxo de pagamento dos CRI estabelecido neste Termo de Securitização.

***Risco de concentração de devedor e dos Direitos Creditórios Imobiliários*.**

Os CRI são concentrados em apenas 1 (uma) devedora, a qual origina os Direitos Creditórios Imobiliários. A ausência de diversificação da Devedora pode trazer riscos para os Investidores e provocar um efeito adverso aos Titulares de CRI, uma vez que qualquer alteração na condição da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios Imobiliários.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Riscos Relacionados à Emissora

Companhia de Capital Aberto: A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliário, por meio da emissão de CRI depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim as suas emissões de CRI.

Falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora: Ao longo do prazo de duração dos CRI, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre os Direitos Creditórios Imobiliários e as Garantias, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais Direitos Creditórios Imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRI.

Riscos relacionados ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle: A Controladora da Emissora não possui participação societária em empresas com objetos sociais similares ao da Emissora, não existindo atualmente conflito de interesses ou outros riscos que possam afetar as atividades da Emissora.

Riscos relacionados aos seus acionistas: A Emissora pode necessitar de capital adicional no futuro, que seria obtido por meio de emissão de valores mobiliários. Não há garantia de que a única acionista aporte capital.

Riscos relacionados aos seus fornecedores: Durante o processo de originação, estruturação, distribuição e monitoramento de suas operações de securitização, a Emissora contrata fornecedores especializados em vários serviços. Os fornecedores contratados são basicamente: assessores legais, custodiantes de títulos, empresas terceirizadas de monitoramento e cobrança de pagamentos, agentes fiduciários, distribuidores de títulos e valores mobiliários autorizados pela CVM a comercializar os títulos de emissão da Emissora, agências de rating, empresa de contabilidade e de tecnologia, auditoria, entre outros. A Emissora avalia os riscos relacionados a seus fornecedores de serviços com base em histórico profissional e relacionamento com mercado, além de pesquisar referências, restrições e preços. A relação da Emissora com seus fornecedores não está sujeita a regulamentação governamental. Sobre seus potenciais clientes, a Emissora depende da originação de novos negócios de securitização imobiliária e do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e certificado de recebíveis do agronegócio de sua emissão. No que se refere à originação a Emissora busca sempre identificar oportunidades de negócios que podem ser objeto de securitização.

Riscos relacionados aos seus clientes: A principal fonte de receita da Emissora é a que decorre de serviços relacionados à securitização de direitos creditórios. Sendo assim, a saúde financeira dos clientes que contratam a Emissora tem papel relevante na formação do resultado da Emissora. Não existem garantias de que a Emissora mantenha sua atual carteira de clientes ou que possa expandi-la no futuro

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Outros riscos relacionados à Emissora

Outros fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu Formulário de Referência, disponível para consulta no website da CVM (www.cvm.gov.br) e no website de relações com investidores da Emissora (http://truesecuritizadora.com.br/).

Ausência de Coobrigação da Emissora

Os Patrimônios Separados constituídos em favor dos Titulares de CRI não contam com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos conforme este Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas em função dos Créditos Imobiliários, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora, como aqueles descritos nesta Seção, poderá afetar negativamente os Patrimônios Separados e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares de CRI.

Risco da não comprovação da Destinação de Recursos.

Com base em precedentes analisados pelo Colegiado da CVM ao longo do tempo, passou a ser possível a emissão de CRI lastreados em créditos considerados imobiliários por conta da destinação dos recursos oriundos da emissão de tais títulos. A Devedora se obrigou a comprovar a destinação de recursos para fins de enquadramento do crédito durante a vigência da emissão até a data de vencimento. Caso não haja a efetiva comprovação da destinação de recursos até a data de vencimento, poderá ser interpretado a não caracterização total do lastro conforme exigido, o que poderá impactar diretamente a emissão e os investidores.

Riscos Relativos à Devedora e aos Garantidores

Os Titulares dos CRI correm o risco de crédito da Devedora e, em função da solidariedade, dos Avalistas, que poderá afetar os pagamentos feitos dentro da curva de amortização dos CRI. Este risco consiste na possibilidade da Devedora ou dos Avalistas deixarem de arcar com as obrigações de pagamento e/ou de solidariedade, conforme consta no Termo de Emissão de Notas Comerciais. Uma vez que a Emissão de CRI é feita sob Regime Fiduciário, apartando os recursos dos Créditos Imobiliários do patrimônio da Emissora, a fonte de recursos da Emissora para honrar as obrigações dos CRI consubstancia-se nos Créditos Imobiliários e nas Garantias, os quais poderão não ser suficientes. Se a Devedora ou os Avalistas não tiverem patrimônio suficiente para honrar suas obrigações poderá haver falta de recursos para pagar os CRI. A falta de patrimônio da Devedora, ou dos Avalistas no momento em que forem chamados para honrar o Aval, pode acontecer por falta de liquidez voluntária ou involuntária por parte da Devedora ou dos Avalistas, seja por vontade de seus administradores, controladores e/ou credores. Não há obrigação real e/ou pessoal por parte da Devedora ou dos Avalistas e/ou de seus controladores de manutenção de níveis mínimos de liquidez, de capitalização, de patrimônio. A Emissora não realizou nenhuma análise de crédito da Devedora ou dos Avalistas. Saliente-se que a Devedora e os Avalistas, nos termos da legislação aplicável não publicam suas demonstrações financeiras, razão pela qual não há como se analisar os índices de liquidez e endividamento das mesmas.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Riscos de descaracterização do lastro da Emissão mediante a não comprovação semestral da destinação

O lastro dos CRI é composto pelas Notas Comerciais que devem atender aos critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua caracterização, principalmente no que diz respeito a destinação dos recursos para fins imobiliários. Assim, considerando que parte substancial dos recursos será liberado antecipadamente pela Securitizadora para uso futuro no pagamento de aluguéis listados no Anexo I do Termo de Emissão. Não é possível assegurar que os recursos serão integralmente aplicados nos respectivos aluguéis listados no Anexo VI do Termo de Emissão, sendo que, caso a Devedora não consiga comprovar a efetiva utilização dos recursos, tal situação pode ensejar a descaracterização das Notas Comerciais e/ou dos CRI e, no limite, pode provocar o resgate antecipado ou, conforme aplicável, o vencimento antecipado das Notas Comerciais, nos termos estabelecidos no Termo de Emissão e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRI, em razão de sua má formalização, causando prejuízos aos Titulares dos CRI

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à Devedora

A Devedora poderá ser parte de processos judiciais, relacionados a questões de natureza cível, fiscal, trabalhista e criminal, bem como de processos administrativos, incluindo demandas judiciais e/ou administrativas relacionadas aos seus setores de atuação, em especial, mas não se limitando a, contingências judiciais de matéria fiscal em montantes substancialmente elevados, sendo que decisões contrárias aos seus interesses, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem gerar atos de constrição sobre os ativos e/ou recursos da Devedora, o que pode dificultar o cumprimento, pela Devedora, de suas obrigações de pagamento no âmbito da emissão das Notas Comerciais. Adicionalmente, decisões contrárias aos interesses da Devedora, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem afetar seu negócio ou chegar a valores que não sejam suficientemente cobertos pelas suas provisões, o que impactará seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRI.

Riscos relacionados à limitação na visibilidade de longo prazo dos recebíveis

A estrutura de acompanhamento dos recebíveis da carteira subjacente aos CRI concentra-se exclusivamente no fluxo de caixa mensal, baseando-se apenas nos valores recebidos no mês anterior. Isso representa uma limitação significativa na capacidade de monitorar e avaliar a saúde financeira dos recebíveis a longo prazo. Tal cenário aumenta o risco de crédito e de liquidez, pois os investidores podem não estar totalmente cientes de tendências negativas emergentes ou de deteriorações na capacidade de pagamento dos devedores, que só se tornariam aparentes em um horizonte temporal mais amplo. A ausência de uma análise prospectiva detalhada dos recebíveis pode levar a uma avaliação imprecisa da performance futura da carteira, impactando potencialmente a estabilidade e a previsibilidade dos pagamentos dos CRIs.

Ausência de Auditoria Inicial pelo Agente de Monitoramento

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Na estruturação da presente Operação de Securitização, observa-se a ausência de uma auditoria inicial conduzida pelo Agente de Monitoramento sobre os contratos cedidos no âmbito da Cessão Fiduciária de Recebíveis. Esta lacuna na verificação prévia dos contratos pode resultar em riscos significativos relacionados à qualidade, à legalidade e à exequibilidade dos recebíveis. Sem uma avaliação inicial detalhada, aumenta-se o risco de crédito, visto que a real capacidade de pagamento dos devedores não foi adequadamente validada. Adicionalmente, essa falta de auditoria preliminar eleva o risco de não conformidade com as normas regulatórias e legais aplicáveis, podendo afetar negativamente a percepção de transparência e segurança por parte dos investidores. Este cenário pode impactar diretamente a confiabilidade e a estabilidade dos retornos esperados dos CRIs, assim como a reputação e a integridade do processo de securitização como um todo.

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

ANEXO XIII – DESPESAS

Despesas Iniciais	Periodicidade	Titular	Valor Bruto (R$)	% valor da emissão	Valor Liquido (R$)	% valor da emissão
Fee de Emissão	Flat	True	56.274,62	0,137200%	50.000,00	0,121900%
Gestão dos CRI	Flat	True	4.051,77	0,009800%	3.600,00	0,008700%
Pesquisa Reputacional	Flat	True	664,00	0,001600%	664,00	0,001600%
Escriturador e liquidante	Flat	Itaú	450,20	0,001000%	400,00	0,000900%
Registro de Valores Mobiliários (B3)	Flat	B3	11.890,00	0,029000%	11.890,00	0,029000%
Registro/Depósito de Ativos de Renda Fixa (B3)	Flat	B3	410,00	0,001000%	410,00	0,001000%
Taxa de Liqiuidação Financeira	Flat	B3	214,90	0,000500%	214,90	0,000500%
Taxa Anbima	Flat	Anbima	1.712,57	0,004100%	1.712,57	0,004100%
Escriturador NC	Flat	OT	13.659,65	0,033300%	12.000,00	0,029200%
Custódia da CCI	Flat	OT	5.691,52	0,013800%	5.000,00	0,012100%
Implantação e Registro de CCIs	Flat	OT	5.691,52	0,013800%	5.000,00	0,012100%
Agente Fiduciário	Flat	Vortx	19.122,74	0,046600%	16.000,00	0,039000%
Implantação Agente Fiduciário	Flat	Vortx	16.732,40	0,040800%	14.000,00	0,034100%
Taxa de fiscalização CVM	Flat	CVM	12.300,00	0,030000%	12.300,00	0,030000%
Auditoria do P.S	Flat	Agente Contratado	2.025,89	0,004900%	1.800,00	0,004300%
Contabilidade do P.S	Flat	Agente Contratado	236,35	0,000500%	210,00	0,000500%
Agente de Monitoramento	Flat	Neo	2.000,00	0,004800%	2.000,00	0,004800%
Fee de Originação e Estruturação	Flat	Acqua Vero Investimentos	25.000,00	0,060900%	25.000,00	0,060900%
Assessor Legal	Flat	LdR	93.600,09	0,228200%	80.000,00	0,195100%
Gravame Veículos	Flat	Vórtx	41.401,71	0,100900%	41.401,71	0,100900%

DocuSign Envelope ID: DA0DBA5F-911A-4612-B4F5-8C04BADC86F7

Total			**313.129,93**	**0,7637000%**	**283.603,18**	**0,6917000 %**
Despesas Recorrentes	**Periodicidade**	**Titular**	**Valor Bruto (R$)**	**% valor da emissão**	**Valor Liquido (R$)**	**% valor da emissão**
Gestão dos CRI	Mensal	True	4.051,77	0,009800%	3.600,00	0,008700%
Custódia da CCI (B3)	Mensal	B3	311,60	0,000700%	311,60	0,000700%
Escriturador e liquidante	Mensal	Itaú	450,20	0,001000%	400,00	0,000900%
Contabilidade do P.S	Mensal	Agente Contratado	236,35	0,000500%	210,00	0,000500%
Agente de Monitoramento	Mensal	Neo	2.000,00	0,004800%	2.000,00	0,004800%
Verificação de Reembolso	Semestral	Vortx	1.106,81	0,002600%	1.000,00	0,002400%
Escriturador NC	Anual	OT	13.659,65	0,033300%	12.000,00	0,029200%
Agente Fiduciário	Anual	Vortx	17.708,91	0,043100%	16.000,00	0,039000%
Custódia da CCI	Anual	OT	5.691,52	0,013800%	5.000,00	0,012100%
Auditoria do P.S	Anual	Agente Contratado	2.025,89	0,004900%	1.800,00	0,004300%
			125.898,65	**0,307000%**	**115.059,20**	**0,280600%**